CAPA DO PROCESSO

PROCESSO N° 1186/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE
DE, 9 de setembro de 2022

TP-19/2022

INTERESSADO: Diretoria Técnica - DITEC

ASSUNTO: Processo licitatório para a Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação asfáltica do acesso ao Povoado Costa (Vidan), trecho: SE-270 (Km 16) / Povoado Costa (Orla do rio Vaza Barris / Vidan), extensão aproximada de 6,50Km, município de Itaporanga d'Ajuda.

REVOGADA

GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 01
Rubrica:
DER/SE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1150/2022-DER/SE, Datada de: 09/09/2022.

Unidade: DIRETORIA TÉCNICA - DER
Assunto: Solicitação de abertura do processo licitatório para a Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação asfáltica do acesso ao Povoado Costa (Vidan), trecho: SE-270 (Km 16) / Povoado Costa (Orla do rio Vaza Barris / Vidan), extensão aproximada de 6,50Km, município de Itaporanga d'Ajuda. Processo nº:1186/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE.

Senhor Diretor Presidente,

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja providenciada abertura do processo licitatório para o

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação asfáltica do acesso ao Povoado Costa (Vidan), trecho: SE-270 (Km 16) / Povoado Costa (Orla do rio Vaza Barris / Vidan), extensão aproximada de 6,50Km, município de Itaporanga d'Ajuda, neste Estado.

Valor orçado: R$ 225.490,36 (Duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.

Prazo de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Exigência de capacidade técnica:

1. Ter elaborado projeto de implantação de rodovias – 3,25Km.

Atenciosamente,

IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Diretor(a)

Este documento foi assinado digitalmente por IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 02
Rubrica:
DER/SE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ARACAJU/SE – SETEMBRO/2022

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico DITEC-DER/SE
CREA: 27160605338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 03
Rubrica:
DER/SE

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO AO POVOADO COSTA(VIDAN), TRECHO: SE-270(KM 16) / POVOADO COSTA(ORLA DO RIO VAZA BARRIS/VIDAN), EXTENSÃO APROXIMADA DE 6,50KM, MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, NESTE ESTADO.

SUMÁRIO

1 OBJETIVO 3

2 DEFINIÇÕES 3

2.1 Legal 3

2.2 Projeto Executivo 3

2.3 Escopos Básicos 4

3 NORMAS E DOCUMENTOS ASSOCIADOS 4

4 DIRETRIZES PARA ELABDRAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA 6

4.1 FASE PRELIMINAR 8

4.2 FASE DO PROJETO BÁSICO 10

4.3 FASE DO PROJETO EXECUTIVO 18

5 APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO 27

5.1 RELATÓRIO PARCIAL Nº 01 – FASE PRELIMINAR 27

5.2 RELATÓRIO PARCIAL Nº 02 – PROJETO BÁSICO (ANTEPROJETO) 29

5.3 RELATÓRIO FINAL - PROJETO EXECUTIVO 31

6.0 CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS RELATÓRIOS PARCIAIS, MINUTA E PROJETO EXECUTIVO 43

7.0 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL CONTRATADO 44

8.0 MEDIÇÕES 44

9.0 OUTRAS ORIENTAÇÕES 44

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA: 27[illegible]05338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 04
Rubrica:
DER/SE

1 OBJETIVO

O Termo de Referência ora apresentado tem como finalidade definir os objetivos e as diretrizes a serem observados no desenvolvimento da ***Elaboração De Projeto Executivo De Engenharia Para A Implantação E Pavimentação Asfáltica Do Acesso Ao Povoado Costa(Vidan), Trecho: , Se-270(Km 16) / Povoado Costa(Orla Do Rio Vaza Barris/Vidan), Extensão Aproximada De 6,50km, Município De Itaporanga D'ajuda, Neste Estado***, com extensão aproximada de 6,50Km conforme discriminação abaixo:

- **Rodovia:** Acesso ao Povoado Costa (Orla do Rio Vaza Barris/VIDAN)
- **Localização:** Município de Itaporanga d'Ajuda/SE
- **Trecho:** Entrº. SE-270/Povoado Costa (Orla do Rio Vaza Barris/VIDAN)
- **PNV** 270ESE0010
- **KM** 16
- **Extensão:** 6,50 km
- **Coordenadas:**
- ✓ Início – 689.185,49m E / 8.774.695,67m S
- ✓ Final – 694.793,00m E / 8.774.035,00m S

2.0 DEFINIÇÕES

2.1 Legal

Observar, no que couber, as definições estabelecidas no Art. 6º da Lei nº 8.666 de 1993, modificada pela Lei 8.883 de 1994 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Leis federais, inclusive sobre ferrovias; Leis estadual (SE) nº 6.425 de 20 de julho de 2008, publicada em 23 de junho de 2008 e Leis Municipais.

2.2 Projeto Executivo

Denomina-se Projeto Executivo de Engenharia para Construção de rodovias/vias, o conjunto de estudos e projetos necessários e suficientes à execução completa das obras de engenharia, a ser desenvolvido consecutivamente aos respectivos Estudos Preliminares e ao respectivo Projeto Básico, e contendo todos os elementos das fases anteriores, acrescidos do nível de detalhamento próprio ao Projeto Executivo, de tal forma a fornecer uma visão global da obra, e identificar todos os seus elementos construtivos com clareza.

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA: 716005338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 05
Rubrica:
DER/SE

Os serviços serão desenvolvidos visando o diagnóstico nas interseções com as vias existentes, envolvendo a definição da problemática existente, quanto às condições do pavimento e acostamentos, segurança de operação, obras de arte correntes/especiais,

obras complementares, drenagem e condições ambientais, propondo soluções que venham possibilitar a implantação da nova via e correção das deficiências encontradas nas vias existentes, boas condições de fluidez do tráfego, além da durabilidade e segurança da própria via.

Observações:

- Serão levados em conta todos os melhoramentos e/ou restaurações necessárias nas vias existentes (cruzamentos) que interagem com a nova Via;

Será considerado para as interseções, iluminação e passeio para ambos os lados.
A Implantação de Rodovia compreende a construção de um trecho rodoviário:

- Em terreno virgem;
- Em trecho de estrada já existente e não pavimentada ou;
- Em variantes ao traçado de rodovias existentes.

2.3 Escopos Básicos

EB-103 - Projeto Executivo de Engenharia para Construção de Rodovias Rurais;
EB-105 - Projeto Executivo de Engenharia para Restauração do Pavimento de Rodovias com Melhoramentos Físicos e Operacionais de Baixo Custo;
EB-107 - Projeto Executivo de Engenharia para Melhoramentos em Rodovias para Adequação da Capacidade e Segurança.

3 NORMAS E DOCUMENTOS ASSOCIADOS

Para fins do presente Termo de Referência, O projeto a desenvolver deverá satisfazer plenamente as normas pertinentes do DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em conformidade com as definições e orientações, constantes dos Escopos Básicos e Instruções de Serviços das "Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários adotados pelo DNIT (Publicação IPR-726/2006) e aquelas Complementares e Particulares, dos respectivos projetos e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e dos Órgãos Ambientais e de Controle bem como, no que couber, os seguintes Manuais e demais normativos (versões atualizadas) abaixo relacionados:

DNER-PRO 176 – Projeto e execução de barreiras de segurança;
DNER PRO 381/98 – Projeto de Aterros sobre Solos Moles para Obras Viárias;
DNER-PRO 257/99: Estudos e Amostragem de Rochas em Pedras para Fins Rodoviários;
ABNT-NBR 6971 – Defensas;
ABNT – 005/88 – Ementa: Estabelece critérios para exigências de licenciamento para obras de saneamento;
NBR 9649 - Rede coletora de esgoto sanitário;
NBR 12207 - Interceptores de esgoto sanitário;

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA 2716005338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 06
Rubrica:

NBR 12208 - Estações elevatórias de esgoto sanitário;
DNER-EM 370 Defensas metálicas de perfis zincados;
DNER-ES 144 – Defensas metálicas;
DNER-ES 338 – Obras complementares – cercas de arame farpado;
DNER-EM 366 – Arame farpado de aço zincado;
DNER-EM 033 - Mourões de eucalipto preservado para cercas;
DNER-EM 174 – Mourões de concreto armado para cercas de arame farpado;
DNIT 006/2003-PRO Avaliação Objetiva da Superfície de Pavimentos Flexíveis e Semi-Rígidos – procedimento;
DNIT 007/2003-PRO Levantamento para Avaliação da Condição da Superfície de Subtrechos Homogêneos de Rodovias de Pavimento Flexível e Semi-Rígidos para Gerência de Pavimentos e Estudos e Projetos – Procedimento;
DNIT 009/2003-PRO Avaliação Subjetiva da Superfície de Pavimentos – Procedimento;
DNER-PRO 182 Medição da irregularidade de superfície de pavimento com sistemas integradores IPR/USP e Maysmeter;
DNER-ME 024 Determinação das deflexões do pavimento pela viga Benkelman;
DNER-PRO 273 Determinação de deflexões utilizando deflectômetro de impacto "Falling weight deflectometer-FWD";
Método de Projeto de Pavimentos Flexíveis;
Manual de Análise, Diagnóstico, Proposição de Melhorias e Avaliações Econômicas dos Segmentos Críticos;
Roteiro para Monitoramento de Obras Rodoviárias;
Manual de Implantação Básica;
Manual de Projeto de Obras-de-Arte Especiais;
Glossário de Termos Técnicos Rodoviários;
Guia de Redução de Acidentes com Base em Medidas de Engenharia de Baixo Custo;
Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais;
Manual de Sinalização Rodoviária;
Manual de Sinalização de TRÂNSITO _DENATRAN;
Manual de Inspeção de Pontes Rodoviárias;
Avaliação de Desempenho de Pavimentos Típicos Brasileiros;
Manual de Soluções Técnico-Gerenciais para Rodovias Federais (Volumes 1,2 e 3) ;
Manual de Conservação Rodoviária;
Manual Rodoviário de Conservação, Monitoramento e Controle Ambientais;
Manual de Ordenamento do Uso do Solo nas Faixas de Domínio e Lindeiras das Rodovias Federais;
Instruções de Proteção Ambiental das Faixas de Domínio e Lindeiras das Rodovias Federais;
Manual de Pavimentos Rígidos;
BT - Boletins Técnicos; ET - Estudos Técnicos; FT - Folhetos Técnicos e LT - Livros Técnicos publicados pela Associação Brasileira de Cimento Portland. - ABCP;
MT - Manual Técnico Manual de Hidroiogia Básica;
Manual de Projeto de Interseções;
Manual de Pavimentação;
Manual de Restauração de Pavimentos Asfálticos;
Glossário de Termos Técnicos Ambientais Rodoviários;

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA 27160D5338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 01
Rubrica:

Manual de Estudo de Tráfego;
Manual de Drenagem de Rodovias;
Álbum de Projetos - Tipo de Dispositivos de Drenagem;
Diretrizes Básicas Para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários - Escopos Básicos/ Instruções de Serviço – 2006;
Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários Instruções para Apresentação de Relatórios;
Manual de Acesso de Propriedades Marginais a Rodovias Federais;
Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Programas Ambientais Rodoviários - Escopos Básicos e Instruções de Serviço;
Manual para Atividades Ambientais Rodoviárias;
Diretrizes e Procedimentos para Reassentamento de Populações Afetadas em Obras Rodoviárias;
Resolução nº 160/2004 do CONTRAN;
Terminologias Rodoviárias usualmente utilizadas. Versão 1.1 - Agosto/2007- DNIT;
Resolução n.o 361, de 10 de dezembro de 1991, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
Normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
Orientação Técnica para Projeto Básico do IBRAOP – OT-IBR 001/2006;
Orientação Técnica da ABDER OT-001/2007 – Projeto Básico de Engenharia para Restauração de Rodovia;
Legislação Estadual pertinente;
Em caso de conflito entre as normas do DNIT e as da ABNT, prevalecerão as prescrições das Normas da ABNT.

*Normas concernente à Iluminação: ABNT.- NBR 5410, ABNT.- NBR 5413;ENERGISA - NDU 002

4 DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

Os serviços serão desenvolvidos em obediência ao Escopo dos Serviços constante no item 04 e, no que couber, às Instruções de Serviço integrantes do Manual de Serviços de Consultoria para Estudos e Projetos Rodoviários em vigor no DNIT (DNER).

Os serviços deverão também se subsidiar nas seguintes diretrizes e documentos:

- As condicionantes impostas pelo órgão ambiental responsável pela emissão da licença prévia e, posteriormente, das licenças de implantação e operação;
- As condicionantes resultantes de pleitos devidamente registradas e aprovadas pelo DER-SE;
- Planta esquemática do objeto a ser contratado, com sugestões de melhoramentos.

O projeto de pavimentação, assim como todos os serviços previstos serão desenvolvidos, seqüencialmente, dentro das seguintes etapas:

- **Fase Preliminar;**
- **Fase Projeto Básico;**

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico DITEC-DER/SE
CREA: 27.16005338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 08
Rubrica:

- **Projeto Executivo.**

Fase Preliminar

Etapa caracterizada pela coleta e análise de dados existentes (projeto existente), com finalidade de estudar soluções a serem propostas no projeto. Visa também à elaboração do Relatório da Fase Preliminar n° 01, que conterá a descrição e as plantas dos estudos efetuados e o plano de trabalho para prosseguimento do projeto, em conformidade com as Instruções de Serviço constante das "Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários - DNIT/2006", com as adequações cabíveis ao trecho.

Ao final da Fase Preliminar, todos os levantamentos de campo necessários à proposição das diversas alternativas de solução que poderão constar do Projeto Básico, deverão estar concluídos.

Projeto Básico

Fase em que se faz o diagnóstico das condições atuais do segmento rodoviário, com apresentação do Relatório Parcial N° 02 (Projeto Básico), contendo estudos, de modo aprofundado, as alternativas de traçado selecionadas na fase anterior e proposições sobre a concepção do projeto para Implantação da Via.

Estes estudos abrangem também as medidas de recuperação das rodovias e/ou vias existentes, avaliação do passivo ambiental e recuperação das áreas degradadas, determinação da capacidade de tráfego, avaliação do grau de deterioração do pavimento da pista de rolamento e dos acostamentos, capacidade e estado de conservação do sistema de drenagem superficial e bueiros, estabilidade de cortes e aterros, apresentando relatório contendo estudos e proposições de concepções do projeto de reabilitação a serem desenvolvidas na próxima fase.

Observar o prescrito das Diretrizes Básicas para a Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários(Publicação IPR-726/2006).

O seu desenvolvimento deve incluir os requisitos legais definidos pela Lei Federal n° 8.666 de 1993, modificada pela Lei 8.883 de 1994, suficiente para a realização da licitação e para execução dos serviços de restauração e melhoramentos.

Projeto Executivo

Com a aprovação das conclusões e recomendações da fase de Projeto Básico será iniciada a fase de Projeto Executivo, com a finalidade de detalhar a solução selecionada, fornecendo-se plantas, desenhos e notas de serviço que permitam a implantação da via com restauração e/ou melhoramentos necessários das vias existentes que interagem com a mesma.

Todos os serviços previstos estarão de acordo com as Especificações Gerais para Obras Rodoviárias adotas pelo DNIT, CONTRAN, CBT, recomendações da DESO,

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico DITEC-DER/SE
CREA: 2716085338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 05
Rubrica:
DER/SE

Órgãos Ambientais e recomendações e determinações da Fiscalização do DER/SE no que couber.

Observar ao prescrito das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários(Publicação IPR-726/2006).

4.1 FASE PRELIMINAR

- **Levantamento histórico cadastral do pavimento existente;**

Este levantamento conterá:

a) Identificação do trecho com base na última versão do PNV;

b) Data de entrega do pavimento ao tráfego;

c) Informações sobre o pavimento existente, abrangendo as características do subleito, espessura e constituição das camadas do pavimento, natureza e período de execução de eventuais trabalhos de reabilitação e manutenção; e

d) Seções transversais típicas do pavimento.

- **Estudos de segurança de trânsito;**

Os estudos de segurança de trânsito têm como finalidade avaliar as condições operacionais da rodovia sob o enfoque da segurança viária. Os elementos obtidos serão utilizados com o objetivo de assegurar que o projeto de reabilitação inclua todas as medidas de engenharia de tráfego, necessárias para minimizar os riscos de ocorrência de acidentes de trânsito, no trecho em estudo, dentro do horizonte de projeto. Para tanto, deverão ser identificados os segmentos concentradores de acidentes através de consulta dos seguintes documentos do Sistema de Processamento de Dados de Acidentes, da DEST/DNIT:

a) Cadastro do Trecho;

b) Listagem de Seções Críticas;

c) Listagem Relação de Acidentes em Locais Concentradores de Acidentes.

- **Estudos de Tráfego;**

Consistirão de:

a) Dados relativos ao histórico do VMD e composição da frota, obtidos no DNIT;

b) Estimativa preliminar do tráfego;

c) Contagens volumétricas de cobertura, realizadas durante 48h seguidas, de conformidade com o Manual de Estudos de Tráfego do DNIT, Edição 2006, nas situações em que os dados de tráfego não se encontrem disponíveis ou estejam desatualizados;

d) Dados existentes de pesagens de veículos; e

e) Estimativa do tráfego atual.

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA 27160053 38/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 10
Rubrica:

- **Estudos Topográficos (IS-204);**

O estudo topográfico consiste no levantamento de todos os dados e informações necessárias à caracterização geométrica e topográfica do terreno. O modelo topográfico digital do terreno poderá ser obtido por processo convencional ou aerofotogramétrico.

Estudos Geológicos (IS - 202);

O estudo de geológico consiste :

a) Coleta e pesquisa de dados;

b) Interpretação de fotografias aéreas;

c) Investigação de campo.

- **Estudos Hidrológicos (IS - 203);**

O estudo de Hidrológico consiste:

a) Coletar dados hidrológicos;

b) Definir as bacias de contribuição.

- **Estudos de Traçado (IS - 207);**

Será realizado unicamente em locais de possíveis alterações do traçado existente (interseções e retornos) e implantação de variantes ou contornos de cidades.

- **Montagem de Plano Funcional (IS-231)**

Nesta fase geral preliminar compreende o funcionamento da via estudada e de sua integração com o restante do sistema viário, bem como de operação de interseções, ramos, obras-de-arte (viadutos, pontes, passarelas), tráfego existente, vias urbanas, faixas existentes, ciclovias, etc

- **Estudos de Capacidade da Rodovia**

Os Estudos de Capacidade do segmento rodoviário a ser projetado, objetivam a identificação de melhoramentos a serem introduzias na rodovia, a partir do aumento de sua capacidade viária.

Esses estudos deverão ser realizados segundo as disposições do Escopo Básico EB-108: Estudos para Adequação da Capacidade e Segurança de Rodovias Existentes.

- **Componente Ambiental (IS - 246)**

A componente ambiental a ser inserida no projeto de engenharia deverá seguir a IS-246 compreenderá no mínimo:

- Cadastramento do Passivo Ambiental na faixa de domínio, realizado de acordo com o "Manual Rodoviário de Conservação, Monitoramento e Controle Ambientais - DNIT - 2006";

- Caracterização da vegetação da faixa de domínio;

- Indicadores Sócio-econômicos básicos dos municípios interferidos pela rodovia;

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA: 27[illegible]05338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.:
Rubrica:

- Localização e informações básicas relativas às Unidades de Conservação interferidas ou num raio de 20 km da rodovia e

- Indicação e caracterização preliminar das Bacias Hidrográficas interferidas pela rodovia

Deverá ser elaborado de acordo com as exigências do órgão ambiental competente para proceder ao licenciamento.

4.2 FASE DO PROJETO BÁSICO

- **Estudos de tráfego (IS-201)**

a) Contagens volumétricas, direcionais e classificatórias; realizadas no mínimo durante 3 dias;

b) Pesquisas de Origem-Destino, sempre que houver a possibilidade de se captar Tráfego Desviado;

c) Pesagem de veículos comerciais. Na falta de dados de pesagem deverá ser feita pesquisa de ocupação de veículo de carga, através de entrevistas, pesquisando a carga por eixo com duração mínima de 02 (dois) dias.

d) Processamento dos dados;

e) Projeções do tráfego;

f) Determinação do número N, para dimensionamento de pavimentos flexíveis e semirígidos;

g) Estudos de segurança de trânsito (coletas, ocorrências, estatísticas de acidentes, etc), junto ao DER-SE, CPRV e SMTT em perímetros urbanos.

- **Estudos de Segurança de trânsito (IS-232/IS-233)**

Serão realizados nos subsegmentos críticos sob o ponto de vista de segurança.

- **Estudos Geológicos (IS-202)**

Deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

a) Estabelecimento de um plano de sondagem;

b) Mapeamento geológico;

c) Descrição geológica da região;

d) Recomendações.

- **Estudos Hidrológicos (IS-203) e Inspeção de Obras de Drenagem**

Deverão ser observados os tempos de recorrência constantes do quadro abaixo:

Espécie	Tempo de Recorrência (Anos)
- Drenagem superficial	5 a 10
- Drenagem subsuperficial	10

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA: 2716005338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 12
Rubrica:

Espécie	Tempo de Recorrência (Anos)
- Bueiro tubular	15 (como canal)
	25 (como orifício)
- Bueiro celular	25 (como canal)
	50 (como orifício)
- Pontilhão	50
- Ponte	100

Para Dispositivos de drenagem já implantados, deverão ser apresentados cadastro e documentação fotográfica, indicando suas condições hidráulicas, estruturais e de conservação, além da intervenção ou solução a ser adotada;

* Para uso especifico das OAC's, deverão ser apresentadas fotografias a montante e a jusante da Rodovia.

- **Estudos Topográficos (IS-205)**

Serão desenvolvidos integralmente na fase preliminar, objetivando estabelecer a base referencial para a realização dos estudos, projetos e execução da obra e levantar todos os dados e informações necessárias à caracterização geométrica e topográfica do trecho na medida de suas necessidades.

O eixo a ser materializado para referência dos levantamentos se constituirá de um cadastramento a trena de toda a extensão da rodovia, pelo acostamento, quando este for continuamente existente, ou pelo bordo da pista, quando não puser em risco a segurança das equipes. Todas as estações deverão ser pintadas no bordo do revestimento asfáltico de 20 em 20 metros. A materialização dos pontos locados se fará através de tachas ou pregos e deverão ser assinalados no pavimento com tinta de demarcação rodoviária, através de um círculo tendo ao lado a numeração correspondente à respectiva estaca, evitando-se igualdades entre estacas.

Como produto final destes procedimentos se terá um eixo estaqueado contínuo, de preferência na direção da quilometragem, que se constituirá na base de referência para todos os levantamentos a serem realizados na rodovia, quais sejam: levantamentos funcionais e estruturais do pavimento e levantamentos cadastrais de todos os sistemas físicos e operacionais que compõem o corpo da rodovia.

Deverão ser cadastrados todos os pontos notáveis, tais como início e final de pontes e viadutos, posição de bueiros e inicio e fim de interseções, para permitir o desenho de croquis e lineares do segmento.

Deverá ser feito o cadastramento de todos os dispositivos de drenagem danificados ou obstruídos por materiais carreados pelo vento ou pelas chuvas, bem como aqueles cuja insuficiência de vazão tenha provocado a passagem de águas pluviais sobre o pavimento, ou outros que coloquem em risco o corpo estradal.

Deverão ser cadastradas a largura e a declividade transversal da pista de rolamento a cada mudança significativa de largura, notadamente nas curvas, devido à super largura e superelevação;

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA-21/6005338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 13
Rubrica:
DER/SE

Será feito o levantamento das áreas objeto dos projetos ambientais, sendo executado, via de regra, geometricamente a trena, com amarração referida ao estaqueamento.

Nos subsegmentos, onde as fases antecessoras indicarem como objetos de introdução de melhorias físicas e/ ou operacionais, com integral concordância do DER/SE, serão realizados levantamentos topográficos automatizados, que poderão ser:

- **Pelo Método Convencional.**

Elaborados conforme preconizado nas IS-204 e 205, das Diretrizes Básicas.

- **Pelo Processo Eletrônico – Digital.**

Os estudos topográficos quando desenvolvidos pelo processo Eletrônico-Digital serão realizados com a utilização de equipamentos GPS (Ground Position System) e de Estação Total.

- **Levantamentos.**

Sendo assim, para os locais onde forem indicados levantamentos topográficos específicos, serão realizados os seguintes procedimentos:

- Amarração de Marcos Planialtimétricos com utilização de GPS.

- O controle dos levantamentos topográficos poderá ser realizado através de equipamentos GPS, de forma a se trabalhar com coordenadas e cotas verdadeiras.

- As determinações poderão ser feitas a partir de marcos do IBGE/IGA ou marcos de referência com leitura de GPS.

- **Locação do Eixo de Referência para o levantamento.**

A locação do eixo de referência poderá ser feita pelo eixo da pista existente ou pelo bordo da pista de rolamento, em função das condicionantes locais correspondentes à segurança da equipe.

O eixo locado deverá ser estaqueado de 20 em 20 metros, em tangentes e em curvas.

A materialização dos pontos locados será feita por meio de tachas, prego ou piquetes de madeira, dependendo do revestimento existente. Os pontos materializados serão assinalados com tinta apropriada no pavimento, sendo a estaca correspondente pintada no bordo da faixa de rolamento, ou do acostamento.

A locação do eixo poderá ser realizada com a utilização de trena de aço. Os pontos da locação deverão ser levantados por Teodolito ou por Estação Total.

A locação dos subsegmentos específicos com vistas à introdução de melhoramentos localizados deverá ser devidamente amarrada ao eixo estaqueado a trena, de forma a se ter uma continuidade de levantamento.

Todas as áreas de empréstimos e jazidas serão amarradas por coordenadas geográficas, determinadas por GPS, e descriminados todos os segmentos ao longo do eixo locado de existência de solos moles.

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA: 2716005338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 14
Rubrica:
DER/SE

- **Levantamento Cadastral da Faixa de Domínio.**

O levantamento cadastral da faixa de domínio será executado por processo de irradiação de pontos, com utilização de Teodolito ou Estação Total, devendo ser levantados todos os pontos de interesse do projeto específico, tais como, benfeitorias existentes, interseções, acessos, obras-de-arte especiais, obras-de-arte correntes, dispositivos de drenagem superficial, placas de sinalização vertical, obras complementares, obras de contenção, redes de serviços públicos (água potável, água pluvial, esgoto, redes elétricas e de telefonia), erosões, escorregamentos e toda a gama de detalhes que se fizer necessária de ser conhecida para o projeto localizado.Pontos de parada de ônibus, travessias, áreas degradadas para o desenvolvimento do PRAD, etc.

- **Levantamento das Seções Transversais.**

O levantamento das seções transversais deverá ser realizado com a utilização de Teodolito, Estação Total ou nível de precisão, pelo processo de irradiação de pontos, abrangendo uma faixa de levantamento compatível com a natureza do projeto localizado.

Deverão ser levantados, no mínimo, os seguintes pontos da plataforma: eixo, bordos, início e fim de acostamentos ou calçadas, onde houver, fundo de sarjetas e trilhas de roda, cristas de cortes e aterros, pés de cortes e aterros. As seções serão levantadas na direção do lado dos melhoramentos indicados em projetos.

Serão levantadas seções transversais em todos os pontos locados, abrangendo largura adequada aos serviços localizados.

- **Levantamento Topográfico para o Projeto de Desapropriação.**

Os levantamentos poderão ser executados com utilização de Teodolito ou Estação Total e deverão fornecer os elementos necessários para a elaboração do Projeto de Desapropriação, quando necessário.

- **Cadastros Ambientais.**

Em casos especiais, em que a situação exigir um maior detalhamento para os projetos de reabilitação ambiental, poderão ser realizados levantamentos planialtimétricos automatizados.

- **Levantamento dos Locais de Ocorrências de Materiais.**

Os locais de ocorrências de materiais para pavimentação e terraplenagem, quando for o caso, (pedreiras, jazidas, areais e empréstimos) serão, esquematicamente, amarrados ao eixo base de referência, ou seja, deverá ser feita a amarração das ocorrências de materiais ao estaqueamento e apresentados desenhos de croquis, mostrando suas distâncias ao eixo e respectivas posições em relação ao estaqueamento. Quando da utilização de ocorrências de materiais comerciais, como pedreiras, jazidas, areais, estas além de atenderem às Especificações Técnicas Gerais do DNER/DNIT, também deverão apresentar as devidas cópias das Licenças Ambientais fornecidas pelos Órgãos competentes.

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA 2716005338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 15
Rubrica:

- **Elaboração de Plantas Topográficas**

O cadastramento a trena será devidamente representado em desenhos unifilares (plantas estratigráficas), em escala adequada, onde deverão estar assinalados, através de convenções apropriadas, todos os elementos cadastrados.

Os estudos topográficos localizados serão representados em plantas desenhadas na escala 1:500 ou 1:1000, contendo toda a planialtimetria da faixa, com as curvas de nível eqüidistantes de 1,0m, além de todos os elementos cadastrados. O perfil será elaborado nas escalas H = 1:1000 e V = 1:100 ou H = 1:500 e V = 1:50. Os desenhos serão apresentados também em arquivos do tipo DWG, compatíveis com o "software" AutoCAD R14, de forma a permitir a modelagem do terreno.

Os marcos, piquetes e RN's implantados no campo serão mostrados à fiscalização do DER-SE.

Serão fornecidos cópias de todas as cadernetas de campo, referentes aos serviços de locação, nivelamento e contranivelamento, seções, cadastro e estudo de obras, também em arquivos inclusos no disco ópticos CD-ROM.

- **Estudos Geotécnicos (IS-206)**

Com o intuito de fornecer subsídios para a elaboração do diagnóstico do pavimento, deverão ser realizadas as seguintes atividades:

- Definição das Características do Subleito;
- Para definir as características do subleito, serão efetuadas sondagens a pá e picareta para coleta de amostras e realização de ensaios;
- As sondagens serão realizadas com espaçamento de 200m ou menos quando houver variação no material.

Com o material coletado nas sondagens serão feitos os seguintes ensaios:

- granulometria por peneiramento;
- índices físicos;
- compactação;
- ISC.

Os dois primeiros ensaios serão feitos em todos os furos de sondagem e os dois últimos em furos alternados.

Todos os ensaios serão realizados de acordo com os Métodos de Ensaios do DNER absorvidos pelo DNIT.

A prospecção do pavimento existente

Na pista simples as sondagens serão efetuadas a cada 200m alternadamente em relação ao eixo na pista. Na pista dupla nas faixas externas de cada pista com afastamento longitudinal de 200m. Serão efetuadas sondagens isoladamente, em locais que apresentem problemas que possam afetar o leito estradal.

O levantamento do histórico da pavimentação, deverá ser completo, utilizando-se os dados existentes nos órgãos gerenciadores e rodoviários, bem como, os dados constantes em projetos existentes no Arquivo técnicos do DER/SE.

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA: 2716005338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 16
Rubrica:
DER/SE

- **Sondagens nos Cortes para Verificação de Nível D'água (NA)**

As sondagens nos cortes para verificação do NA, com profundidade de 1,50m abaixo da cota do subleito, serão de, no mínimo, 3 (três) furos, um em cada ponto de passagem (PP) e outro no meio do corte.

- **Estudos de Ocorrências**

Serão estudadas ocorrências de areia, solos e material pétreo, em conformidade com as soluções previstas. O estudo das ocorrências pétreas consistirá na estimativa de volume de expurgo e volume útil, bem como coleta de amostras para serem submetidas aos ensaios de Abrasão Los Angeles, índice de forma e de adesividade. O estudo dos areais consistirá na avaliação da área e volume úteis a explorar e coleta de amostras para ensaios de granulometria, equivalente de areia e determinação do teor de matéria orgânica.

Para as ocorrências de materiais granulares, será lançado um reticulado com malha de 30m em 30m, de forma a caracterizar cada ocorrência, em termos de qualidade e volume.

Nos vértices do reticulado, serão executadas sondagens, com coleta de amostras para ensaios de granulometria sem sedimentação, limites de liquidez, plasticidade e, em furos alternados, equivalente de areia, ensaios de compactação e ISC, sendo 09 (nove) o número mínimo de ensaios, após rejeição de valores espúrios.

A posição dos furos, em uma ocorrência, será escolhida de forma que se cubra toda sua área sendo que os vértices externos da área utilizável serão necessariamente sondados. Todos os ensaios serão executados em conformidade com as Normas do DNIT, e os estudos atenderão ainda, no que couber, às Instruções de Serviço IS-206 das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários. Serão avaliados também as condições de acessibilidade das ocorrências. No caso de materiais lateríticos deverão ser realizados ensaios para determinação da relação sílica-sesquióxido de ferro.

No caso de ocorrência comerciais, será exigida a licença de operação do órgão de controle ambiental e uma declaração do proprietário em que consiste sua concordância e o custo da operação.

Todas as áreas de empréstimos e jazidas serão amarradas por coordenadas geográficas, determinadas por GPS.

- **Estudos de Traçado (IS-207)**

Onde couber conforme seções críticas e orientação da fiscalização do DER-SE.

- **Componente Ambiental (IS-246)**

É importante destacar alguns aspectos relevantes para a formação do passivo ambiental, indicados na referida Instrução de Serviço, conforme se segue:

- O cadastramento das áreas degradadas ocorrentes no interior da faixa de domínio;

- A avaliação dos impactos decorrentes das obras previstas no projeto;

- O passivo ambiental existente deverá ser objeto de levantamento expedito com identificação, dimensão aproximada e localização, incluindo:

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA: 2716005338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.:
Rubrica:
DER/SE

- Descrição dos problemas ambientais decorrentes da existência da rodovia a ser pavimentada (erosões, assoreamentos, inundações, deslizamentos, etc.), que interfiram ou que tenham potencial para interferir, não só no corpo estradal, mas também em áreas e/ ou comunidades lindeiras à faixa de domínio;

- Descrição dos problemas ambientais decorrentes de atividades de terceiros (lavouras, indústrias, loteamentos, etc.) que interfiram ou que tenham possibilidades de interferir no corpo estradal e/ ou faixa de domínio da rodovia;

- Descrição das antigas áreas de uso (acampamentos, usinas, pedreiras, jazidas, etc.) que não tenham possibilidade de uso e que possam ou não interferir na rodovia e/ ou áreas lindeiras.

- **Projeto Básico de Geometria (IS-208)**

O Projeto Geométrico será desenvolvido com base nos estudos de tráfego, topográfico, geotécnico e hidrológico, buscando harmonia com os projetos de drenagem, terraplenagem e pavimentação.

Deverão ser obedecidas as "Normas para Projeto Geométrico" elaborado pelo DNIT (DNER).

- **Projeto Básico de Terraplanagem (IS-209)**

Será realizado unicamente em locais de alterações do traçado existente, implantação de variantes ou contornos de cidades e implantação ou melhoramentos de interseções e travessias urbanas ou locais de insuficiência de capacidade (terceiras faixas e alargamentos da pista existente).

- **Projeto Básico de Drenagem (IS-210)**

Os dispositivos de drenagem existentes, serão cadastrados e vistoriados, verificando-se a suficiência de vazão e o estado de conservação. Os dispositivos identificados como problemáticos serão objeto de estudos específicos com o objetivo de proceder ao preparo ou substituição daqueles que se encontrem danificados.

Obs: Para os dispositivos de drenagem existentes "OAC" deverão ser apresentadas às notas de serviço, constando: estaca, esconsidade, declividade, cota de montante, conta de jusante, tipo de bueiro, diâmetro, estado de conservação de bocas, alas, dissipadores de energia e se houver a existência de erosões ou "entupimentos" apresentando como complemento o mapa de bacias das obras de arte correntes com o respectivo dimensionamento hidráulico.

- **Projeto Básico de Pavimentação (IS-211/IS-212)**

Compreende a definição da concepção do pavimento, a partir do dimensionamento preliminar e soluções estruturais do pavimento, que deverão ser objeto de análise técnico-econômica, e da estimativa de quantitativos de serviços.

Para o caso do pavimento existente será feita a avaliação estrutural (IS-2012) com elaboração de diagnóstico para em seguida proceder solução a ser adotada para sua devida reabilitação.

- **Projeto Básico de Interseções, Retornos e Acessos (IS-213)**

Quando houver necessidade de melhoria da geometria existente solicitada pela Fiscalização do DER-SE.

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA: 2716005338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 18
Rubrica:

- **Projeto Básico de Travessias Urbanas (IS-234/IS-235)**

Será compatibilizado o sistema viário urbano ao sistema rodoviário, principalmente com a separação física de pedestres, ciclistas e veículos.

Na elaboração do Projeto de Travessias Urbanas consultar os órgãos municipais objetivando compatibilizar o Projeto com estudos eventualmente existentes no âmbito do município.

- **Projeto Básico de Iluminação de Rodovias em Área Urbana**

O projeto de iluminação será executado em uma só fase. (Fase de projeto Executivo)

- **Projeto Básico de Sinalização (IS-215)**

Com os dados obtidos na elaboração do cadastro da rodovia, onde foram assinaladas as deficiências da sinalização viária do trecho, será elaborado o projeto de sinalização. Proceder de acordo com o CONTRAN, CTB e DNIT, e orientação do DER-SE.

- **Projeto Básico de Obras Complementares.**

Será elaborado incluindo substituição ou reparos de defensas, barreiras, de cercas de delimitação e eventuais obras de contenção.

Proceder conforme ao prescrito nas instruções: IS-216, IS-217, IS-218

- **Projeto Básico de Desapropriação (IS-219)**

Somente onde houver necessidade de ampliação de interseção ou retorno indicado pela Fiscalização do DER—SE.

- **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).**

Os Termos de referência para a contração dos projetos, devem vir acompanhados dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, com suas devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e PLACAS com informação referente a Licença Ambiental da Obra (Modelo será fornecido pela ADEMA ao Liberar a licença da obra), Projeto Executivo Georeferenciado no DATUN SIRGAS 2000 e arquivo em shapefile, descrevendo nestes que a solicitação de elaboração dos referidos elementos destinam-se para atendimento de exigência dos órgão ambientais licenciadores no âmbito Federal (IPHAN, IBAMA, ICMBIO), Estadual (ADEMA) e Municipal (SEMA).

- **Projeto Básico de Remanejamento ou Proteção de Serviços de Utilidades Públicas, se for o caso.**

Deverão ser elaborados, os projetos básicos de remanejamento ou proteção de redes de utilidades públicas que sofrerão interferência com as obras. Serão utilizados informações constantes no estudo topográfico e nos cadastros das concessionárias de água (inclusive adutoras), esgoto, energia elétrica, telefone, oleodutos, gás natural, etc, Os projetos deverão atender as normas e procedimentos

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA 2716005338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 19
Rubrica:

usualmente adotados por estas empresas concessionárias, de modo a obter aprovação das mesmas. Prevê ainda, a desapropriação dos locais para onde os serviços serão relocados e apresentação do orçamento dos materiais e serviços necessários para o remanejamento.

O projeto de Remanejamento ou Proteção de Serviços de Iluminação (posteação, fiação, etc) deverá ser inserido no Projeto de iluminação de Rodovias em Área Urbana (vias urbanas).

- **Orçamento da Obra (IS-220)**

Adotar a metodologia preconizada na IS-220 Orçamento da Obra – Fase de Projeto Básico e as recomendações do Sistema de Custos Rodoviários SICRO 2.

Apresentar o diagrama de localização das áreas de bota-fora, empréstimo, jazidas, centrais de produção e canteiro de obras (mesmo que este já seja apresentado no caderno de projetos, solicita-se que este também seja incluído no caderno de orçamento de obra), com suas específicas distâncias devidamente cotadas e consideradas em suas composições;

No caso de serviços não contemplados pelo SICRO 2, serão elaboradas, as planilhas de cálculo de produção das equipes mecânicas, sendo os custos unitários definidos de acordo com a metodologia acima descrita, devendo a projetista elaborar Especificações Particulares para estes serviços, observando todas as condições básicas de apresentação descritas anteriormente.

Os Quadros de Quantidades e Preços dos Volumes de Orçamento serão enviados, ao DER/SE, em mídia digital.

4.3 FASE DO PROJETO EXECUTIVO

Com a aprovação das conclusões e recomendações da Fase de Projeto Básico, pelo DER/SE, será iniciada a Fase de Projeto Executivo, com a finalidade de consolidar e detalhar a solução selecionada, fornecendo-se plantas, desenhos, notas de serviços e outros elementos que permitam a construção visando uma adequada identificação da obra a executar, (Quantitativos, Composições de Preços, Especificações e Plano de Execução).

- **Estudos Topográficos (IS - 205)**

Nesta etapa poderá haver eventuais complementações dos levantamentos topográficos em função das observações realizadas pela Fiscalização do DER/SE, durante o processo de aprovação do Projeto Básico, como por exemplo, nos locais de solos compressíveis (moles), determinadas interferências, etc.

Serão fornecidos cópias de todas as cadernetas de campo, referentes aos serviços de locação, nivelamento e contranivelamento, seções, cadastro e estudo de obras, também em arquivos inclusos no disco óptico CD OU DVD.

O desenho das seções transversais e modelo digital do terreno serão entregues em meio magnético, em arquivos do tipo DWG, compatíveis com o "software" AutoCad

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA: 2716005338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 20
Rubrica:

2004 e em escala de 1/200, nas quais constará a plataforma de terraplenagem da pista.

Os marcos, piquetes e RNs identificados no projeto e implantados no campo, serão mostrados à fiscalização do DER-SE.

- **Estudos Geotécnicos (IS - 206/ IS - 212)**

Nesta etapa poderá haver eventuais complementações das investigações geotécnicas, em função das observações realizadas pela Fiscalização do DER/SE, durante o processo de aprovação do Projeto Básico.

- **Projeto Executivo de Geometria (IS - 208/ IS - 213)**

Será detalhado o Projeto Básico de Geometria elaborado em locais de alterações do traçado existente, implantação de variantes ou melhoramentos de interseções e travessias urbanas.

- **Projeto Executivo de Terraplanagem (IS - 209)**

Será detalhado o Projeto Básico de Terraplenagem elaborado unicamente para melhoramento das interseções existentes, alargamento da pista (aumento de capacidade e terceiras faixas).

No caso de aterro sobre solos compressíveis deverá ser considerado os resultados das sondagens e ensaios especiais definindo as possíveis soluções e também, soluções para os locais de erosões e/ ou escorregamentos de taludes.

- **Projeto Executivo de Drenagem (IS - 210)**

As soluções adotadas terão como referência o Manual de Drenagem de Rodovias, Publicação IPR 724, DNIT, 2006 e o Álbum de Projetos – Tipo de Dispositivos de Drenagem, Publicação IPR 725, DNIT, 2006.

- **Projeto Executivo de Pavimentação (IS – 211/IS-212)**

O projeto de pavimentação, nesta fase compreende a definição da concepção do pavimento junto ao DER/SE, a partir do dimensionamento preliminar e soluções estruturais do pavimento, que deverão ser objeto de análise técnico-econômica, e da estimativa de quantitativos de serviços.

- **Projeto Executivo de Interseções, Retornos e Acessos (IS – 213)**

O projeto executivo de interseções, retornos e acessos detalhamento da concepção do projeto.

a) Fluxograma de tráfego para o ano de abertura e para o 10º ano de vida útil, contendo o VMD (volume médio diário) e VHP (volume horário de Projeto), por tipo de veículo e em UCP (unidade de carros de passeio).

b) Fluxograma anexo ao projeto em planta para uma melhor visualização dos

movimentos relativos no local.

c) Projeto planialtimétrico com dimensionamento e tratamento de todos os elementos geométricos, tais como: pistas, acostamentos, faixas de mudança de velocidade, faixas de domínio e superelevações;

d) Detalhamento dos elementos construtivos referentes a ilhas, canteiros, meios-fios,

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC DER/SE
CREA: 2716005338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 21
Rubrica:
DER/SE

sarjetas, dreno;

e) Seções transversais típicas da plataforma, incluindo pistas, acostamentos e canteiros, nos pontos notáveis de interseções.

f) Locação de projeto em caso de interseções de níveis diferentes.

g) Quantificação de todos os elementos da interseção, retorno ou acesso.

- **Projeto Executivo de Travessias Urbanas (IS-234/IS-235)**

O projeto de melhoria da travessia será desenvolvido em conformidade com o sistema viário urbano ao sistema rodoviário, principalmente com a separação física de pedestres, ciclistas e veículos.

- **Projeto de Iluminação de Rodovias em Área Urbana e Interseção**

Após a determinação final e definitiva de todas as características geométricas das interconexões e acessos, e dos demais locais a serem iluminados, de acordo com a IS-208: Instrução de Serviço para projeto geométrico.

Para a execução do projeto de iluminação, se for o caso, deverá ser realizado estudo particular para cada interconexão ou acesso, porém, o projeto resultante deverá apresentar características homogêneas e uniformes para todas as áreas a serem iluminadas, iluminações a serem relocadas, e obedecendo onde couber às instruções e padronizações de projeto (níveis de iluminação, por exemplo) e construtivas (tipos de caixas, cabos, dutos, e outros) da concessionária local.

O projeto será apresentado em plantas especiais, constando do projeto geométrico das diversas pistas e de desenhos de detalhes especiais, conforme caso.

Para elaboração do projeto de iluminação serão determinados os seguintes elementos:

- Localização e espaçamento dos postes – em função dos níveis de iluminação e relações de uniformidade requeridos, considerando os aspectos de manutenção, rede de abastecimento, economia e segurança (não será permitida a localização de postes na parte externa de ramos em curva, entre outras);
- Alturas e montagem – função da eficiência e economia, níveis de iluminação e relações de uniformidade requeridos, manutenção, características ofuscantes das luminárias, e outros;
- Características construtivas e estruturais dos postes;
- Tipo de luminárias – em função da economia, eficiência, altura de montagem e níveis e uniformidade da iluminação requerida;
- Tipo de luminárias – em função da economia, eficiência, altura de montagem e níveis e uniformidade da iluminação requerida;
- Tipo de características cromáticas das lâmpadas – em função dos níveis de iluminação, espaçamento, altura de montagem, entre outras. As lâmpadas serão basicamente dos seguintes tipos:
  - ✓ Vapor de sódio de alta pressão;
  - ✓ Vapor de sódio de baixa pressão;
  - ✓ Vapor de mercúrio, cor não corrigida;
  - ✓ Fluorescentes.

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA: 2716005338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: Rubrica:

Na escolha do tipo de lâmpada, observar a homogeneidade cromática entre iluminação das vias interligadas e dentro da própria via.

- Rede de abastecimento e distribuição e seu detalhamento;
- Iluminação horizontal média(t):
  - ✓ Via principal: 40 a 60 lux, nas áreas das interconexões, observando variação gradual desde os trechos não iluminados da via principal;
  - ✓ Ramos e acessos: variando gradualmente o nível de iluminação da via principal até o nível da(s) rua(s) ou estrada(s) interligadas;
  - ✓ Rua(s) ou estrada(s) ligada(s) por interconexão: de acordo com os critérios de autoridade com jurisdição sobre a iluminação pública da região ou concessionária local.
- Relação de uniformidade

E/E min<3

Emáx/Emin<6

Em que:

E: Iluminação média horizontal (lux)

Emin: Iluminação mínima horizontal (lux)

Emax: Iluminação máxima horizontal (lux)

O projeto de locação e espaçamento dos postes deverá ser efetivado pela utilização de curvas fotométricas(isolux) para a luminária, lâmpada e altura de montagem selecionadas.

Os diversos elemento e detalhes técnico requeridos para a execução do projeto poderão ser obtidos pelo contato direto com os fabricantes. Observar se o interesse na venda do equipamento não interfere na qualidade do projeto, na eficiência, e se será adequado às características e objetivos locais.

- **Projeto Executivo de Sinalização (IS – 215)**

O Projeto de Sinalização seguirá as recomendações do Manual de Sinalização de Trânsito do CONTRAN, CTB e nos casos omisso o Manual do DNIT (DNER) – edição de 1999, além de recomendações do DER-SE, e consistirá do estabelecimento dos dispositivos de sinalização ao longo do trecho em projeto

Projeto Executivo de Obras Complementares (IS-216/IS – 217/IS-218)

Será elaborado projeto incluindo eventuais obras de: fornecimento e implantação, substituição ou reparos de defensas, barreiras (dispositivos de proteção), cercas de delimitação, meios-fios, qualquer tipo de contenção, além de plantio de gramas quando necessários.

- **Projeto Executivo de Desapropriação (IS-219)**

Será detalhado ou complementado ou atualizado o Projeto Básico de Desapropriação realizado em locais de alterações do traçado existente, implantação de variantes ou melhoramentos de interseções, travessias urbanas e duplicação (obter 03 avaliações com Corretores Oficiais).

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA: 2716005338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 23
Rubrica:

- **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).**

Os Termos de referência para a contração dos projetos, devem vir acompanhados dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, com suas devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e PLACAS com informação referente a Licença Ambiental da Obra (Modelo será fornecido pela ADEMA ao Liberar a licença da obra), Projeto Executivo Georeferenciado no DATUN SIRGAS 2000 e arquivo em shapefile, descrevendo nestes que a solicitação de elaboração dos referidos elementos destinam-se para atendimento de exigência dos órgão ambientais licenciadores no âmbito Federal (IPHAN, IBAMA, ICMBIO), Estadual (ADEMA) e Municipal (SEMA).

- **Projeto Executivo de Sinalização da Rodovia Durante a Construção (IS-224)**

Será apresentado nesta fase o projeto de sinalização da rodovia durante a execução das obras em questão, de acordo com a IS-224 das Diretrizes Básicas e seguindo recomendações do Manual de Sinalização de Obras e Emergências, do DNIT, observando ainda, o Código de Trânsito Brasileiro. O projeto constará de sinalização que orientará os usuários e a equipe de construção quanto ao uso do trecho nos segmentos em obras. Esta segurança terá como primeira finalidade a segurança do tráfego, além de contribuir para o aumento da produtividade da equipe de construção.

- **Projeto Executivo de Canteiro de Obras**

Nesta fase será apresentado o Projeto de Canteiro de Obras e Alojamento de pessoal, incluindo a construção de barracões, alocação de equipe, equipamentos e materiais, além de instalações provisórias de água, luz, energia, telefonia (se necessário), sinalização viária e de segurança e outros elementos significativos do canteiro de obras.

Para o alojamento de pessoal deverá ser previsto salas para escritório, planejamento e fiscalização, almoxarifados, refeitório, sanitários, vestiários e se necessário alojamento, devendo ser compatíveis com o número de operários/funcionários.

- **Componente ambiental (IS-246)**

Nesta fase de projeto para reabilitação e/ou preservação das áreas atingidas pelos impactos ambientais, deve ser utilizada a IS – 246 - Instrução de Serviço para Elaboração do Componente Ambiental dos Projetos de Engenharia Rodoviária - 1999 e outros que sejam exigidos pelo Órgão Ambiental competente e Fiscalização do DER/SE:

- Elaboração de Diagnóstico Definitivo Ambiental do Projeto;
- Levantamentos de Passivos Ambientais;
- Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais;
- Estabelecimento do Prognóstico Ambiental;
- Medidas de Proteção Ambiental.

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico DITEC-DER/SE
CREA: 2716005338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 24
Rubrica:

É exigência do DER/SE que dentro das medidas apresentadas em relatórios, sejam verificadas com rigor os seguintes procedimentos:

- Indicação das jazidas e áreas de empréstimos a serem utilizadas no empreendimento;

- Indicação dos locais, destinação e procedimentos de bota-fora, limpeza e conformação de drenagem no canteiro de obras, inclusive áreas de empréstimos, areal, jazidas, pedreiras e todo o local que lhe serviu de uso, inclusive usinas.

- Indicação e quantificação das áreas que sofrerão desmatamento ou supressão de vegetação;

- Apresentação de planejamento adequado à exploração da saibreira e do areal, de modo a minimizar os danos inevitáveis durante a exploração e a possibilitar a recuperação ambiental após a retirada de todos os materiais e equipamentos;

Indicação (quando for o caso) das medidas de proteção ao corpo hídrico relacionados a:

- Interferência com a qualidade da água;
- Assoreamentos e erosões;
- Controle da poluição;
- Mata ciliar;
- Proteção da fauna e flora aquática.
- Não provocar queimadas como solução para desmatamento;
- As estradas de acesso deverão seguir as recomendações feitas para os caminhos de serviço;
- Autorizar a aceitação de agregados somente após aprovação da licença ambiental para a exploração da pedreira;
- Evitar a localização da pedreira e das instalações de britagem em áreas de preservação ambiental;
- Se for o caso, planejar adequadamente a exploração de pedreiras para minimizar os danos inevitáveis e possibilitar a recuperação ambiental, após a retirada de todos os materiais;
- Construir junto às instalações de britagem, bacias de sedimentação para a retenção do pó de pedra, eventualmente produzido em excesso ou por lavagem de brita, evitando seu carregamento para cursos d´água;
- Exigir, quando for o caso, a documentação atestando a regularidade das instalações, bem como sua operação junto a órgão ambiental competente, quando o agregado pétreo for fornecido por terceiros;
- Instalar ,quando for o caso, os depósitos de ligante betuminoso em locais afastados dos cursos d´água;
- Vedar,quando for o caso, o refugo de materiais – ligante betuminoso – usados na faixa de domínio e nas áreas lindeiras, onde possam causar prejuízos ambientais;
- Recuperar a área afetada pelas operações de construção/execução – ligante betuminoso - mediante a remoção de tanques e a limpeza do canteiro de obras.

O Componente Ambiental do Projeto nesta fase, será consolidado pelo Relatório Básico de Avaliação Ambiental – RBAA, que se configura como o documento a

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA: 2716603338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 25
Rubrica:

subsidiar a análise e avaliação dos danos ambientais causados pelo Empreendimento, tendo como uma das principais funções instrumentalizar a decisão do órgão licenciador no sentido de conceder a devida licença ambiental, do Empreendimento, sempre que a realização da licitação da obra se fundamentar neste Projeto de Engenharia.

Esses relatórios deverão ser apresentados com a inclusão de esquemas, croquis ou diagrama unifilar em escala adequada com representação esquemática dos problemas ambientais levantados, captações de água para consumo humano, os quais sejam passíveis de contaminação.

- **Orçamento (IS-220)**

Serão complementados e atualizados os procedimentos da fase de Projeto Básico segundo as recomendações do Sistema de Custos Rodoviários SICRO 2, Região Sergipe, do DNIT.

O Orçamento da obra será definido por intermédio da elaboração dos seguintes documentos:

- Memorial de cálculo das quantidades de todos os serviços;
- Relação das composições de custos unitários, de todos os serviços;
- Lista dos insumos com seus respectivos preços sem BDI;
- Lista dos insumos com seus respectivos preços com BDI;
- Listagem resumida de todas as composições de custo unitários, contendo descrição do serviço, unidade do serviço, valor de venda e valor referente a produção de equipes;
- Planilha de valores decompostos de venda da obra, contemplando valores de custo % de BDI referente ao serviço, valor de venda do serviço;
- Planilha de valores de venda de obra, contemplando todos os serviços;
- Planilha resumida de valores de venda de obra, considerando apenas os tópicos de planilha.

Observações:

- Para a elaboração do orçamento deve-se considerar os valores de mão-de-obra iguais ao piso salarial normativo, fixado por Dissídio Coletivo,

- Os preços unitários dos serviços terão como base as composições de preços unitários do Sistema de Custos Rodoviários 2 – SICRO 2, Região Sergipe, para os serviços contemplados por este.

- Para os serviços não contemplados pelo SICRO 2, Região Sergipe, poderão utilizar dados próprios para cálculo dos valores dos serviços ou do Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe – CEHOP e DER/SE.

- No caso de serviços citados no item c, quando não existirem planilhas de cálculos de produção das equipes mecânicas, estas, serão elaboradas, sendo os custos unitários definidos de acordo com a metodologia acima descrita, devendo a projetista elaborar Especificações Particulares para estes serviços, observando todas as condições básicas de apresentação descritas anteriormente.

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico DITEC-DER/SE
CREA: 2716005338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 26
Rubrica:

- Os preços serão compostos para a data da apresentação do projeto, devendo ser apresentado todas as composições. Observamos atenção no tocante às composições de custo unitário contendo os seguintes preços:

- aqueles em que o custo de insumos for diferente dos custos constantes do SICRO 2, Região Sergipe; e
- aqueles que não fizerem parte do SICRO 2, Região Sergipe.

Quando necessário, serão elaboradas as Especificações Complementares e Particulares que seguirão a mesma estrutura das Especificações Gerais, não deixando dúvidas quanto a materiais, equipamentos, forma de execução e pagamento dos serviços a que se referem.

Os Quadros de Quantidades e Preços serão enviados ao DER-SE, em planilha eletrônica tipo EXCEL 2003, gravado em CD ou DVD.

Na fase de projeto executivo, os serviços serão desenvolvidos de forma definitiva, e mais as que se seguem:

- listagem definitiva dos serviços a serem executados;
- listagem dos materiais e respectivas distâncias de transporte;
- definição dos preços unitários dos serviços, com base nas composições de preços unitários do SISTEMA DE CUSTOS RODOVIÁRIOS 2 – SICRO 2, Região Sergipe.

No caso de serviços não contemplados pelo SICRO 2, Região Sergipe, poderão ser utilizados dados próprios para cálculo dos valores dos serviços ou do Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe – CEHOP, porém, em qualquer caso, quando não existirem planilhas de cálculos de produção das equipes mecânicas, estas, serão elaboradas, sendo os custos unitários definidos de acordo com a metodologia acima descrita, devendo a projetista elaborar Especificações Particulares para estes serviços, onde deverão constar, além das outras informações necessárias, as que se seguem:

- descrição pormenorizada da forma como a projetista julga que o serviço deva ser executado;
- descrição dos equipamentos a empregar na execução dos serviços, incluindo suas principais características (marca, modelo, potência);
- mão-de-obra suplementar a empregar;
- materiais a utilizar;
- transportes (local e comercial) a realizar.

Serão também fornecidas indicações locais adicionais às do projeto executivo, tais como: condições climáticas, disponibilidade de energia elétrica, localização prevista para canteiro e instalações industriais, restrições, dificuldades e empecilhos não rotineiros (se houver), tais como interferência com o tráfego, remanejamentos de serviços públicos e restrições de caráter ambiental, etc.

Contemplados pelo SICRO 2, Região Sergipe, poderão utilizar dados próprios para cálculo dos valores dos serviços ou do Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe – CEHOP, desde que essas particularidades da região sejam consideradas e adaptadas ao SICRO 2, Região Sergipe. A apresentação da seqüência racional do conjunto de atividades

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA: 2716005338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 22
Rubrica:

deverá ter a execução do projeto, indicando os problemas de natureza climática, administrativa, operacional, e de segurança, além do provável período de execução das obras. Esta atividade será desenvolvida segundo o que preceitua a IS-222:Instrução de Serviço para Apresentação do Plano de Execução da Obra, do DNIT.

- **Plano de Execução da Obra (IS-222)**

Plano geral de trabalho, incluindo sistemática de ataque às obras; conhecimento geral com descrição do plano logístico da obra - este com descrição detalhada da infra-estrutura local e principais fornecedores considerados da região para insumos básicos; descrição das unidades de canteiro de obra considerado ideal para a realização das obras detalhadas em projeto - considerando neste tópico canteiro central e de apóio às frentes de trabalho; detalhamento sobre recursos humanos na região, relatórios pluviométricos e tudo que somar a compreensão dos valores considerados na formação do orçamento da obra.

Serão elaborados os seguintes documentos:

- Cronograma físico, com prazos e datas favoráveis para inícios dos serviços;
- Cronograma de utilização dos equipamentos;
- Relação do pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.

Em qualquer fase deverão ser apresentados os relatórios descritos abaixo, em formato papel e em mídia digital em formato padrão DNIT em planilha eletrônica:

- Plano geral de trabalho, incluindo sistemática de ataque às obras; conhecimento geral com descrição do plano logístico da obra – este com descrição detalhada da infra-estrutura local e principais fornecedores considerados da região para insumos básicos; descrição das unidades de canteiro de obra considerado ideal para a realização das obras detalhadas em projeto – considerando neste tópico canteiro central e de apoio às frentes de trabalho; detalhamento sobre recursos humanos na região, relatórios pluviométricos e tudo que somar a compreensão dos valores considerados na formação do orçamento da obra;
- Diagrama de localização das áreas de bota-fora, e canteiro de obras (mesmo que este já seja apresentado no caderno de projetos, solicitamos que este também seja incluído no caderno de orçamento de obra), com suas específicas distâncias devidamente cotadas e consideradas em suas composições;
- Cronograma executivo detalhado (contendo os elementos físicos relacionados a obra, como efetivo direto, efetivo indireto, despesas com efetivo indireto e muito mais);
- Metodologia sobre os 20 principais serviços do projeto, sendo estes extraídos da relação "Curva ABC" de serviços. Deverá ser apresentado diagrama seqüência de atividades, e/ou fotos, e/ou filmes digitalizados;
- Produção de equipe mecânica dos 20 principais serviços do projeto, sendo estes extraídos da relação "Curva ABC" de serviços e ficha de custo horário de equipamento dos equipamentos envolvidos neste;
- "Curva ABC" de serviços;
- "Curva ABC" de insumos;

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico DITEC-DER/SE
CREA: 2718005338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 28
Rubrica:

- Relação dos equipamentos essenciais à realização das obras, inclusive quadro de permanência de equipamento;
- Ralação por categoria da mão-de-obra alocada para realização das obras, inclusive quadro de permanência de mão-de-obra;

5 APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

5.1 RELATÓRIO PARCIAL Nº 01 – FASE PRELIMINAR

Encerrados os trabalhos relativos à Fase Preliminar, deverá ser apresentado em duas vias ao DER-SE o Relatório da Fase Preliminar, que conterá, além de um resumo dos dados coletados e das atividades desenvolvidas, a definição da diretriz do traçado. Tal relatório deverá ser composto por dois volumes, a saber:

ITEM	Nº VOL	TÍTULO	FORMATO	VIAS
5.1.1	1	Relatório da Fase Preliminar	A-4	2
5.1.2	2	Definição da Diretriz	A-1 ou A-3	2

Anexos: deverão ser apresentadas cópias de correspondências relativas ao contrato, atas de reuniões, expedientes sobre alteração de equipes e qualquer outro documento necessário ao acompanhamento dos serviços. O RP deverá conter cópia do instrumento contratual correspondente e da publicação, Diário Oficial do Estado, do extrato contratual, com a data em que ocorreu, bem como, de todas as demais publicações de alterações e eventos contratuais deverão ser incluídas nos relatórios referentes ao mês em que ocorreram; e

- Cópia da ART

- Cópia do presente Termo de Referência.

- **Volume 1: Fase Preliminar - Relatório Parcial Nº 01**

Volume 1: Relatório Fase Preliminar deverá conter a memória descritiva e justificativa dos estudos realizados. Deverá ser estruturado da seguinte forma:

A ÍNDICE

Indicando, no mínimo, a paginação de cada capítulo e de cada item e subitem do texto do relatório.

B APRESENTAÇÃO

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação da Empresa;
- Identificação do Projeto;
- Identificação da Rodovia (código, trecho);
- Identificação dos Pontos Inicial e Final do Projeto (sub-trecho, segmento, extensão);
- Identificação do Volume e do Relatório;
- Lote de Construção;

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA: 2M6005338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 29
Rubrica:
DER/SE

- Extensão;
- Dados Contratuais:
- Número do Contrato;
- Data de Assinatura;
- Data da Ordem de Serviço;
- Prazo Contratual.

C MAPA DE SITUAÇÃO

Ilustração gráfica, mostrando a localização dos serviços, o trecho em estudo, o segmento em destaque e sua situação no contexto da região em estudo, incluindo croqui com indicação dos pontos de início e fim do projeto, sua amarração às principais localidades e à rede de transporte existente e demais pontos característicos.

D ESTUDOS

Neste capítulo deverão ser descritos e justificados, de maneira abrangente, os estudos realizados na Fase Preliminar:

- Levantamento histórico cadastral do pavimento existente;
- Estudos de segurança de trânsito;
- Estudos de Tráfego (IS-201);
- Estudos Topográficos (IS-204);
- Estudos Geológicos (IS - 202);
- Estudos Hidrológicos (IS - 203);
- Estudos de Traçado (IS - 207);
- Montagem de Plano Funcional (IS-231)
- Estudos de Capacidade da Rodovia
- Avaliação Preliminar do Pavimento Existente (IS-212)
- Componente Ambiental (IS - 246)
- Levantamento de Obras-de-Arte Especiais (IS – 214/IS-223)

E DIRETRIZ SELECIONADA

Este item deve descrever as principais características da diretriz selecionada para o projeto, incluindo, com o nível de precisão compatível com a Fase Preliminar dos estudos, uma previsão orçamentária do empreendimento.

- **Volume 2: Definição Da Diretriz – Relatório Parcial Nº 01**

Deverá conter toda a documentação gráfica ilustrativa da Fase Preliminar. A sua estrutura básica deverá ser a seguinte:

A ÍNDICE

Fornecendo a indicação dos capítulos que compõem o Volume 2 e a sua numeração.

B MAPA DE SITUAÇÃO

Este mapa deverá incluir, no mínimo:

- Mapa do Estado de Sergipe, destacando-se a região onde se desenvolve o projeto;

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA: 171600533 8/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls. 30
Rubrica:

- Croqui do sub-trecho ou do segmento considerado, com detalhes suficientes para caracterizar a sua situação dentro da malha viária regional. Indicar, no mínimo, os seus pontos iniciais e finais e outros característicos, como, por exemplo, cruzamentos com estradas federais ou estaduais, etc..

C ESTUDOS DO TRAÇADO

Apresentando as plantas e demais elementos gráficos das alternativas de traçado estudadas.

D DIRETRIZ SELECIONADA

Desenho em planta e em perfil, caso os elementos topográficos disponíveis o permitam, da linha selecionada como diretriz do projeto. Destacar os elementos mais críticos do traçado, como raios mínimos, rampas máximas, necessidades de contenções, regiões de aterros em solos compressíveis, etc.

5.2 RELATÓRIO PARCIAL Nº 02 – PROJETO BÁSICO (ANTEPROJETO)

Na fase de Projeto Básico será apresentado em duas cópias o Relatório Parcial Nº 02 do Projeto Básico, contendo os estudos desenvolvidos, os anteprojetos, as recomendações propostas e tudo que for pertinente à Fase de Projeto Básico acima descrito o qual será constituído pelo Volume distribuído de acordo com discriminação a seguir :

Volume	Sub-Título	Formato
1	Relatório do Projeto Básico (Anteprojeto)	A4
	Projeto Básico (Anteprojeto)	A3
	Orçamento Básico/Plano de Execução	A4

- **Volume 1: Projeto Básico (Anteprojeto) – Relatório Parcial Nº 02**

A ÍNDICE

Indicando, no mínimo, a paginação de cada capítulo e de cada item e subitem do texto do relatório.

B APRESENTAÇÃO

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação da Empresa;
- Identificação do Projeto;
- Identificação da Rodovia (código, trecho);
- Identificação dos Pontos Inicial e Final do Projeto (sub-trecho, segmento);
- Identificação do Volume e do Relatório;
- Lote de Construção;
- Extensão;
- Dados Contratuais:
- Número do Contrato;
- Data de Assinatura;
- Data da Ordem de Serviço;

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA: 2718OD5338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 31
Rubrica:
DER/SE

- Prazo Contratual.

C MAPA DE SITUAÇÃO

Ilustração gráfica, mostrando a localização dos serviços, no contexto da região em estudo, incluindo croqui com indicação dos pontos de início e fim do projeto e demais pontos característicos.

D ESTUDOS

Neste capítulo deverão ser descritos e justificados, de maneira abrangente, os estudos realizados até esta fase. Deverão ser abordados todos os Estudos e Projetos desenvolvidos, suas memórias de cálculos, planilhas, quadros, tabelas e gráficos utilizados, devendo estar concluídos os serviços de campo (topografia, geotecnia, etc).

Estudos de tráfego (IS-201)

Estudos de Segurança de trânsito (IS-232/IS-233)

Estudos Geológicos (IS-202)

Estudos Hidrológicos (IS-203) e Inspeção de Obras de Drenagem

Estudos Topográficos (IS-205)

Estudos Geotécnicos (IS-206)

Estudos de Traçado (IS-207)

E. RESUMO DAS SOLUÇÕES PROPOSTAS

Neste item deverão ser propostas, as principais soluções na forma de anteprojeto, de implantação da Rodovia, para avaliação e definição junto ao DER/SE. Deverão ser abordadas separadamente as soluções adotadas para os diversos itens de anteprojeto considerados e recomendados.

F. ANTEPROJETOS

Descrevendo os itens de anteprojetos elaborados que serviram de fundamento para o estabelecimento das soluções propostas.

Componente Ambiental (IS-246)

Projeto Básico de Geometria (IS-208)

Projeto Básico de Terraplanagem (IS-209)

Projeto Básico de Drenagem (IS-210)

Projeto Básico de Pavimentação (IS-211/IS-212)

Projeto Básico de Interseções, Retornos e Acessos (IS-213)

Projeto Básico de Travessias Urbanas (IS-234/IS-235)

Projeto Básico de Obras de artes Especiais (IS-214/IS-223)

Projeto Básico de Sinalização (IS-215)

Projeto Básico de Obras Complementares.

Projeto Básico de Desapropriação (IS-219)

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA: 2716005338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls. 33
Rubrica:

Desenhos: DWG (AUTO CAD 2004);

Configuração de Plotagem.

Todos os relatórios serão apresentados, encadernados. Deve ser observado que em 01 (uma) das 05 (cinco) vias, a encadernação deverá ser em espiral.

- **Volume 1: Documentos Para Licitação – Relatório Final - Projeto Executivo**

O Volume 1: Relatório do Projeto e Documentos para Licitação deverá conter uma descrição sucinta dos estudos e projetos elaborados na execução do Projeto de Engenharia para Implantação de Rodovia e das soluções adotadas, além de fornecer os elementos necessários à licitação das obras, tais como: Especificações, Quantitativos, Plano de Execução da Obra, etc.

Deverá ser estruturado como segue:

A. ÍNDICE

Indicando, no mínimo, a paginação de cada capítulo e de cada item e subitem do texto do relatório.

B. APRESENTAÇÃO

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação da Empresa;
- Identificação do Projeto;
- Identificação da Rodovia (código, trecho);
- Identificação dos Pontos Inicial e Final do Projeto (sub-trecho, segmento);
- Identificação do Volume e do Relatório;
- Lote de Construção;
- Extensão;
- Dados Contratuais:
- Número do Contrato;
- Data de Assinatura;
- Data da Ordem de Serviço;
- Prazo Contratual.

C. MAPA DE SITUAÇÃO

Ilustração gráfica, mostrando a localização dos serviços no contexto da região em estudo, incluindo croqui com indicação dos pontos de início e fim do projeto e demais pontos característicos.

D. RESUMO DAS SOLUÇÕES PROPOSTAS

Neste item deverão ser expostas, de forma sucinta, as principais soluções propostas para o Projeto de Engenharia para Implantação de Rodovia. Deverão ser abordadas separadamente as soluções adotadas para os diversos itens de projeto considerados.

E. ESTUDOS

Descrevendo, sempre de forma sucinta, os estudos realizados e seus resultados.

Deverão ser abordados:

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico DITEC-DER/SE
CREA: 2716005338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 34
Rubrica:
DERISE

- Estudos Topográficos (IS - 205)
- Estudos Geotécnicos (IS - 206/ IS - 212)

F. PROJETOS

Descrevendo resumidamente os itens de projetos elaborados que serviram de fundamento para o estabelecimento das soluções propostas, contendo os seguintes itens:

- Projeto Executivo de Geometria (IS - 208/ IS - 213)
- Projeto Executivo de Terraplanagem (IS - 209)
- Projeto Executivo de Drenagem (IS - 210)
- Projeto Executivo de Pavimentação (IS – 211/IS-212)
- Projeto Executivo de Interseções, Retornos e Acessos (IS – 213)
- Projeto Executivo de Travessias Urbanas (IS-234/IS-235)
- Projeto Executivo de Sinalização (IS – 215)
- Projeto Iluminação de Rodovias em Área Urbana (vias urbanas), se for o caso;
- Projeto Executivo de Obras Complementares (IS-216/IS – 217/IS-218)
- Projeto Executivo de Desapropriação (IS-219)
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).
- Projeto Executivo de Sinalização da Rodovia Durante a Construção (IS- 224)
- Projeto Executivo de Canteiro de Obras
- Componente ambiental (IS-246)
- Orçamento (IS-220)
- Plano de Execução da Obra (IS-222)

G. QUADROS DE QUANTIDADES

Devem ser apresentados os Quadros das Quantidades de Serviços previstas para todos os itens de projeto, levando-se em consideração a codificação e a itenização constantes do SICRO 2, Região Sergipe.

H. INFORMAÇÕES PARA O PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

Fatores Condicionantes:

- Localização do segmento viário objeto das obras;
- Apoio logístico e condições de acesso.
- Cronograma de execução das obras:
- Prazo em dias corridos;
- Dados pluviométricos oficiais da região
- Relação do pessoal técnico necessário à execução das obras;
- Relação do equipamento mínimo para execução das obras, inclusive equipamentos de laboratório;
- Croqui do Canteiro de Obras;
- Plano de Ataque dos Serviços de Implantação:
- O Plano de Ataque dos Serviços de Implantação deve conter, no mínimo:
- Frentes de Serviços;

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA: 2716005338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 35
Rubrica:
DER/SE

- Seqüência Executiva.

I. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Serão relacionadas Especificações de Serviços Rodoviários do DNIT, aplicáveis em cada caso, e às Especificações Particulares e/ou Complementares que se façam necessárias.

J. TERMOS DE REFERÊNCIA

Apresentando cópias dos Termos de Referência do Edital originário do Projeto de Implantação elaborado.

K. PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS

Apresentando relação dos profissionais de nível superior responsáveis pela elaboração de cada um dos itens constituintes do Projeto de Implantação, incluindo o Engenheiro Coordenador.

Cópia do presente Termo de Referência que serviu de base para elaboração do Projeto Executivo;

Cópia da ART da empresa responsável pela elaboração do Projeto Executivo, assinada com comprovante de pagamento.

Cópia do Registro Técnico Federal de Atividades e Instrumento de Devesa Ambiental do IBAMA da Empresa e dos seus técnicos responsáveis pela elaboração dos Estudos Ambientais e Projeto Ambiental, conforme resolução nº 01/88 do CONAMA;

Identificação dos profissionais responsáveis pela elaboração de cada um dos itens constituintes do Projeto, com os nomes completos e respectivos nºs do CREA, CPF e endereços completos;

Cópias das ART´s dos profissionais responsáveis pela elaboração de cada um dos itens constituintes do Projeto, assinadas e com comprovantes de pagamentos.

Declaração, no início do tópico relativo a cada item do Projeto Executivo, de que os quantitativos foram verificados pelo projetista e que ele assume total responsabilidade pelos quantitativos apresentados, de acordo com o seguinte modelo abaixo, considerando o que estabelece a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, no seu Art. 6, Inciso IX:

MODELO:

"Eu Engº ....., responsável pelo(s) projeto(s) de ....., e a empresa ....., aqui representada pelo seu responsável técnico, o Engº ....., declaramos que calculamos e verificamos, os quantitativos relativos ao(s) projeto(s) de ....., pelos quais assumimos total responsabilidade".

- **Volume 2: Projetos Para Execução - Relatório Final – Projeto Executivo**

Deverá conter toda a documentação gráfica ilustrativa do Projeto de Implantação.

OBS: Sendo uma cópia deverá ser assinada pelo responsável do projeto.

A sua estrutura básica deverá ser a seguinte:

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA: 27.005338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 36
Rubrica:

A. ÍNDICE

Fornecendo a indicação dos capítulos que compõem o Volume 2 e a sua numeração.

B. MAPA DE SITUAÇÃO

Este mapa deverá incluir, no mínimo:

- Mapa do Estado de Sergipe, destacando-se a região onde se desenvolve o projeto;

- Croqui do sub-trecho ou do segmento considerado, com detalhes suficientes para caracterizar a sua situação dentro da malha viária regional. Indicar, no mínimo, os seus pontos iniciais e finais e outros característicos, como, por exemplo, cruzamentos com estradas federais ou estaduais, etc.

C. QUADRO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS

Fornecendo as características técnicas e operacionais do sub-trecho ou segmento objeto do Projeto, contendo, no mínimo: raio mínimo, extensão total em tangente, extensão total em curva, rampa máxima, extensão total em rampa máxima, VMD para o ano de abertura e para o término da vida útil, número "N" e velocidade diretriz do projeto.

D. PROJETO EXECUTIVO DE GEOMETRIA (IS - 208/ IS - 213)

Conterá, no mínimo:

- Folhas de Convenções;

- Desenhos do Projeto Geométrico, em planta e perfil, nas escalas de 1:2.000 (H) e 1 :200 (V), apresentando convenções dos off sets e delimitação da faixa de domínio;

- Localização de estruturas de contenção;

- Perfil geotécnico, contendo os horizontes de materiais classificados como de segunda e terceira categorias, localização dos furos de sondagem e classificação HRB dos solos encontrados.

E. PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLANAGEM (IS - 209)

Conterá, no mínimo:

- Desenhos das diversas seções transversais tipo de terraplenagem: em corte (solo e rocha), em aterro, em tangente, em curva, banquetas, bermas de equilíbrio e outras soluções eventualmente adotadas;

- Quadro e/ou diagrama de distribuição de materiais;

- Localização e características dos locais de empréstimos - Localização prevista para bota-fora;

- Quadro Resumo de Terraplenagem.

F. PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM (IS - 210)

Conterá, no mínimo:

- Quadros de notas de serviço para os diversos dispositivos de drenagem superficial e profunda, contendo a localização, tipo e quantidades;

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA: 2716005338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls. 37
Rubrica:

- Quadros com notas de serviço para os bueiros;

- Desenhos específicos mostrando a localização e seção longitudinal dos bueiros celulares, ou tubulares, com diâmetro superior a 1,20 m;

- Projetos tipo, incluindo quantidades unitárias dos materiais, para eventuais dispositivos projetados que sejam diferentes daqueles constantes do Álbum de Projetos Tipo do DNIT.

G. PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO (IS – 211/IS-212)

Conterá, no mínimo:

- Desenhos das seções transversais típicas das soluções de pavimentação, e desenhos de soluções específicas eventualmente adotadas, incluindo terceiras faixas, se for o caso;

- Esquema linear dos serviços constituintes das soluções de pavimentação, indicando a variação dos materiais a empregar e/ou das espessuras das camadas, ao longo do sub-trecho ou segmento em projeto;

- Desenhos complementares julgados necessários para a melhor compreensão do projeto.

H. PROJETO EXECUTIVO DE INTERSEÇÕES, RETORNOS E ACESSOS (IS – 213)

Conterá, no mínimo:

Projetos em planta e perfil dos dispositivos previstos, ampliando-se a escala do Projeto Geométrico para melhor definição de detalhes, podendo ser adotadas escalas de 1:1.000 (H) e 1:100 (V), ou 1:500 (H) e 1:50 (V), conforme o nível de detalhamento julgado necessário;

Seções transversais das vias principais e dos ramos, e Fluxogramas de tráfego atual e futuro.

I. PROJETO EXECUTIVO DE TRAVESSIAS URBANAS (IS-234/IS-235)

Conterá, no mínimo:

Projetos em planta e perfil dos dispositivos previstos, ampliando-se a escala do Projeto de Travessias urbanas para melhor definição de detalhes, podendo ser adotadas escalas de 1:1.000 (H) e 1:100 (V), ou 1:500 (H) e 1:50 (V), conforme o nível de detalhamento julgado necessário;

Seções transversais das vias principais e dos ramos, e Fluxogramas de tráfego atual e futuro.

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA: 2716005338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 38
Rubrica
DER/SE

J. PROJETO DE ILUMINAÇÃO DE RODOVIAS EM INTERSEÇÃO E ÁREA URBANA (VIAS URBANAS), SE FOR O CASO

Conterá no mínimo:

- Plantas em escala adequada, contendo, além do projeto planialtimétrico das vias, a localização dos postes e redes de distribuição;
- Desenhos e detalhes indicando:
  - ✓ Tipo de detalhes das luminárias e lâmpadas;
  - ✓ Tipo de detalhes construtivos de montagem e ancoragem dos postes;
  - ✓ Detalhamento das interferências;
  - ✓ Outros de valia na correta e completa definição do projeto, referentes a nichos, caixas, dutos, cabos, circuitos, e outros;
- Notas de serviços.

K. PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO (IS – 215)

Conterá, no mínimo:

Planta geral do trecho com base nos desenhos do Projeto Geométrico - e na mesma escala deste, contendo o esquema geral da sinalização prevista, tanto horizontal quanto vertical;

Quadro Resumo das Placas, indicando o desenho das novas placas com o tipo e a codificação segundo o Código de Trânsito, localização e quantitativos, e detalhes da Sinalização Horizontal, contendo tipos de faixas e suas larguras, desenhos de zebrados e outras marcas viárias utilizadas. Apresentar quantitativos;

Detalhes construtivos de suportes, pórticos, etc.

L. PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS COMPLEMENTARES (IS-216/IS – 217/IS-218)

Conterá, no mínimo:

Diagrama e/ou tabelas contendo a localização dos dispositivos de obras complementares projetados, indicando os casos de substituição e/ou complementação de dispositivos existentes. Deverão conter a localização, o tipo do dispositivo e os seus quantitativos;

Projetos tipo para eventuais dispositivos previstos, desde que diferentes daqueles constantes do Álbum de Projetos Tipo do DNIT.

M. PROJETO EXECUTIVO DE DESAPROPRIAÇÃO (IS-219)

Será elaborado nesta fase o Projeto de Desapropriação que será apresentado no Relatório Final do Projeto Executivo de Engenharia a que corresponde, integrando Relatório do Projeto e Documentos para Concorrência, Memória Justificativa e Anexo Projeto de Desapropriação.

N. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) E O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC).

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA: 2716005308/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 39
Rubrica:
DERISE

Será elaborado de acordo com o discriminado no item plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS) e o plano de gerenciamento de resíduos da construção civil (PGRCC). – Fase de projeto Executivo.

O. PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO DA RODOVIA DURANTE A CONSTRUÇÃO (IS- 224)

Conterá no mínimo:

Desenhos dos Projetos - tipo de sinalização para os diferentes modelos de intervenções na pista.

P. PROJETO EXECUTIVO DE CANTEIRO DE OBRAS

Será elaborado de acordo com o discriminado no item Projeto de Canteiro de Obras e Acampamento de Pessoal. – Fase de projeto Executivo.

Q. COMPONENTE AMBIENTAL (IS-246)

Será elaborado de acordo com o discriminado no item Componente Ambiental. – Fase de projeto Executivo.

A Fase de Projeto Executivo envolve:

a) Representação gráfica das soluções propostas, em correspondência com as medidas de proteção ambiental definidas.

b) Detalhamento em nível compatível de todas as soluções propostas.

c) Diagrama unifilar, com identificação de todas as áreas cadastradas, inclusive as áreas legalmente protegidas, transposições de áreas urbanas, rios, riachos e eventuais mananciais objeto de captação para consumo humano, bem como outros "Pontos Notáveis" interferentes.

d) Especificações Particulares e Complementares às "Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT", que garantam a correta execução das obras.

e) Demonstração das quantidades envolvidas, orçamentos de implantação das mesmas e Plano de Execução das Obras.

R. ORÇAMENTO (IS-220)

Será elaborado de acordo com o discriminado no item Orçamento. – Fase de projeto Executivo.

- Texto demonstrando a concepção dos estudos realizados;
- Quadros de pesquisa de mercado;
- Quadros de custo horário de utilização de equipamentos;
- Quadros de produção das equipes mecânicas;
- Demonstrativo para os valores adotados para os da Obra custos indiretos;
- Quadros de composição de custos unitários;
- Quadros de quantidades;
- Quadros de orçamento.

S. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA (IS-222)

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA: 2716005938/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 40
Rubrica:

Será elaborado de acordo com o discriminado no ítem Plano de execução da obra. – Fase de projeto Executivo.

– Textos apresentando a execução do plano;

– Plano de ataque da obra;

– Cronograma físico e financeiro, datas e prazos da Obra prováveis de implantação da obra;

– Relação do equipamento mínimo necessário;

– Relação do pessoal técnico;

– Dimensionamento e lay-out de instalações

- **Volume 3: Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo**

Este volume deverá conter toda a Memória Descritiva e Justificativa do Projeto de Engenharia para Implantação de Rodovia executado, descrevendo de forma ampla e abrangente todos os itens dos estudos e projetos realizados, incluindo suas conclusões e recomendações.

Deverão ser detalhados os critérios adotados na elaboração do Projeto, os procedimentos metodológicos empregados, os cálculos efetuados e as soluções propostas para a execução das obras.

Deverá ser estruturado como se segue:

A. ÍNDICE

Indicando, no mínimo, a paginação de cada capítulo e de cada item e subitem do texto do relatório.

B. APRESENTAÇÃO

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

Identificação da Empresa;

Identificação da Superintendência do DER/SE;

Identificação do Projeto;

Identificação da Rodovia (código, trecho);

Identificação dos Pontos Inicial e Final do Projeto (sub-trecho, segmento);

Identificação do Volume e do Relatório;

Lote de Construção;

Extensão;

Dados Contratuais:

- número do Contrato;
- Data de Assinatura;
- Data da Ordem de Serviço;

Prazo Contratual.

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA: 271600[illegible]/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 41
Rubrica:
DER/SE

C. MAPA DE SITUAÇÃO

Ilustração gráfica, mostrando a localização dos serviços, no contexto da região em estudo, incluindo croqui com indicação dos pontos de início e fim do projeto e demais pontos característicos, como cruzamentos com rodovias federais e estaduais, etc.

D. ESTUDOS REALIZADOS

Deverão ser descritos e justificados, de maneira ampla e abrangente, os estudos realizados e os resultados obtidos. Os seguintes temas serão abordados:

- Estudos Topográficos (IS - 205)
- Estudos Geotécnicos (IS - 206/ IS - 212)

E. PROJETOS ELABORADOS

Descrevendo e justificando, de maneira ampla e abrangente, os itens de projeto elaborados, incluindo suas conclusões e complementações. Deverá abordar os seguintes temas:

- Projeto Executivo de Geometria (IS - 208/ IS - 213)
- Projeto Executivo de Terraplanagem (IS - 209)
- Projeto Executivo de Drenagem (IS - 210)
- Projeto Executivo de Pavimentação (IS – 211/IS-212)
- Projeto Executivo de Interseções, Retornos e Acessos (IS – 213)
- Projeto Executivo de Travessias Urbanas (IS-234/IS-235)
- Projeto Iluminação de Rodovias em Área Urbana (vias urbanas), se for o caso;
- Projeto Executivo de Sinalização (IS – 215)
- Projeto Executivo de Obras Complementares (IS-216/IS – 217/IS-218)
- Projeto Executivo de Desapropriação (IS-219)
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).
- Projeto Executivo de Sinalização da Rodovia Durante a Construção (IS- 224)
- Projeto Executivo de Canteiro de Obras
- Componente ambiental (IS-246)
- Orçamento (IS-220)
- Plano de Execução da Obra (IS-222)

Complementando o Volume 3: Memória Justificativa, deverão ser apresentados os volumes anexos descritos a seguir:

- **Anexo 3A : Estudos Geotécnicos - Volume 3 - Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo**

Deverá conter as fichas de sondagem de campo e os boletins de resultados de ensaios relativos à pesquisa dos materiais do subleito e corte, dos empréstimos para terraplenagem, das fundações de aterros, estabilidade de taludes e outros que venham a ser realizados.

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA: 2716005338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 42
Rubrica:

- **Anexo 3B: Projeto de Desapropriação - Volume 3 - Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo**

Para as propriedades que tenham sido alcançadas pelo traçado, por suas interseções ou qualquer outra melhoria prevista pelo Projeto de Implantação, serão apresentados:

Quadro resumo, contendo indicação do(s) proprietário(s), áreas de terrenos e benfeitoras, e os valores de desapropriação, abrangendo todas as desapropriações necessárias;

Desenhos individuais das áreas a desapropriar com respectivos memoriais descritivos;

Fichas individuais de Estimativa de Valor;

Levantamento fotográfico.

- **Anexo 3C: Notas de Serviço e Memória de Cálculo de Volumes de Terraplenagem e/ou Pavimentação - Volume 3 - Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo**

Deverá conter as notas de serviço de terraplenagem e/ou pavimentação necessárias à implantação do sub-trecho ou segmento rodoviário projetado, inclusive interseções, assim como a memória de cálculo dos volumes decorrentes dessa implantação. Deverão ser entregues as seções transversais em meio digital e os desenhos das mesmas deverão fazer parte deste volume.

Deverão ser fornecidas, em meio digital, as coordenadas do eixo de projeto.

- **Anexo 3D: Relatório Ambiental - Volume 3 - Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo**

Descrição englobando o citado no item Componente Ambiental – Fase de Anteprojeto para o projeto Executivo.

- **Anexo 3F: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).**

Descrição englobando o citado no item Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) – Fase de Anteprojeto para o projeto Executivo.

- **Volume 4 : Orçamento Da Obra**

O Orçamento da Obra será definido por intermédio da elaboração dos documentos constantes no item para Projeto Executivo - Orçamento de Obra, tendo sua apresentação a seguinte forma:

A. ÍNDICE

Indicando, no mínimo, a paginação de cada capítulo e de cada item e subitem do texto do relatório.

B. APRESENTAÇÃO

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA: 2716005338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 43
Rubrica:
DER/SE

- Identificação da Empresa;
- Identificação do Projeto;
- Identificação da Rodovia (código, trecho);
- Identificação dos Pontos Inicial e Final do Projeto (sub-trecho, segmento);
- Identificação do Volume e do Relatório;
- Lote de Construção;
- Extensão;
- Dados Contratuais:
- Número do Contrato;
- Data de Assinatura;
- Data da Ordem de Serviço;
- Prazo Contratual.

C. RESUMO DO ORÇAMENTO

Apresentando planilha que contenha o custo total da obra e os subtotais por grupos de serviços.

D. DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO

De acordo com o citado acima, porém será complementado o preenchimento dos Quadros de Quantidades de Serviços com os preços unitários e subtotais para os grupos de serviços.

E. JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS ADOTADOS

Além do citado na introdução de Orçamento de Obra, deverá ser considerado na justificativa os itens a seguir:

Descrição das premissas adotadas para o cálculo dos custos de mobilização e desmobilização;

O valor a ser despendido com mobilização e desmobilização, previsto no orçamento do projeto, será considerado como o limite (a PI) a ser pago pelo Órgão, considerando-se, inclusive, eventuais, paralisações de obra;

A memória de cálculo dos itens de serviço responsáveis por 80% do valor da obra, os quais serão identificados mediante a elaboração da Curva "ABC" de serviços;

Descrição dos critérios adotados para o projeto do canteiro de obras e dos acampamentos.

- **Volume 5 Plano De Execução/ Critérios De Medição E Formas De Pagamento – Relatório Final – Projeto Executivo**

O Critério de medição será definido por intermédio da elaboração dos documentos constantes no item para Projeto Executivo – Plano de Execução/Critérios de Medição, tendo sua apresentação a seguinte forma:

A. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Fatores Condicionantes:
- Localização do segmento viário objeto das obras;

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC/DER/SE
CREA: 2716005338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 44
Rubrica:

- Apoio logístico e condições de acesso.
- Cronograma de execução das obras:
- Prazo em dias corridos;
- Dados pluviométricos oficiais da região
- Relação do pessoal técnico necessário à execução das obras;
- Relação do equipamento mínimo para execução das obras, inclusive equipamentos de laboratório;
- Critérios de Medição;
- Plano de Ataque dos Serviços de Implantação:
- O Plano de Ataque dos Serviços de Implantação deve conter, no mínimo:
- Frentes de Serviços;
- Seqüência Executiva.

B. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os critérios de medição serão definidos por intermédio da elaboração dos documentos constantes no item para Projeto Executivo - Critérios de Medição.

6.0 CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS RELATÓRIOS PARCIAIS, MINUTA E PROJETO EXECUTIVO

Prazo máximo para execução dos serviços objeto da presente Licitação será de 120 (Cento e vinte dias) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço compreendendo os seguintes prazos parciais:

Discriminação	PRAZO DE ENTREGA DE RELATÓRIOS (dias corridos)	Quantidade de Vias
Relatório Parcial N° 01 (Fase Preliminar)	até 30 dias da Ordem de Serviço	02 (duas)
Relatório Parcial Nº 02 (Projeto Básico)	até 60 dias da Ordem de Serviço	02 (duas)
Minuta do Projeto Executivo	até 90 dias após Ordem de Serviço	02 (duas)
Projeto Executivo Final	até 120 dias após Ordem de Serviço	05 (cinco)

A Minuta será analisada pelo DER-SE no prazo de até 10(dez) dias, após a sua entrega ao órgão.

Todos os relatórios serão apresentados, encadernados. Deve ser observado que em 01 (uma) das 05 (cinco) vias, a encadernação deverá ser sem espiral.

TODAS AS CÓPIAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ASSINADAS.

OBSERVAÇÃO: ***Para cada trecho, os Relatórios deverão ser entregues, em separado o respectivo Relatório, conforme especificado no cronograma acima*.**

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico DITEC-DER/SE
CREA: 2716065338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 45
Rubrica:
DER/SE

7.0 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL CONTRATADO

Discriminação	PRAZO DE ENTREGA DE RELATÓRIOS (dias corridos)	% de Desembolso
Relatório Parcial Nº 01, 1ª Medição Parcial	até 30 dias da Ordem de Serviço	20%
Relatório Parcial Nº02, 2ª Medição Parcial.	até 60 dias da Ordem de Serviço	30%
Minuta do Projeto Executivo 3ª Medição	até 90 dias após Ordem de Serviço	30%
Projeto Executivo Final 4ª Medição Final	até 120 dias após Ordem de Serviço	20%

8.0 MEDIÇÕES

Os serviços serão medidos obedecendo ao cronograma de entrega dos relatórios, apresentado no item 6 e cronograma de desembolso apresentado no item 7, tendo como referência o valor global do contrato. Após análise e aprovação dos relatórios do Projeto, os serviços serão atestados e liberados para pagamento.

9.0 OUTRAS ORIENTAÇÕES

A fim de suprimir falhas que eventualmente ocorram nos projetos, as firmas consultoras devem controlar a qualidade dos mesmos ao longo das etapas em andamento, de modo a evitar transtornos para o atendimento ao cronograma de tal forma que as medições correspondentes não fiquem retidas até a sua aprovação.

A programação dos serviços de campo deverá ser apresentada à Fiscalização, por escrito, com datas e horários de execução, até 07(sete) dias antes de sua realização, como também as possíveis alterações na mesma deverá ser informada, sem que haja no entanto alteração no Cronograma de entrega dos Relatórios Parciais, Minuta e Projeto Executivo.

Todos os contatos relativos à Elaboração dos Projetos, serão feitos junto ao DER/SE.

Além dos relatórios encadernados, também deverão ser fornecidos todos os arquivos digitais que integram o projeto, nos seguintes formatos:

- Todos os Relatórios e os Projetos, além das vias impressas, serão também encaminhados gravados em CD-ROM, de forma a facilitar a consulta.
- Arquivos de texto: doc (Word 2007)

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico DITEC-DER/SE
CREA: 27[illegible]05338/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 46
Rubrica:
DER/SE

- Planilhas: XLS (Excel 2007)
- Desenhos: DWG (AUTO CAD 2010)
- Configuração de Plotagem
- Para o Projeto Executivo:
- CD Nº 01 - Projeto (sem orçamento)
- CD Nº 02 - Orçamento e Plano de Execução da Obra
- Todas as pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo:
- Denominação e local da obra;
- Nome da entidade executora;
- Tipo de Projeto;
- Data;
- Nome, assinatura e número(s) de registro(s) no CREA do(s) responsável (eis) técnico(s), em todas as vias dos Projetos.

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA: 2716005338/SE

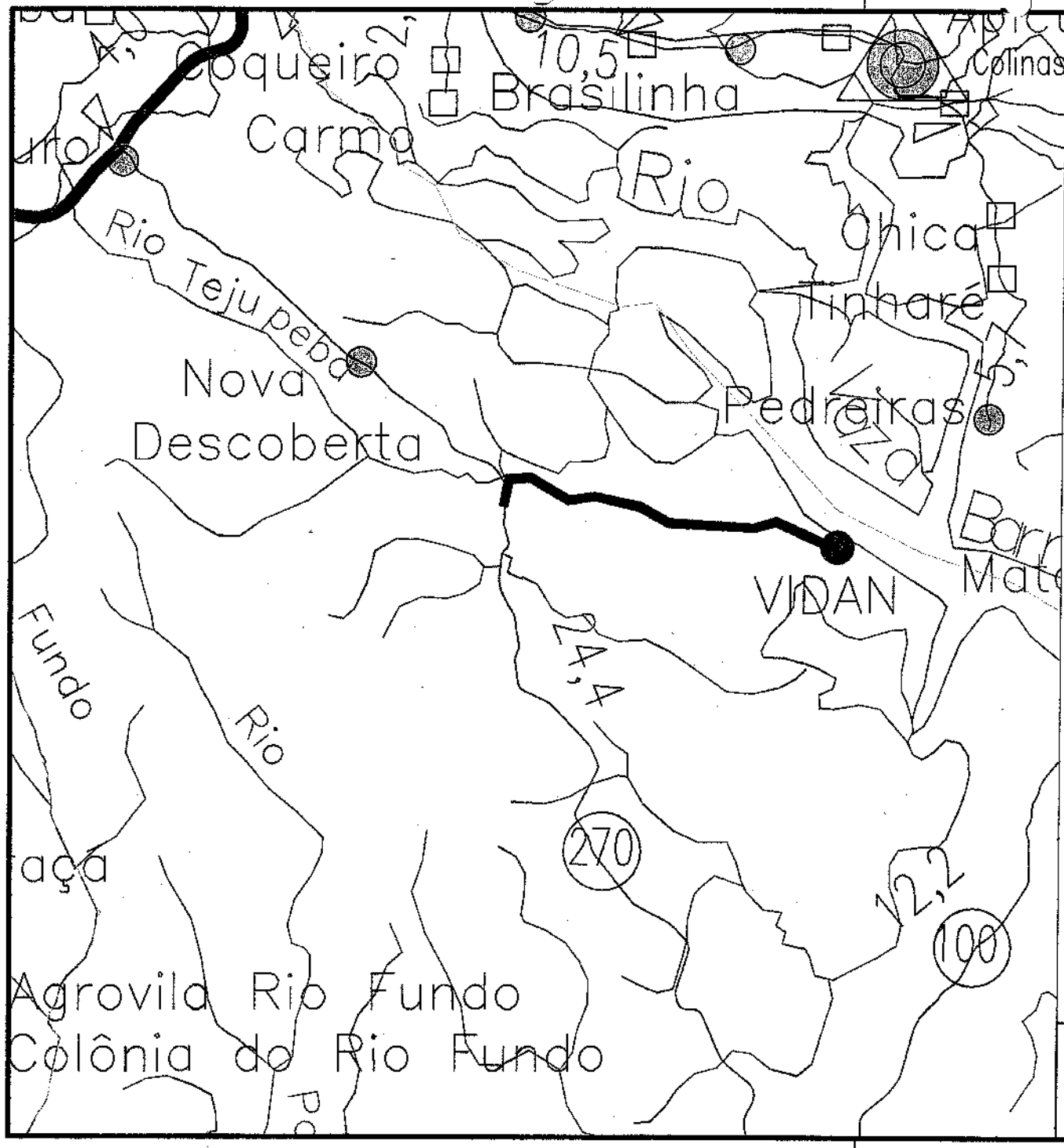

D.E.R. SE

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

CONVENÇÕES

CIDADES E VILAS

Capital

Sede do Município

Povoado

Outras Localidades

RODOVIAS

Federais | Estaduais | Municipais

Duplicada

Em Duplicação

Pavimentada

Em Pavimentação

Não Pavimentada

Planejada

Distância em Quilômetros

Ferrovia

HIDROGRAFIA

Rio, Riacho, Córrego

Reservatório, Barragem

PONTOS DE REFERÊNCIA

Polícia Rodoviária Federal

Polícia Rodoviária Estadual

Residência (SEDR) do DER/SE

Residência do 21° DRF

Porto

Aeroporto

Terminais de Balsa

Farol

LIMITES

Internacional

Municipal

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA: 2716005338/SE

LEGENDA

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO AO POVOADO COSTA(VIDAN), TAECHO: SE-270(KM 16) / POVOADO COSTA(ORLA DO RIO VAZA BARRIS/VIDAN), EXTENSÃO APROXIMADA DE 6,50KM, MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, NESTE ESTADO.

COORDENADAS INICIAIS: 689185.49 m E/ 8774695.67 m S

COORDENADAS FINAIS: 694793.00 m E/8774035.00 m S

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 47
Rubrica:

AV. SÃO PAULO, 2005
BAIRRO NOSSA SENHORA
FONE: (079)-2011

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURES
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER

PROJETO:	MAPA DE LOCALIZAÇÃO
TÍTULO:	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA
MUNICÍPIO:	ITAPORANGA D'AJUDA
DATA: SET/2022	FOLHA: 01/01
ESCALA: 1:100.000	

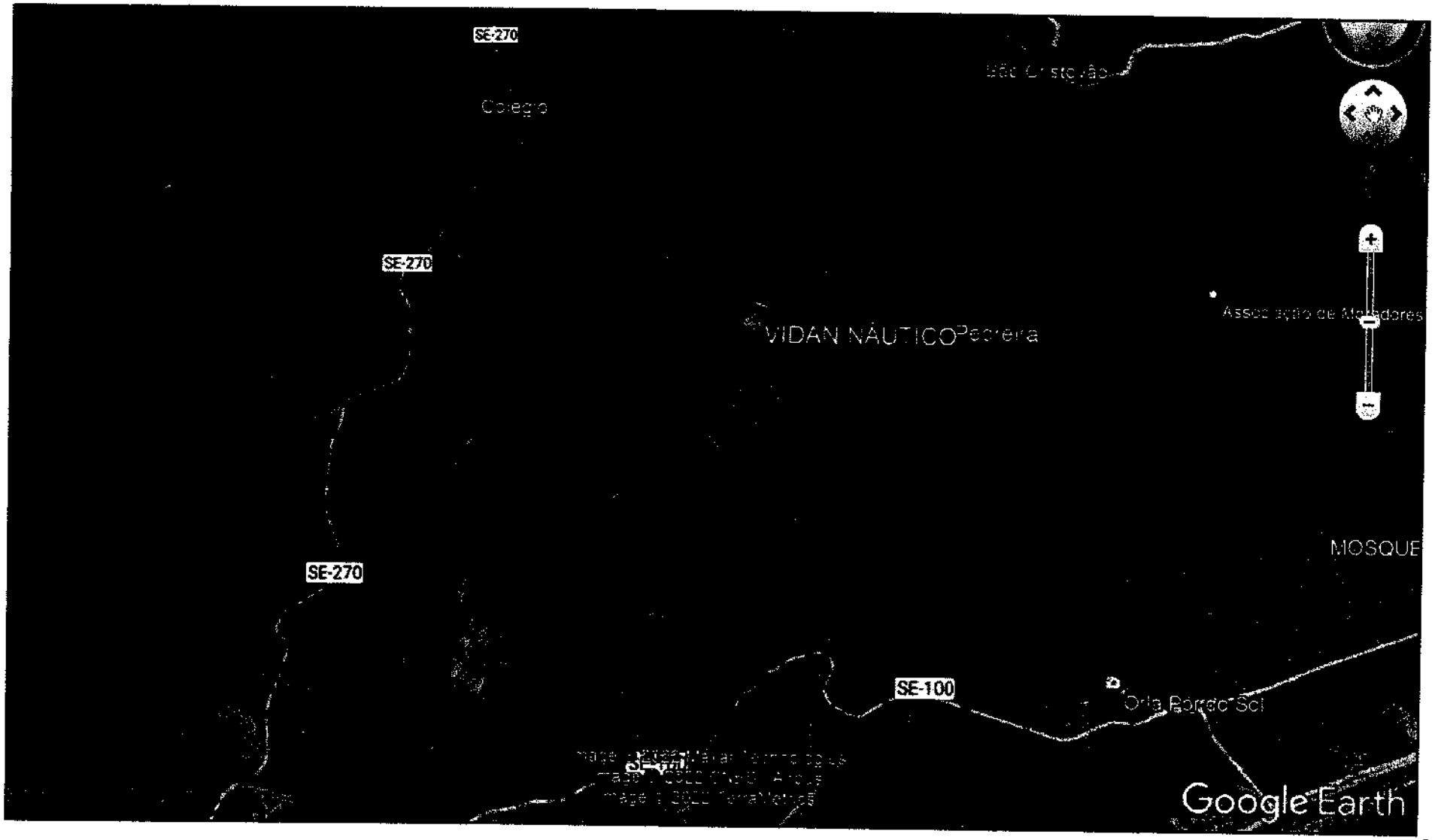

COORDENADAS INICIAIS: 689185.49 m E/ 8774695.67 m S
COORDENADAS FINAIS: 694793.00 m E/8774035.00 m S

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC-DER/SE
CREA: 2716005338/SE

AV. SÃO PAULO, 3005
BAIRRO MATADOURO
FONE: 3241-3811

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER

PROJETO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO

TÍTULO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

MUNICÍPIO: ITAPORANGA D'AJUDA

DATA: SET/2022

ESCALA: 1:100.000

PRANCHA: 01/01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 78
Rubrica:

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

D.E.R. SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 45
Rubrica:

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

RESUMO ORÇAMENTO REFERENCIAL POR PREÇO GLOBAL

DISCRIMINAÇÃO				VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
A - EQUIPE TÉCNICA					**66.465,83**
	A.1 - Pessoal de Nível Superior			49.878,95	
	A.2 - Pessoal de Nível Técnico			6.210,69	
	A.3 - Pessoal de Nível Auxiliar			10.376,19	
B - ENCARGOS SOCIAIS					**67.634,39**
	Valor dos Encargos Totais (R$)			67.634,39	
C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS					**8.135,42**
	Taxas	12,24	% do item "A"	8.135,42	
D - DESPESAS GERAIS					**24.649,88**
D.1 - VIAGENS				5.488,00	
D.2 - VEÍCULOS				7.886,02	
D.3 - EQUIPAMENTOS				3.070,13	
D.4 - INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO				2.105,73	
D.5 - SERVIÇOS GRÁFICOS				6.100,00	
CUSTOS DIRETOS (A+B+C+D)					**166.885,51**
II - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA					**20.026,26**
	Taxas	12,00	% dos itens "I"	20.026,26	
III - DESPESAS FISCAIS					
	Taxas	20,64	% dos itens "I+II"	38.578,59	**38.578,59**
TOTAL DO ORÇAMENTO I + II + III					**225.490,36**

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 2720875708
DERISE

Objeto:	**ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO AO POVOADO COSTA(VIDAN), TRECHO: SE-270(KM 16) / POVOADO COSTA(ORLA DO RIO VAZA BARRIS/VIDAN), EXTENSÃO APROXIMADA DE 6,50KM, MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, NESTE ESTADO.**	**Prazo de Execução: 120 dias**

Extensão aproximda:	**6,50 km**
Referência de Preço:	**Abril de 2022**

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

D.E.R. SE

SECRETARIA DE ESTADO OO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

OEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

Referência de Preço:
Abril de 2022

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO AO POVOADO COSTA(VIDAN), TRECHO: SE-270(KM 18) / POVOADO COSTA(ORLA DO RIO VAZA BARRIS/VIDAN), EXTENSÃO APROXIMADA DE 8,50KM, MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, NESTE ESTADO.

CRONOGRAMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO DE PROJETO

ETAPAS	Valor do Produto (Reais)	Prazo de Execução (dias)	Percentual (%)	DIAS						TOTAL
				30	60	90	120			
RELATÓRIO PARCIAL - RP 01 (FASE PRELIMINAR	R$ 56.372,59	30	20,00%	25,00%						R$ 56.372,59
RELATÓRIO PARCIAL - RP 02 (PROJETO BÁSICO)	R$ 56.372,59	30	30,00%		25,00%					R$ 56.372,59
MINUTA DO PROJETO EXECUTIVO	R$ 56.372,59	30	30,00%			25,00%				R$ 56.372,59
RELATÓRIO FINAL (PROJETO EXECUTIVO)	R$ 56.372,59	30	20,00%				25,00%			R$ 56.372,59
Percentual Parcial (%)				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			100%
Percentual Acumulado (%)			100,00%	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%			100%
Valor Parcial (R$)				R$ 56.372,59	R$ 56.372,59	R$ 56.372,59	R$ 56.372,59			**R$ 225.490,36**
Valor Acumulado (R$)				R$ 56.372,59	R$ 112.745,18	R$ 169.117,77	R$ 225.490,36			**R$ 225.490,36**

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 2720875708
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 50
Rubrica:

Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

	Despesas Indiretas	% PV	% CD	Totais
AC	Administração Central	6,9	10,00	12,24
DF	Despesas Financeiras	0,95	1,38	
RI	Riscos	0,5	0,72	
GAR	Garantias Contratuais	0,1	0,14	
	Bnefícios			
LUC	Lucro Operacional	8,28	12,00	12,00
	Tributos			
PIS	PIS	1,65	2,39	20,64
COFINS	COFINS	7,60	11,01	
ISS	ISSQN*	5,00	7,24	
	Total - BDI (%)	**30,98**	44,88	44,88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 51
Rubrica:
DER/SE

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
da Tacnologia - GEPLANTEC
CREA 2720875708
DER/SE

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)

Mês de refer. **Abril de 2022**

Cógigo Engenharia Consultiva	Categoria	Valor Salário R$	Valor Encargos R$
P8001	Advogado júnior	4.270,26	4.368,22
P8002	Advogado pleno	5.693,68	5.509,52
P8003	Advogado sênior	9.719,64	8.737,54
P8007	Analista de desenvolvimento de sistemas júnior	3.334,69	3.598,66
P8008	Analista de desenvolvimento de sistemas pleno	4.446,25	4.470,96
P8009	Analista de desenvolvimento de sistemas sênior	7.925,53	7.260,65
P8013	Arquiteto júnior	10.302,00	9.184,65
P8014	Arquiteto pleno	11.560,71	10.191,49
P8015	Arquiteto sênior	12.819,42	11.198,33
P8019	Assistente social júnior	2.392,67	2.955,40
P8020	Assistente social pleno	3.190,22	3.552,61
P8021	Assistente social sênior	5.668,34	5.529,29
P8025	Auxiliar	1.322,90	2.126,34
P8026	Auxiliar administrativo	1.591,33	2.313,83
P8027	Auxiliar de laboratório	1.531,69	2.275,35
P8028	Auxiliar de topografia	1.322,90	2.162,62
P8032	Biólogo júnior	2.874,40	3.298,16
P8033	Biólogo pleno	3.832,54	4.020,59
P8034	Biólogo sênior	6.331,14	6.025,97
P8038	Chefe de escritório	3.782,95	3.942,25
P8040	Contador júnior	3.516,09	3.734,64
P8041	Contador pleno	4.688,12	4.666,89
P8042	Contador sênior	8.655,31	7.849,77
P8044	Coordenador ambiental	14.909,62	12.831,09
P8045	Economista júnior	4.457,82	4.470,87
P8046	Economista pleno	5.943,76	5.659,47
P8047	Economista sênior	11.421,40	10.041,04
P8051	Engenheiro agrimensor/Geógrafo júnior	10.302,00	10.094,04
P8052	Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno	10.492,41	10.263,16
P8053	Engenheiro agrimensor/Geógrafo sênior	13.201,20	12.669,11
P8054	Engenheiro agrônomo júnior	10.302,00	9.141,31
P8055	Engenheiro agrônomo pleno	10.789,00	9.528,87
P8056	Engenheiro agrônomo sênior	12.520,97	10.907,17
P8057	Engenheiro ambiental júnior	10.302,00	9.193,77
P8058	Engenheiro ambiental pleno	10.998,07	9.751,18
P8059	Engenheiro ambiental sênior	13.680,74	11.899,46
P8060	Engenheiro consultor especial	20.217,96	17.125,65
P8061	Engenheiro coordenador	16.848,30	14.428,24
P8062	Engenheiro de pesca júnior	10.302,00	9.209,28
P8063	Engenheiro de pesca pleno	10.803,58	9.611,70
P8064	Engenheiro de pesca sênior	11.305,16	10.014,12
P8065	Engenheiro de projetos júnior	10.302,00	9.191,27
P8066	Engenheiro de projetos pleno	10.864,39	9.641,46
P8067	Engenheiro de projetos sênior	14.226,86	12.333,12
P8068	Engenheiro florestal júnior	10.302,00	9.209,28
P8069	Engenheiro florestal pleno	10.803,58	9.611,70
P8070	Engenheiro florestal sênior	11.305,16	10.014,12
P8080	Geólogo júnior	10.302,00	9.265,46
P8081	Geólogo pleno	11.097,94	9.908,26
P8082	Geólogo sênior	14.633,97	12.763,96
P8086	Historiador/Sociólogo júnior	2.615,56	3.074,33
P8087	Historiador/Sociólogo pleno	3.487,41	3.752,01
P8088	Historiador/Sociólogo sênior	6.279,74	5.983,06
P8092	Jornalista júnior	2.471,33	2.992,90

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 2720875708
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 52
Rubrica:
DER/SE

P8093	Jornalista pleno	3.295,11	3.602,49
P8094	Jornalista sênior	6.633,29	6.251,71
P8098	Laboratorista	2.042,25	2.695,07
P8102	Médico veterinário	10.302,00	9.155,18
P8106	Meteorologista júnior	3.942,88	4.107,27
P8107	Meteorologista pleno	5.257,17	5.160,94
P8108	Meteorologista sênior	8.803,60	8.004,12
P8112	Motorista de caminhão	1.929,32	2.616,22
P8113	Motorista de veículo leve	1.801,62	2.513,41
P8117	Oceanógrafo júnior	4.581,55	4.739,93
P8118	Oceanógrafo pleno	6.108,73	6.004,44
P8119	Oceanógrafo sênior	9.302,39	8.648,79
P8123	Paleontólogo/Arqueólogo/Antropólogo júnior	3.029,85	3.485,67
P8124	Paleontólogo/Arqueólogo/Antropólogo pleno	4.039,80	4.281,63
P8125	Paleontólogo/Arqueólogo/Antropólogo sênior	5.891,96	5.809,66
P8129	Pedagogo júnior	2.477,07	2.996,01
P8130	Pedagogo pleno	3.302,76	3.607,02
P8131	Pedagogo sênior	4.608,07	4.630,40
P8135	Secretária	2.189,27	2.751,70
P8139	Sondador	1.779,29	2.492,95
P8143	Técnico ambiental	2.514,60	3.049,16
P8147	Técnico de obras	2.974,30	3.380,87
P8151	Técnico de segurança do trabalho	4.012,52	4.202,11
P8155	Técnico em geoprocessamento	2.255,60	2.838,92
P8159	Técnico em informática - programador	3.006,40	3.364,87
P8163	Topógrafo	2.207,29	2.819,84
P8167	Arquivista júnior	1.821,49	2.520,42
P8168	Arquivista pleno	2.428,65	2.972,57
P8169	Arquivista sênior	4.084,44	4.231,67
P8173	Administrador júnior	3.782,95	3.986,35
P8174	Administrador pleno	3.837,10	4.029,82
P8175	Administrador sênior	6.514,49	6.178,96
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	38,72	5,65
E8891	Veículo leve Pick Up 4x4 - 147 kW (sem motorist	86,46	25,29
E8887	Van furgão - 93 kW (com motorista)	75,06	38,31
B8951	Comercial (2,60% do C.M.C.C - SINAPI)_imóveis	43,25	
B8952	Residencial (1,70% do C.M.C.C. - SINAPI)_imóve	28,28	
B8953	Escritório-mobiliário	506,57	
B8954	Residência-mobiliário	40,24	
B8955	Laboratório de asfalto_instalações	8.226,23	
B8956	Laboratório de concreto_instalações	3.990,75	
B8957	Laboratório de solos_instalações	4.388,43	
B8958	Topografia_instalações	2.919,73	
B8959	Escritório_custos diversos	122,58	
B8960	Residência_custos diversos	197,78	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 53
Rubrica:
DER/SE

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 2720875708
DER/SE

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

D.E.R.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO AO POVOADO COSTA(VIDAN), TRECHO: SE-270(KM 16) / POVOADO COSTA(ORLA DO RIO VAZA BARRIS/VIDAN), EXTENSÃO APROXIMADA DE 6,50KM, MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, NESTE ESTADO.

A - EQUIPE TÉCNICA - PROJETO

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020) | Referência de Preço: Abril de 2022

Prazo de Execução: 120 dias

I - CUSTOS DIRETOS (A)

Atividades	Categoria - Discriminação	Código	Dias Trabalhados (30 / 60 / 90 / 120 / 150)	Tipo de Equipe	Quant de Equipe (a)	Pessoa / Equipe (b)	Hora/Dia (c)	Nº Dias (d)	Total de horas (e=a*b*c*d)	Total Homem/Mês (f=e/220)	Salário/Mês (R$) (g1)	Encargos (R$) (g2)	Custo Total (R$) (h=f*(g1))	Total de Encargos (R$) (h=f*(g2))
Coordenação/Administração	Engenheiro coordenador	P8081	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	A	1	1	2	30	60	0,273	16.848,30	14.428,24	4.594,99	3.934,97
	Auxiliar	P8025		C	1	1	2	0	0	0,000	1.322,90	2.126,34	0,00	0,00
	Chefe de escritório	P8038	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	C	1	1	2	10	20	0,091	3.782,85	3.942,25	343,90	358,39
	Motorista de veículo leve	P8113	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	C	1	1	2	14	26	0,127	1.801,62	2.513,41	229,30	319,89
Estudos Topográficos/Cadastros/Locações	Engenheiro de projetos pleno	P8066	1	A	1	1	4	1	4	0,018	10.864,38	9.641,46	197,53	175,30
	Engenheiro de projetos júnior	P8065	5 1 2	A	1	1	4	8	32	0,145	10.302,00	9.191,27	1.498,d7	1.336,91
	Topógrafo	P8163	5 3 2	B	1	1	8	10	80	0,364	2.207,29	2.819,84	802,65	1.025,40
	Auxiliar de topografia	P8028	5 3 2	C	1	5	8	10	400	1,818	1.322,90	2.162,62	2.405,27	3.932,04
	Motorista de veículo leve	P8113	3 1	C	1	1	8	4	32	0,145	1.801,62	2.513,41	262,05	365,59
Estudos de Traçado	Engenheiro de projetos pleno	P8066	5	A	1	1	8	5	40	0,182	10.864,39	9.641,46	1.875,34	1.752,99
	Técnico de obras	P8147	4	B	1	1	8	4	32	0,145	2.974,30	3.380,87	432,63	491,76
	Motorista de veículo leve	P8113	3	C	1	1	6	3	18	0,082	1.801,62	2.513,41	147,41	205,64
Estudos geológicos e geotécnicos	Geólogo júnior	P8080	3	A	1	1	4	3	12	0,055	10.302,00	9.285,46	561,93	505,39
	Engenheiro de projetos júnior	P8065	3	A	1	1	8	3	24	0,109	10.302,00	9.191,27	1.123,85	1.002,66
	Auxiliar de laboratório	P8027	2	C	1	2	8	2	32	0,145	1.531,69	2.275,35	222,79	380,96
	Motorista de veículo leve	P8113	1	C	1	1	6	1	6	0,027	1.801,62	2.513,41	49,14	68,55
Estudos geológicos/Geotécnicos (Sondagens/Ensaios)	Engenheiro de projetos pleno	P8066	3	A	1	1	4	3	12	0,055	10.864,39	9.641,46	592,60	525,90
	Laboratorista	P8098	6 3	B	1	1	8	6	64	0,291	2.042,25	2.695,07	594,14	784,02
	Auxiliar de laboratório	P8027	5 3	C	1	4	6	8	256	1,164	1.531,69	2.275,35	1.782,32	2.647,68
	Auxiliar	P8025	5 3	C	1	1	8	8	64	0,291	1.322,90	2.126,34	384,84	816,57

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento e Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 2720875706
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
54

	Motorista de veículo leve	P8113			3																											C	1	1	8	3	24	0,109	1.801,62	2.513,41	196,54	274,19
Estudos da Capacidade e de Tráfego	Engenheiro de projetos júnior	P8065			2	1																									A	1	1	8	3	24	0,109	10.302,00	9.191,27	1.123,85	1.002,68
	Auxiliar	P8025			3																										C	1	2	8	3	48	0,216	1.322,90	2.126,34	288,63	463,93
	Motorista de veículo leve	P6113			3																										C	1	1	8	3	24	0,109	1.801,62	2.513,41	196,54	274,19
Estudos Hidrológicos/ inspeção OAC	Engenheiro de projetos pleno	P8066	2																												A	1	1	8	2	16	0,073	10.864,39	9.641,46	790,14	701,20
	Engenheiro de projetos júnior	P8065	4																												A	1	1	8	4	32	0,145	10.302,00	9.191,27	1.498,47	1.336,91
	Motorista de veículo leve	P6113	1																												C	1	1	6	1	6	0,027	1.801,62	2.513,41	49,14	68,55
Estudos de Segurança de Trânsito	Engenheiro de projetos pleno	P8066				1																									A	1	1	4	1	4	0,018	10.864,39	9.641,46	197,53	175,30
	Engenheiro de projetos júnior	P8065				3																									A	1	1	6	3	18	0,082	10.302,00	9.191,27	842,89	752,01
Estudos Ambientais	Engenheiro ambiental pleno	P8058				4																									A	1	1	6	4	24	0,109	10.998,07	9.751,18	1.199,79	1.063,77
	Técnico ambiental	P6143				4																									B	1	1	6	4	24	0,109	2.514,80	3.049,18	274,32	332,64
	Motorista de veículo leve	P8113				2																									C	1	1	6	2	12	0,055	1.801,62	2.513,41	98,27	137,10
Projeto Geométrico	Engenheiro de projetos pleno	P8066							5	3																					A	1	1	8	8	64	0,291	10.864,39	9.641,46	3.160,55	2.804,79
	Técnico de obras	P6147							5																						B	1	1	8	5	40	0,182	2.974,30	3.380,87	540,76	614,70
	Auxiliar	P6025							5																						C	1	1	6	5	40	0,182	1.322,90	2.126,34	240,53	386,81
Progeto de interseções, Retornos e	Engenheiro de projetos pleno	P8066										5	2																		A	1	1	8	7	56	0,255	10.864,39	9.641,46	2.765,46	2.454,19
	Auxiliar	P8025										5	2																		C	1	1	8	7	56	0,255	1.322,90	2.126,34	336,74	541,25
Projeto de Terraplenagem	Engenheiro de projetos pleno	P8066							5	1																					A	1	1	8	6	46	0,216	10.864,39	9.641,46	2.370,41	2.103,59
	Auxiliar	P8025							5	1																					C	1	1	8	6	36	0,164	1.322,90	2.126,34	216,47	347,95
Projeto de OAC-Drenagem	Engenheiro de projetos pleno	P8066							5	2																					A	1	1	4	7	28	0,127	10.864,39	8.641,46	1.382,74	1.227,09
	Técnico de obras	P8147							5	2																					B	1	1	6	7	42	0,191	2.974,30	3.380,87	567,82	645,44
	Auxiliar	P8025							5	2																					C	1	1	6	7	42	0,191	1.322,90	2.126,34	252,55	405,94
Projeto de Pavimentação, pistas, scostamentos	Engenheiro de projetas pleno	P6068								5	1																				A	1	1	8	6	46	0,216	10.864,39	9.641,46	2.370,41	2.103,59
	Técnico de obras	P6147								5	1																				B	1	1	6	6	46	0,218	2.974,30	3.380,87	648,94	737,64
	Auxiliar	P8025								5	1																				C	1	1	8	6	46	0,216	1.322,90	2.126,34	288,83	463,93
Projeto de Desapropriação	Engenheiro de projetos júnior	P8065										5																			A	1	1	6	5	40	0,182	10.302,00	9.191,27	1.873,09	1.671,14
	Auxiliar de topografia	P8028										5	2																		C	1	1	8	7	56	0,255	1.322,90	2.162,62	336,74	550,49
	Auxiliar	P8025										5	2																		C	1	1	8	7	56	0,255	1.322,90	2.126,34	336,74	541,25
	Motorista de veículo leve	P8113										4																			C	1	1	6	4	32	0,145	1.801,62	2.513,41	262,05	365,59
Obras Complementares	Engenheiro de projetos júnior	P8065										2																			A	1	1	8	2	16	0,073	10.302,00	9.191,27	749,24	668,46
	Auxiliar	P6025										2																			C	1	1	6	2	12	0,055	1.322,90	2.126,34	72,16	116,98
Projeta de Sinalização e Segurança	Engenheiro de projetos júnior	P8065										5	2																		A	1	1	8	7	56	0,255	10.302,00	9.191,27	2.622,33	2.339,80
	Auxilar	P8025										5	2																		C	1	1	8	7	56	0,255	1.322,90	2.126,34	336,74	541,25
	Motorista de veículo leve	P8113										1																			C	1	1	6	1	6	0,027	1.801,62	2.513,41	49,14	68,55
Projeta de Paisagismo	Arquiteto júnior	P6013										3																			A	1	1	8	3	24	0,109	10.302,00	9.164,65	1.120,85	1.001,98
	Auxiliar	P8025										3																			C	1	1	6	3	18	0,092	1.322,90	2.126,34	108,24	173,97

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 2720875105
DER/SE

Projeto de Compenente Ambiental	Coordenador ambiental	P8044										2																					A	1	1	8	2	16	0,073	14.909,62	12.831,09	1.084,34	933,17
	Engenheiro agrônomo pleno	P8055										5	2																				A	1	1	8	7	56	0,255	10.789,00	9.528,87	2.748,29	2.425,53
	Biólogo pleno	P8033										5	2																				A	1	1	8	7	56	0,255	3.832,54	4.020,59	975,58	1.023,42
	Técnico ambiental	P8143										5	2																				B	1	1	8	7	56	0,255	2.514,60	3.049,16	640,08	776,15
Projeto de Iluminação	Engenheiro consultor especial	P8060											1																				A	1	1	8	1	6	0,027	20.217,96	17.125,65	551,40	467,06
	Engenheiro de projetos pleno	P8066											5	2																			A	1	1	8	7	56	0,255	10.864,39	8.641,46	2.765,48	2.454,18
	Auxiliar	P8025											3	2																			C	1	1	8	5	40	0,182	1.322,90	2.126,34	240,53	386,81
	Motorista de veículo leve	P8113											1																				C	1	1	8	1	8	0,036	1.801,62	2.513,41	65,51	91,40
Projeto de Resíduos Sólidos	Engenheiro ambiental pleno	P8056											5	1																			A	1	1	8	6	48	0,218	10.998,07	9.751,16	2.399,58	2.127,53
	Técnico ambiental	P8143											5	1																			B	1	1	6	6	36	0,164	2.514,60	3.049,18	411,48	498,95
Orçamento/Especificações	Engenheiro de projetos pleno	P8066												5	5					2													A	1	1	8	12	96	0,436	10.864,39	8.641,46	4.740,82	4.207,18
	Técnico de obras	P8147												5	5					2													B	1	1	8	12	96	0,436	2.974,30	3.380,87	1.297,88	1.475,29
	Auxiliar	P8025												5	5					2													C	1	1	8	12	96	0,436	1.322,90	2.126,34	577,27	927,88

Equipe A - Nível Superior	Total da Equipe Nível	49.878,95	44.278,50
Equipe B - Nível Técnico	Total da Equipe Nível	6.210,69	7.381,99
Equipe C - Nível Admnistrativo	Total da Equipe Nível Administrativo	10.378,19	15.973,90
TOTAIS (A)		R$ 66.465,83	67.634,38

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento de Tecnologia - GERPLANTEC
CREA 2720875708
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
Fls. 56
Rubrica

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

D.E.R. SE

SECRETARIA DE ESTADO DD DESENVDLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETD EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO AO POVOADO COSTA(VIDAN), TRECHO: SE-270(KM 16) / POVOADO COSTA(ORLA DO RIO VAZA BARRIS/VIDAN), EXTENSÃO APRDXIMADA DE 6,50KM, MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, NESTE ESTADO.

B - VEÍCULOS

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020) | Referência de Preço: Abril de 2022

Prazo de Execução: 120 dias

I - CUSTOS DIRETOS

Atividades	Tipo	Código	Qtd.	Qtd. Horas / mês - Operativa	Qtd. Horas / mês - Improdutiva	Nº Meses	Custo horário operativo (R$)	Custo horário improdutivo (R$)	TOTAL (R$)
Coordenação	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	E8889	1	66	116,49	0,200	38,72	5,65	642,74
Topografia	Veículo leve Pick Up 4x4 - 147 kW (sem motorista)	E8891	1	66	116,49	0,300	86,46	25,29	2.595,72
Estudo Geotécnico	Veículo leve Pick Up 4x4 - 147 kW (sem motorista)	E8691	1	66	116,49	0,500	86,46	25,29	4.326,20
Estudo de Tráfego	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	E8869	1	66	116,49	0,100	38,72	5,65	321,37
TOTAL (B)									**R$ 7.886,02**

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 2720875788
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 57
Rubrica:

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

D.E.R. SE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVDLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃD DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO AO POVOADO COSTA(VIDAN), TRECHO: SE-270(KM 16) / POVOADO COSTA(ORLA DO RIO VAZA BARRIS/VIDAN), EXTENSÃO APROXIMADA DE 6,50KM, MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, NESTE ESTADO.

C - VIAGENS

Tabela da Preços de Consultorie DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)	Referência de Preço:
	Abril de 2022

Prazo de Execução: 120 dias

I - CUSTOS DIRETOS

Atividades	Tipo	Código	Aérea (Ida e Volta)		Terrestre (Ida e Volta)		Dias		TOTAL (R$)
			Quant	Valor(R$)	Quent	Valor(R$)	Quant	Valor(R$)	
			e	b	c	d	e	f	g=(a*b)+(c*d)+(a*f)
Coordenação	Engenheiro coordenador	P8061	1	1.316,00	0	0,000	1,00	110	1.426,00
Estudos Geológicos e geotécnicos	Geólogo pleno	P8081	1	1.318,00	0	60,000	3,00	110	1.646,00
Estudos Ambientais	Coordenador embiental	P8044	1	1.318,00	0	60,000	1,00	110	1.426,00
	Engenheiro agrônomo pleno	P8065	0	1.316,00	0	0,000	2,00	110	220,00
	Biólogo pleno	P8033	0	1.316,00	0	0,000	2,00	110	220,00
Projeto Geométrico e Terraplenagem	Engenheiro de projetos sênior	P8067	0	1.318,00	0	0,000	2,00	110	220,00
Projeto de Drenegem-OAC	Engenheiro de projetos pleno	P8066	0	1.316,00	0	0,000	1,00	110	110,00
Projeto de Desapropriação	Engenheiro de projetos pleno	P8066	0	1.318,00	0	0,000	2,00	110	220,00
TOTAL (C)									R$ 5.488,00

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CRSA-2720875708
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 58
Rubrica:

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

D.E.R. SE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO AO POVOADO COSTA(VIDAN), TRECHO: SE-270(KM 16) / POVOADO COSTA(ORLA DO RIO VAZA BARRIS/VIDAN), EXTENSÃO APROXIMADA DE 6,50KM, MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, NESTE ESTADO.

D - EQUIPAMENTOS

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)	Referência de Preço:
	Abril de 2022

Prazo de Execução: 120 dias

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 2720875708
DER/SE

I - CUSTOS DIRETOS

Atividades	Categoria	Código	Qtd. Profiss.	Meses	Área/ocupante (m²)	Unidade	Custo Total Unitário (R$)	TOTAL (R$)
	Imóveis Residencial	B8952	0,00	0	12,41	m² x mês	28,26	R$ 0,00
	Mobiliário Residência	B8954	0,00	0	-	ocupante x mês	40,24	R$ 0,00
	Custos Diversos Residência	B8960	0,00	0	-	ocupante x mês	197,78	R$ 0,00
	Laboratório de concreto_instalações	B8956	1,00	0,00	-	mês	3.990,75	R$ 0,00
	Laboratório de asfalto_instalações	B8955	1,00	0,00	-	mês	6.226,23	R$ 0,00
Estudos Geotécnicos	Laboratório de solos_instalações	B8957	1,00	0,50	-	mês	4.388,43	R$ 2.194,22
Estudos Topográficos	Topografia_instalações	B8958	1,00	0,30	-	mês	2.919,73	R$ 875,92
	TOTAL (D)							**R$ 3.070,13**

Rubrica: 59

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

D.E.R. SE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEOURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO AO POVOADO COSTA(VIDAN), TRECHO: SE-270(KM 16) / POVOADO COSTA(ORLA DO RIO VAZA BARRIS/VIDAN), EXTENSÃO APROXIMADA DE 6,50KM, MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, NESTE ESTADO.

E - INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)	Referência de Preço:
	Abril de 2022

Prazo de Execução: 120 dias

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 2720875708
DER/SE

I - CUSTOS DIRETOS

Atividades	Categoria	Código	Qtd. Profiss.	Meses	Área/ocupante (m²)	Unidade	Custo Total Unitário (R$)	TOTAL (R$)
Geotecnia/topografia	Imóveis Residencial	B8952	6,00	1	12,41	m² x mês	28,28	R$ 2.105,73
	Mobiliário Residência	B8954	0,00	0	-	ocupante x mês	40,24	R$ 0,00
	Custos Diversos Residência	B8960	0,00	0	-	ocupante x mês	197,78	R$ 0,00
	Laboratório de concreto_instalações	B8956	1,00	0,00	-	mês	3.990,75	R$ 0,00
	Laboratório de asfalto_instalações	B8955	1,00	0,00	-	mês	6.226,23	R$ 0,00
	Laboratório de solos_instalações	B8957	1,00	0,00	-	mês	4.388,43	R$ 0,00
	Topografia_instalações	B8958	1,00	0,00	-	mês	2.919,73	R$ 0,00
	TOTAL (E)							**R$ 2.105,73**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
Fls.: 60
Rubrica:

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

D.E.R. SE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO AO POVOADO COSTA(VIDAN), TRECHO: SE-270(KM 16) / POVOADO COSTA(ORLA DO RIO VAZA BARRIS/VIDAN), EXTENSÃO APROXIMADA DE 6,50KM, MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, NESTE ESTADO.

F - SERVIÇOS GRÁFICOS

Tabela de Preços de Consultaria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020) | Referência de Preço: Abril de 2022

Prazo de Execução: 120 dias

I - CUSTOS DIRETOS

Tipo de Relatório	Título	Impressão (Tipo)	Cópia (Tipo)	Quant. (folhas) Impressão	Quant. (folhas) Cópia	Valor Impressão (R$)	Valor Cópia (R$)	Total (R$)
				a	b	c	d	e=(a*c)+(b*d)
RP-01	Relatório Parcial Nº 01	A4	A4	100,00	100,00	2,00	0,20	220,00
02 (Projeto Bás	Vol. 1 - Documentos para Licitação	A4	A4	60,00	240,00	2,00	0,20	168,00
	Vol. 2 - Projeto Básico para Execução	A3	A3	80,00	320,00	2,00	0,20	224,00
	Vol. 3 - Memória Justificativa do Projeto Básico	A4	A4	80,00	320,00	2,00	0,20	224,00
	Vol. 3D - Relatório Básico de Avaliação Ambiental-RBAA	A4	A4	80,00	320,00	2,00	0,20	224,00
	Vol. 4 - Orçemeto do Projeto Básico	A4	A4	80,00	320,00	2,00	0,20	224,00
Minute do Projeto Executivo	Vol. 1 - Documentas para Licitação	A4	A4	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00
	Vol. 2 - Projetos para Execução	A3	A3	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00
	Vol. 3 - Memória Justificativa	A4	A4	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00
	Vol. 3A - Estudoa Geotécnicos	A4	A4	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00
	Vol. 3B - Projeto de Desapropriação	A4	A4	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00
	Vol. 3C - Notas de Serviço e Mamória de Cálculo de Volumes de Terraplenagem e/ou Pavimentação	A4	A4	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00
	Vol. 3D - Relatório Ambiental	A4	A4	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00
	Vol. 3E - Memórias de Cálculo Estrutural	A4	A4	-	-	-	-	-
	Vol. 4 - Orçamento / Plano Execução Dbre	A4	A4	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00
	Vol. 1 - Documentos para Licitação	A4	A4	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00
	Vol. 2 - Projetos para Execução	A3	A3	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00
	Vol. 3 - Memória Justificativa	A4	A4	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00
	Vol. 3A - Estudos Geotécnicas	A4	A4	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 272087570-9
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
Fls.: 69
Rubrica:

Projeto Executivo	Vol. 3B - Projeto de Sinalização	A4	A4	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00
	Vol. 3C - Notas de Serviço e Memória de Cálculo de Volumes de Terraplenagem e/ou Psvimentação	A4	A4	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00
	Vol. 3D - Relatório Ambientsl	A4	A4	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00
	Vol. 3D1 - Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), PGRCC, PCA	A4	A4	20,00	80,00	2,00	0,20	56,00
	Vol. 3E - Memórias de Cálculo Estrutural	A4	A4	-	-	-	-	-
	Vol. 4A - Plsno Execução Obrs	A4	A4	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00
	Vol. 4B - Orçamento e Cronograme	A4	A4	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00
Totel (F)								**6.100,00**

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 272087570e
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
Fls: 62
Rubrica: JC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 63
Rubrica:
DER/SE

DER SE
GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

Ofício nº 754/2022-DER/SE

Aracaju, 9 de setembro de 2022.

Ao Senhor
MARCO ANTÔNIO QUEIROZ - Secretário de Estado da Fazenda e Presidente do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe – CRAFI
Avenida Tancredo Neves, nº 151, Centro Administrativo Governador Augusto Franco – CENAF - Bairro Capucho - CEP: 49.080-900 – Aracaju/SE

Assunto: OF - Solicitação de Autorização de Despesa e pedido Orçamentário e Financeiro para o Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação asfáltica do acesso ao Povoado Costa (Vidan), trecho: SE-270 (Km 16) / Povoado Costa (Orla do rio Vaza Barris / Vidan), extensão aproximada de 6,50Km, município de Itaporanga d¿Ajuda, neste Estado.

Senhor Secretário,

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE vem por meio deste, solicitar desse Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe – CRAFI, **Autorização de Despesa, como também pedido Orçamentário e Financeiro** para "Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação asfáltica do acesso ao Povoado Costa (Vidan), trecho: SE-270 (Km 16) / Povoado Costa (Orla do rio Vaza Barris / Vidan), extensão aproximada de 6,50Km, município de Itaporanga d'Ajuda, neste Estado", no valor de R$ 225.490,36 (Duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

Atenciosamente;

Anderson das Neves Nascimento
Diretor(a) Presidente

Av. São Paulo, 3005, Bairro: Conrado de Araújo
CEP: 49.085-380, Fone: 3253-1034, www.der.se.gov.br
e-DOC – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado digitalmente por Anderson das Neves Nascimento

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: M1LF-0R04-4BHK-UKZI.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 64
Rubrica: KU
DER/SE

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Ofício n° 1673/2022-SEFAZ

Aracaju, 14 de setembro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente do DER

Assunto: **Processos do DER nº. 1094/2022, nº. 1135/2022, nº. 1009/2022, nº. 1191/2022, nº. 1186/2022, nº. 686/2022, nº. 685/2022, nº. 806/2022, nº. 746/2022, nº. 745/2022, nº. 747/2022, nº. 1177/2022 e nº. 425/2022**

Senhor Diretor-Presidente,

Considerando os Processos do DER nº. 1094/2022, nº. 1135/2022, nº. 1009/2022, nº. 1191/2022, nº. 1186/2022, nº. 686/2022, nº. 685/2022, nº. 806/2022, nº. 746/2022, nº. 745/2022, nº. 747/2022, nº. 1177/2022 e nº. 425/2022, informamos que na 9ª Reunião Ordinária do CRAFI, realizada em 12/09/2022, após detida análise e justificativas apresentadas pelo DER, **o CRAFI manifestou-se:**

a) Processo nº. 1094/2022 - "Execução de serviços/obras de restauração do pavimento de parte da rodovia SE-179, trecho: Pov. Cumbe / Pov. Deserto / Pov. Apertado das Pedras, com extensão de 5,36Km, no município de Simão Dias, neste Estado", no valor de R$ 3.579.180,78 – **Deferido o início do processo licitatório CONDICIONADO** retornar ao CRAFI para homologar antes da assinatura do contrato;

b) Processo nº. 1135/2022 - "Execução de serviços/obras de restauração do pavimento do Acesso 224, trecho: Entr. SE-270 / UNED (Lagarto), com extensão de 1,58Km, no município de Lagarto, neste Estado", no valor de R$ 1.547.371,08 – **Deferido o início do processo licitatório CONDICIONADD** retornar ao CRAFI para homologar antes da assinatura do contrato;

Este documento foi assinado digitalmente por GARDENIA MENDES DE FREITAS e MARCO ANTONIO QUEIROZ

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MX8X-RHHK-LQ9S-IEC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 65
Rubrica:
DER/SE

c) <u>Processo nº. 1009/2022 -</u> "Urbanização com calçadão e iluminação da Rodovia SE-226, entrada da sede do município de Pirambu, neste Estado", no valor de R$ 809.603,80 - **Deferido a referida contratação;**

<u>d) Processo nº. 1191/2022 –</u> COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR em mais R$ 243.701,99 para "Execução de serviços/obras de recuperação de trecho da Rodovia SE-245, com recuperação do aterro, drenagem, pavimentação e obras complementares, no perímetro urbano do município de Malhador, neste Estado", perfazendo o total da obra em R$ 575.802,05 – **Deferido;**

e) <u>Processo nº. 1186/2022 –</u> Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação asfáltica do acesso ao Povoado Costa (Vidan), trecho: 5E-270 (Km 16) / Povoado Costa (Orla do rio Vaza-Barris / Vidan), extensão aproximada de 6,50Km, município de Itaporanga d'Ajuda, neste Estado, no valor de R$ 25.490,39 – **Deferido;**

f) <u>Processo nº. 686/2022</u> – **Reequilíbrio Econômico-Financeiro** referente ao PJ-070/2018, que tem como objeto "Serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva de revestimento asfáltico (tapa-buraco ou remendo profundo) com massa asfáltica (CBUQ ou PMF), nas áreas sob circunscrição das Gerências Executivas dos Distritos Estaduais – GEDRE, no Estado de Sergipe.", no valor de R$ 278.811,04 – **Devolve-se** para que o DER elabore a planilha do reequilíbrio, comprovando assim que a planilha elaborada pela empresa está de acordo. Oportunamente informamos que todos os reequilíbrios devem seguir o padrão aqui solicitado.

<u>g) Processo nº. 685/2022</u> – **Reequilíbrio Econômico-Financeiro** referente ao Contrato-014/2018, que tem como objeto "Serviços conservação, manutenção preventiva e corretiva de revestimento asfáltico (tapa-buraco ou remendo profundo) com massa asfáltica (CBUQ ou PMF) e fresagem descontínua de pavimentação GEDRE", no estado de Sergipe, no valor de R$ 198.630,19 – **Devolve-se** para que o DER elabore a planilha do reequilíbrio,

Este documento foi assinado digitalmente por GARDENIA MENDES DE FREITAS e MARCO ANTONIO QUEIROZ

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MX8X-RHHK-LO93-IEC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 66
Rubrica:

comprovando assim que a planilha elaborada pela empresa está de acordo. Oportunamente informamos que todos os reequilíbrios devem seguir o padrão aqui solicitado.

h) Processo nº. 806/2022 – Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao PJ-021/2021, cujo objeto consiste na "Execução de serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-226, trecho: BR-101 / Japaratuba / Pirambu, com extensão de 24,04 Km, neste Estado, no valor de R$ 985.302,54 – **Devolve-se** para que o DER elabore a planilha do reequilíbrio, comprovando assim que a planilha elaborada pela empresa está de acordo. Oportunamente informamos que todos os reequilíbrios devem seguir o padrão aqui solicitado.

i) Processo nº. 746/2022 – "Contratação de empresa especializada, para o serviço de fornecimento e instalação de equipamentos semafóricos, com garantia de assistência técnica por um ano, no município de Lagarto", no valor de R$ 687.000,00 – **Deferido;**

j) Processo nº. 745/2022 – Contratação de empresa engenharia e arquitetura para elaboração de projetos para a reforma de imóveis de propriedade do DER-SE e utilizados pelo BPRv na fiscalização do transporte e trânsito nas rodovias do estado, através de termo de cooperação técnica firmado com o referido Batalhão, para a fiscalização do transporte e do trânsito nas rodovias estaduais sob circunscrição do DER-SE, no valor de R$ 32.115,D0 – **Deferido na FR 0270;**

l) Processo nº. 747/2022 – Contratação de pessoa jurídica com o Objetivo de Ministrar "Curso de Infração e Processo Administrativo de Trânsito", com ênfase na Atualização Legislativa, com finalidade de Capacitar e Treinar os Servidores e Agentes Públicos que atuam no Sistema Nacional de Trânsito em Sergipe, especificamente agentes do BPRv e servidores lotados na Diretoria de Transporte e Trânsito do DER/SE, no valor de R$ 14.900,00 – **Deferido na FR 0270;**

Este documento foi assinado digitalmente por GARDENIA MENDES DE FREITAS e MARCO ANTONIO QUEIROZ

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MX8X-RHHK-LQ93-IEC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 67
Rubrica:
DER/SE

m) **Processo nº. 1177/2022 –** Aditivo Contratual (RENOVAÇÃO DO CONTRATO) por mais 12 meses, cujo objeto é a execução de Serviços de melhoramentos e manutenção de sinalização horizontal, vertical e dispositivos de segurança viária na malha rodoviária estadual, vias de perímetros urbanos de sedes municipais e vias de acessos secundários, nas áreas sob circunscrição das Gerências Executivas dos Distritos Rodoviários Estaduais – GEDREs, no valor total de R$ 2.977.339,04 – **Deferido;**

n) Ofício nº. 425/2022 – Constituir Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE – **Deferida** a referida constituição de comissão de trabalho, restando condicionada: observar os Termos previstos no Decreto nº. 90/2022 de 25/05/2022; Vigência a partir de setembro, ou posterior, a dezembro/2022; Observância da Resolução do CRAFI nº. 002/2022 que estipulou os valores a título de adicional de participação.

Por fim, informamos que os processos **Deferidos** deverão observar os valores informados nos processos, a prévia observância da legislação aplicável, ao parecer favorável da Procuradoria Jurídica do DER, bem como a liberação do financeiro deverá ser ajustada com a Sefaz, incluindo negociação do cronograma de desembolso;

A veracidade das informações, documentos anexados, bem como valores informados nas planilhas orçamentárias são de inteira responsabilidade do DER.

Esta é a decisão do Colegiado.

Atenciosamente,

Este documento foi assinado digitalmente por GARDENIA MENDES DE FREITAS e MARCO ANTONIO QUEIROZ

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MX8X-RHHK-LQ93-IEC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 68
Rubrica:

MARCO ANTONIO QUEIROZ
Secretário(a) de Estado da Fazenda

GARDENIA MENDES DE FREITAS
Secretário(a) Executivo do CRAFI/SE

Este documento foi assinado digitalmente por GARDENIA MENDES DE FREITAS e MARCO ANTONIO QUEIROZ

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MX8X-RHHK-LO93-IEC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 69
Rubrica:
DER/SE

DER SE

GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
PRESIDÊNCIA - DER

DESPACHO Nº 479/2022-DER/SE

Processo nº: 1186/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE

Assunto: Processo licitatório para a Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação asfáltica do acesso ao Povoado Costa (Vidan), trecho: SE-270 (Km 16) / Povoado Costa (Orla do rio Vaza Barris / Vidan), extensão aproximada de 6,50Km, município de Itaporanga d¿Ajuda.

Interessado: Diretoria Técnica - DITEC

À CPL,

Autorizo, abertura de procedimento licitatório para a a Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação asfáltica do acesso ao Povoado Costa (Vidan), trecho: SE-270 (Km 16) / Povoado Costa (Orla do rio Vaza Barris / Vidan), extensão aproximada de 6,50Km, município de Itaporanga d'Ajuda.

Aracaju, 14 de setembro de 2022

Anderson das Neves Nascimento
Diretor(a) Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por Anderson das Neves Nascimento

Av. São Paulo, 3005, Bairro: Conrado de Araújo
CEP: 49.085-380, Fone: 3253-1034, www.der.se.gov.br

e-Doc Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado com certificado digital Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KQAR-CCVV-R4BK-K6JJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 79
Rubrica:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese

Banese

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Nº DO CONTRATO: 4600061787
PROCESSO: IN 001/2018;
CONTRATADA: PO CASE INFORMÁTICA LTDA; **CNPJ:** 38.518.484/0001-52;
OBJETO: Promover a renovação da vigência de contrato por mais 30 (trinta) meses a contar de 15/07/2020 até 14/01/2023. Perfazendo o prazo total de 60 (sessenta) meses. *
VALOR ESTIMADO: R$ 1.103.531,40;
PARECER JURÍDICO: 099/2020;
BASE LEGAL: Art. 57, II e §2º da Lei 8.666/93;
ASSINATURA: 19/06/2020
*Republicação por incorreção na edição nº 28.480, pág. 11, de 07/07/2020.

Cehop

PUBLICAÇÃO DO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONTRATADA: MC TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos aparelhos de ar condicionado da CEHOP, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após assinatura do contrato.
VALOR GLOBAL: R$ 41.888,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais)

FONTE DE RECURSOS: 0270

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1992, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, Lei Estadual 5.280/2004 e Lei Estadual 5.848 de 16/2008 e os decretos Estaduais Nº 25.728, de 25/11/08, nº 26.531, de 14/10/09 e nº 26.533 de 15/10/09. Aracaju, 20 de Janeiro de 2022

Homologo

Caetano de Almeida Guarante Filho
Diretor Presidente

Luiz Carlos Caetano da Silva
Pregoeiro

Der/Se

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 083/2021
03 de Dezembro de 2021

Constitui Comissão Permanente de Avaliação e Indenização de Imóveis para fins de desapropriação no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a Comissão Permanente de Avaliação e Indenização de Imóveis, para condução dos procedimentos de desapropriação previstos no Decreto-lei nº 3.365/1941, além das demais providências correlatas, que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, e seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

I - Nicole Santos Carvalho- CPF: xxx.xxx.715-20 (Presidente)

II - Carlos Magno Sá - CPF: xxx.xxx.075-91 (Membro)

III - Antônia Nascimento Santos - CPF: xxx.xxx.515-91 (Membro)

IV - Carlos Augusto Ezequiel Mendonça - CPF: xxx.xxx.656-68 (Membro)

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 26 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 084/2021
03 DE DEZEMBRO DE 2021

Constitui Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância Administrativa e de Apuração de Infrações e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a **Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância Administrativa e de Apuração de Infrações e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados**, para condução dos procedimentos previstos nos artigos 274 a 304 da Lei Estadual nº 2.148/1977, bem como dos procedimentos previstos nos artigos 77 e 86 da Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Estadual nº 24.512/2007, além das demais providências correlatas, que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, e seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

I - Adenisia Carvalho de Araújo Vasconcelos - CPF nº xxx.xxx.425-20 (Presidente)

II - Naira Maria Rego de Carvalho - CPF nº xxx.xxx.875-91 (Membro);

III - Izabelly Nealy Santana Silva - CPF: xxx.xxx.625-10 (Membro);

IV - Tereze Virgínia Macedo Andrade - CPF: xxx.xxx.195-00 (Membro)

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, cada um dos Membros perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) e o Presidente perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme previsto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 26 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015, bem como de acordo com o deliberado na 12ª Reunião Ordinária de 09/12/2021 do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal - CRAFI e o contido no Ofício nº 132/2022-SEFAZ da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 085
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Constitui Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a **Comissão Permanente de Licitação**, para condução e julgamentos dos processos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/1993, além das demais providências correlatas, que será composta por 05 (cinco) membros/servidores, e seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

I - Frederico Galindo de Góes - CPF: xxx.xxx.275-18 (Presidente)

II - Luzieta Tavares Carvalho - CPF: xxx.xxx.875-34 (Membro);

III - Izabelly Nealy Santana Silva - CPF: xxx.xxx.625-19 (Membro);

IV - Naira Maria Rego de Carvalho - CPF: xxx.xxx.975-91 (Membro);

V - Daysa Bomfim Santos - CPF nº xxx.xxx.005-49 (Membro)

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, cada um dos Membros perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) e o Presidente perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme previsto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015, bem como de acordo com o deliberado na 12ª Reunião Ordinária de 09/12/2021 do Conselho de Reestrutura e Ajuste Fiscal - CRAFI e o contido no Ofício nº 132/2022-SEFAZ da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 086
03 DE DEZEMBRO DE 2021

Constitui Comissão Permanente de Registro Cadastral no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 16 de julho de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a **Comissão Permanente de Registro Cadastral**, para manutenção dos registros cadastrais previstos nos artigos 34 e 37 da Lei nº 8.666/1993, além das demais providências correlatas, que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

I - Alton de Souza Nascimento - CPF nº xxx.xxx.585-49 (Presidente);

II - Valberto Teles de Menezes - CPF: xxx.xxx.105-25 (Membro);

III - Tatiane de França Cruz - CPF nº xxx.xxx.505-48 (Membro);

IV - Sílvia Fernanda Silveira Abril - CPF nº xxx.xxx.405-49 (Membro)

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 097/2021
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Constitui Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE com a finalidade de julgar os recursos interpostos contra autuações aplicadas pela Diretoria de Transportes - DITRANSP desta Autarquia e dá providências correlatas.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 16 de julho de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a **Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**, com a finalidade de julgar os recursos interpostos contra autuações aplicadas pela Diretoria de Transportes - DITRANSP desta Autarquia, de acordo com as competências atribuídas à referida Junta pelo artigo 16 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pelo artigo 9º-A da Lei Estadual nº 5.697/2005 (que dispõe sobre a criação do DER/SE) e pelo Regimento Interno da JARI aprovado na forma do artigo 12, inciso VI, da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), de Resolução nº 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e do artigo 4º, inciso I, alínea "f", da Lei Estadual nº 7.298/2011 (que dispõe sobre o Conselho Estadual de Transportes - CET), que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

I - Geraldo Moraes Motta Filho - CPF: xxx.xxx.275-53

II - Frederico Galindo de Góes - CPF: xxx.xxx.275-18 (Membro);

III - Vanelda de Souza Coelho Menezes - CPF: xxx.xxx.125-00 (Membro);

IV - Tales Philippe Rodrigues Araujo - CPF nº xxx.xxx.575-00 (Membro)

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria terá duração até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no § 1º do artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 30.961, de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 094/2021
03 de dezembro 2021.

Constitui Comissão Permanente de Arquivo e Gestão Documental no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 16 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a **Comissão Permanente de Arquivo e Gestão Documental**, para condução dos procedimentos previstos no artigo 216, § 2º, da Constituição Federal (que dispõe que cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão de documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem), na Lei Federal nº 8.159/1991 (que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados), na Lei Federal nº 12.682/2012 (que dispõe sobre a digitalização, o armazenamento em meio eletrônico, óptico ou equivalente e a reprodução de documentos públicos e privados), na Lei Estadual nº 2.202/1976 (que institui o Sistema Estadual de Arquivo - SIESAR) e no respectivo regulamento do Decreto Estadual nº 4.507/1979, englobando a gestão de todos os documentos armazenados no Arquivo do DER/SE e a aplicação da correspondente Tabela de Temporalidade para guarda e/ou descarte dos mesmos, além das demais providências correlatas, que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

I - José Antônio Vieira - CPF nº xxx.xxx.775-20 (Presidente)

II - Roseli Matos Santos Cardoso - CPF nº xxx.xxx.895-00 (Membro);

III - Edson Vieira Teles Barreto - CPF nº xxx.xxx.305-27 (Membro);

IV - Genilson Gois de Almeida - CPF nº xxx.xxx.155-53 (Membro)

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria terá duração até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no § 1º do artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 30.961, de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 72
Rubrica:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Der/Se

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 017
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor comissionado **EDSON VIEIRA TELES BARRETO**, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.305-27, em substituição ao servidor comissionado **FREDERICO GALINDO DE GÓES**, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.275-18, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI constituída no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, prorrogada por meio da Portaria nº 087, de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 019
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **VANEIDE SOUZA COELHO MENEZES**, inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.125-00, em substituição à servidora **NAIRA MARIA REGO DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.875-91, para integrar a Comissão Permanente de Licitação constituída no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, prorrogada por meio da Portaria nº 085, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 018
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **NAIRA MARIA REGO DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.875-91, em substituição à servidora **VANEIDE SOUZA COELHO MENEZES**, inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.125-00, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI constituída no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, prorrogada por meio da Portaria nº 087, de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022
(EXTRATO DO PE PE0221/2021 PUBLICADO EM 26/11/2021 - DIÁRIO OFICIAL/SE)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 001/2022, celebrada entre o Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe de Sergipe e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE0221/2021.

EMPRESA (razão social): LABOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 08.911.948/0001-73 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 105064890
ENDEREÇO: RUA ITU, QUADRA 03 LOTE 1-E SALA 1001 ,1002 E 904 - VILA BRASILIA COMPLEMENTO CEP.74911-810 -
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO
TELEFAX: (Celular) (62) 99178-9094 / ----
E-MAIL: rodrigotahan@laborengenharia.eam.

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade Total	Preço Unitário	Marca / Modelo
1	(Cód. 434673-4) LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO FIXO DISCRETO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	262	R$ 4.444,2200	
2	(Cod. 434674-2) LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO FIXO COM DISPLAY.	69	R$ 4.857,5900	
3	(Cód. 288244-2) LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - DO TIPO LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO RADAR ESTÁTICO	5	R$ 20.650,6500	
4	(Cód. 288135-7) LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - DO TIPO EQUIPAMENTO MOVEL TIPO RADAR PISTOLA.	3	R$ 9.971,9600	
5	(Cód. 333234-8) LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - DO TIPO LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO FIXO COM PESAGEM ESTATISTICA.	102	R$ 4.500,0000	
6	(Cód. 434678-5) LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO, BALANÇA RODOVIÁRIA MÓVEL.	10	R$ 142.042,6500	
7	(Cód. 281629-6) SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - DO TIPO INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO DE TRÂNSITO.	30	R$ 3.50,1400	
8	(Cód. 243469-5) SERVICO DE MONITORAMENTO - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA SOLUÇÕES INTEGRADAS À FISCALIZAÇÃO E AO MONITORAMENTO DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL.	1	R$ 125.929,7200	

RODRIGO EMANUEL TAHAN:55731295115
Assinado de forma digital por RODRIGO EMANUEL TAHAN:55731295115
Dados: 2022.02.25 11:51:32 -08'00'

LABOR CONSTRUTORA LTDA
REPRESENTANTE: RODRIGO EMANUEL TAHAN

RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
Departamento Estadual da Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe - DER	Avenida São Paulo, 3005 Bairro: Jose Conrado de Araujo CEP: 49085-380

Aracaju (SE), 25 de Fevereiro de 2022

ANDERSON CAETANO NEVES NASCIMENTO:01469651599
Assinado de forma digital por ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599
Dados: 2022.03.02 08:53:16 -03'00'

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
DIRETOR-PRESIDENTE

Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2021

CONTRATANTE - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - **EMBAGRO**
CONTRATADA - **ELO SERVIÇOS DE ELÉTRICA E DE AUTOMAÇÃO LTDA.**
OBJETO - Prorrogação por mais 02 (dois) meses o prazo de Contrato nº 17/2021, a contar de 09/02/2022, a qualquer tempo, podendo ser rescindindo por interesse de **CONTRATANTE**.
DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.
Nota de Empenho nº 2022NE000145, emitida em 03/01/2022.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor - Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 73
Rubrica:
DER/SE

Enviado em: 14/09/2022 às 12:04

De: [DER/SE - PR] - Anderson das Neves Nascimento
Para: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES

Recebido em: 14/09/2022 às 12:09 por *FREDERICO GALINDO DE GÓES*

Notificar: Envio: Recebimento:

Trâmite:

Para as providências cabíveis.

Enviado em: 14/09/2022 às 11:01

De: [DER/SE - PROTOCOL] - Ana Celia Santos Ferreira
Para: [DER/SE - PR] - Anderson das Neves Nascimento

Recebido em: 14/09/2022 às 11:54 por *Anderson das Neves Nascimento*

Notificar: Envio: Recebimento:

Trâmite:

Para conhecimento e providências.

Enviado em: 14/09/2022 às 09:41

De: [SEFAZ - CRAFI] - GARDENIA MENDES DE FREITAS
Para: [DER/SE - PROTOCOL] - Ana Celia Santos Ferreira

Recebido em: 14/09/2022 às 11:01 por *Ana Celia Santos Ferreira*

Notificar: Envio: Recebimento:

Trâmite:

Para análise e providências

Enviado em: 09/09/2022 às 11:37

De: [SEFAZ - PROT] - RAFAELA SANTOS FERREIRA
Para: [SEFAZ - CRAFI] - GARDENIA MENDES DE FREITAS

Recebido em: 12/09/2022 às 08:16 por *GARDENIA MENDES DE FREITAS*

Notificar: Envio: Recebimento:

Trâmite:

Para análise e providências

Enviado em: 09/09/2022 às 11:35

De: [DER/SE - PR] - Anderson das Neves Nascimento
Para: [SEFAZ - PROT] - RAFAELA SANTOS FERREIRA

Recebido em: 09/09/2022 às 11:36 por *RAFAELA SANTOS FERREIRA*

Notificar: Envio: Recebimento:

Trâmite:

Para análise do ofício anexo e manifestação.

Enviado em: 09/09/2022 às 09:20

De: [DER/SE - DITEC] - IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Para: [DER/SE - PR] - Anderson das Neves Nascimento

Recebido em: 09/09/2022 às 11:34 por *Anderson das Neves Nascimento*

Notificar: Envio: Recebimento:

Trâmite:

Solicitamos à abertura do processo licitatório para o Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação asfáltica do acesso ao Povoado Costa (Vidan); trecho: SE-270 (Km 16) / Povoado Costa (Orla do rio Vaza Barris / Vidan), extensão aproximada de 6,50Km, município de Itaporanga d'Ajuda, neste Estado. Segue anexo Folha de Rosto e Minuta de Ofício para assinatura e posterior envio ao CRAFI.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 74
Rubrica:
DER/SE

Enviado em: 15/09/2022 às 09:18 0 0
De: [DER/SE - AGEPLAN/DI] - RAIMUNDO RABELO LUCAS
Para: [DER/SE - DIAF] - Tatiane Franca Cruz
Recebido em: 15/09/2022 às 09:37 por *Tatiane Franca Cruz*
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0018.0295.3.3.90.00, FR-0101, e FR-0120. Em tempo: Informamos que o processo em tela deverá passar pela DIAF para informar o elemento de despesa.

Enviado em: 15/09/2022 às 07:57 0 0
De: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GOES
Para: [DER/SE - AGEPLAN/DI] - RAIMUNDO RABELO LUCAS
Recebido em: 15/09/2022 às 09:16 por *RAIMUNDO RABELO LUCAS*
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para informar a classificação e o saldo orçamentário.

i-gesp
Gestão pública integrada

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

Quinta-Feira, 15 de Setembro de 2022 - 09:10:25 v3989-v02-p host01-node01

USUÁRIO: RAIMUNDO RABELO LUCAS

Fls.: 75
Rubrica:

Menu Principal > Consulta Execução Orçamentária

CONSULTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	2022		
Unidade Gestora:	262030 - DER	Gestão:	26203 - DER
Unidade Orçamentária:			
Informações da Célula			
Esfera:			
Função:	-- Todos --		
Sub-Função:	-- Todos --		
Programa de Governo:			
Código da Ação:	0295	Subação:	
Fonte de Recurso:		Complemento de Execução Orçamentária:	
Nível Orçamentário:	○ Categoria Econômica ○ Grupo de Despesa ○ Modalidade de Aplicação Elemento de Despesa Item de Gasto ◉ Todos		
Natureza de Despesa:	-- Todos --		
Crédito Disponível:	○ Zero ○ Normal ◉ Todos		
Ordenação:	Unidade Gestora ◉ Crescente ○ Decrescente	Registros por Página:	10 Localizar (l)

X	Unidade Gestora	Gestão	Célula Orçamentária	Dotação Inicial	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa a Liquidar	Crédito Disponível
○	262030	26203	1.26203.26.782.0018.0295.0000.0101000000.0000.3.3.90.00.00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	289.522,53
○	262030	26203	1.26203.26.782.0018.0295.0000.0120000000.0000.3.3.90.00.00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
			Totais da Página	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	339.522,53

Registros 1-2 de 2

Detalhar (h)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 76
Rubrica:
DER/SE

Enviado em: 19/09/2022 às 11:11

De: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES
Para: [DER/SE - PROJUR] - NAIRA MARIA REGO DE CARVALHO
Recebido em: 19/09/2022 às 12:55 por *NAIRA MARIA REGO DE CARVALHO*
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Solicitamos a emissão de Parecer Jurídico acerca das Minutas de Edital e de Contrato anexas, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/1993.

Enviado em: 19/09/2022 às 11:09

De: [DER/SE - GECOF] - AILTON DE SOUZA NASCIMENTO
Para: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES
Recebido em: 19/09/2022 às 11:10 por *FREDERICO GALINDO DE GÓES*
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Atesto para os fins de análise das propostas desta Licitação, que os índices contábeis financeiros do Edital são comumente utilizados, dentre outros índices, para avaliar a capacidade da empresa satisfazer os compromissos assumidos perante terceiros.

Enviado em: 19/09/2022 às 10:11

De: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES
Para: [DER/SE - GECOF] - AILTON DE SOUZA NASCIMENTO
Recebido em: 19/09/2022 às 11:06 por *AILTON DE SOUZA NASCIMENTO*
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Segue os índices

Enviado em: 19/09/2022 às 10:06

De: [DER/SE - GECOF] - AILTON DE SOUZA NASCIMENTO
Para: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES
Recebido em: 19/09/2022 às 10:08 por *FREDERICO GALINDO DE GÓES*
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Devolvemos para demonstrar os índices a serem analisados.

Enviado em: 19/09/2022 às 09:35

De: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES
Para: [DER/SE - GECOF] - AILTON DE SOUZA NASCIMENTO
Recebido em: 19/09/2022 às 09:59 por *AILTON DE SOUZA NASCIMENTO*
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para fins de cumprimento da Justificativa exigida pelo §5º do artigo 31 da Lei 8.666/93, solicitamos atesto desta Gerência, quanto à prestabilidade dos índices Contábeis previstos no Edital do presente processo, para comprovação da boa situação financeira das licitantes, informando, ainda, se tais índices são usualmente adotados para este tipo de avaliação.

Enviado em: 16/09/2022 às 11:52

De: [DER/SE - GECOF] - AILTON DE SOUZA NASCIMENTO
Para: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES
Recebido em: 16/09/2022 às 12:51 por *FREDERICO GALINDO DE GÓES*
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Enviado em: 15/09/2022 às 09:38

De: [DER/SE - DIAF] - Tatiane Franco Cruz
Para: [DER/SE - GECOF] - AILTON DE SOUZA NASCIMENTO
Recebido em: 16/09/2022 às 11:54 por *AILTON DE SOUZA NASCIMENTO*
Notificar: Envio: Recebimento:
Trâmite:
Para informar elemento de despesa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 77 Rubrica:

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE, pessoa jurídica de direito público interno, constituído sob a forma de Autarquia Especial integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEDURBS, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.555.286/0001-10, com sede na Av. São Paulo, n.º 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado simplesmente **DER/SE**, vem através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 085 de 03 de dezembro de 2021 e Portaria nº 019 de 04 de março de 2022, do Diretor Presidente do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, para cumprimento dos procedimentos constantes neste Edital, tornando público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, às **09 horas** do dia **11 de outubro de 2022**, na sede administrativa do **DER/SE**, especificamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. São Paulo, nº 3005, Ed. Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, da Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, do Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação pertinente, bem como nas disposições contidas neste Edital e seus anexos, conforme **Processo Administrativo sob n.º 1186/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE.**

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem seu objeto consubstanciado no **Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação asfáltica do acesso ao Povoado Costa (Vidan), trecho: SE-270 (km 16) / Povoado Costa (Orla do rio Vaza Barris / Vidan), extensão aproximada de 6,50 km, município de Itaporanga d´Ajuda, neste Estado**, nos termos dos ANEXOS, deste Edital;

1.2. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com execução do seu objeto em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório. Todos os serviços deverão ser executados em total observância às especificações técnicas fornecidas pelo **DER/SE** e demais normas em vigor.

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 78 Rubrica:

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto ora licitado terá o prazo estimado em **120 (cento e vinte)** dias, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço;

2.2. O prazo de vigência do Contrato será de **240 (duzentos e quarenta)** dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no § 1° do artigo 57 da Lei n° 8.666/1993.

3. DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes desta licitação serão supridas com recursos orçamentários oriundos do DER/SE, no valor estimado de **R$ 225.490,36 (Duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos),** com classificação orçamentária: **Dotação n° 26.782.0018.0295.3.3.90.39.05 - FR 0101 e 0120.**

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. Fundamenta-se este certame na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Estadual n° 5.848, de 13 de março de 2006 (Lei de Procedimentos Licitatórios no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe), na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, na Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação pertinente, bem como nas disposições contidas neste Edital e seus anexos;

4.2. Além disso, justifica-se este certame na necessidade de contratação destes serviços para dar continuidade às metas estabelecidas pela Administração Pública Estadual, cumprindo com seu papel legal de dotar o Estado de Sergipe de Infraestrutura Rodoviária.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do certame sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, apresentando proposta toda e qualquer empresa de capital nacional, individual ou coletiva, devidamente constituída, que tenham conhecimento completo deste Edital e atendam as condições nele contidas, inscritas no Registro Cadastral do DER/SE, e/ou DNIT e/ou suas regionais, e demais órgãos da federação relativos a construção estradas e rodagens, e/ou, da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB do Município de Aracaju, e/ou, da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP, e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF estabelecido pelo Decreto nº 3.722/2001, que comprovem a devida habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira por meio dos documentos relacionados na legislação que fundamenta este certame, ou Declaração da Comissão de Registro Cadastral do

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

DER/SE de que a licitante atendeu a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

5.2. O Registro Cadastral do DER/SE é feito pela Comissão de Registro Cadastral localizada na Procuradoria Jurídica da Entidade, com o seguinte telefone para contato e esclarecimentos: (79)3253-1085.

5.3. É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas.

5.4. As licitantes que pretendam se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido para a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Estadual nº 8.747/2020 deverão apresentar, no Envelope nº 02, a respectiva documentação comprobatória do seu enquadramento nesta condição, consistente na Certidão expedida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante ou pelo respectivo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa licitante, nos termos do disposto pelo artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 03 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que ateste o enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;

5.4.1. As licitantes que, mesmo enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, não apresentarem a documentação exigida neste item dentro do devido Envelope nº 02, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime, independentemente da referida documentação comprobatória vir a constar nos Envelopes subsequentes. Por outro lado, será concedido o tratamento do regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte acaso a referida documentação não seja apresentada no devido Envelope nº 02, mas já tenha sido apresentada no Envelope nº 01.

5.4.2. Às Cooperativas que comprovarem ter auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar no 123/2006, será estendido o mesmo tratamento diferenciado dispensado às Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte neste Edital, conforme artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

5.4.2.1. As Cooperativas que não comprovarem a receita bruta referida no presente subitem dentro do devido Envelope nº 02, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas no regime dispensado às Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, independentemente da referida documentação comprobatória vir a constar nos Envelopes subsequentes. Por outro lado, será concedido o tratamento do regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte acaso a referida documentação não seja apresentada no devido Envelope nº 02, mas já tenha sido apresentada no Envelope nº 01.

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 80
Rubrica

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Todos os envelopes mencionados abaixo deverão ser entregues à Comissão, no local e data definidos neste Edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelopes distintos, fechados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da RAZÃO SOCIAL da proponente, os dizeres:

6.1.1. No primeiro envelope:
ENVELOPE Nº 01 – CREDENCIAL DO PREPOSTO
DER/SE - Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX
LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.1.1. O Envelope nº 01, destinado ao credenciamento do preposto indicado pela empresa licitante, deverá conter:

a) Procuração Pública ou Particular, com firma reconhecida, dando plenos e irrevogáveis poderes ao outorgado para acompanhar os trabalhos licitatórios e tomar todas e quaisquer deliberações atinentes ao certame, ficando dispensada a sua apresentação quando se tratar de Sócio/Diretor da empresa licitante;

b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Credenciado;

c) Cópia autenticada do Contrato Social da empresa, e sua última alteração contratual (caso exista alteração).

6.1.1.2. Na impossibilidade de comparecimento do representante mencionado nos termos do item 6.1.1.1., será permitido à licitante o envio dos envelopes por correio, que deverão ser recebidos pela Comissão Permanente de Licitação em tempo hábil para abertura na solenidade pública.

6.1.2. No segundo envelope:
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
DER/SE - Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX
LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.3. No terceiro envelope:
ENVELOPE Nº 03 – CD - PROPOSTA DE PREÇOS
DER/SE - Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX
LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

6.1.3.1. O Envelope nº 03 deverá conter mídia eletrônica em CD contendo os seguintes documentos da licitante: carta proposta; planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro em formato eletrônico do Microsoft Excel; Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos; Planilha Analítica da Composição das Despesas Fiscais; Planilha Analítica da Composição dos Custos Administrativos; e Planilha Analítica da Composição da Remuneração da Empresa.

6.1.4. No quarto envelope:
ENVELOPE N° 04 – HABILITAÇÃO
DER/SE - Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX
LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.5. No quinto envelope:
ENVELOPE N° 05 – CD - HABILITAÇÃO
DER/SE - Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX
LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.5.1. O Envelope nº 05 deverá conter mídia eletrônica em CD contendo os documentos da Habilitação digitalizados no modo Preto e Branco e na Resolução 150 DPI. Quando a digitalização na citada configuração não tornar o documento legível, deverá ser utilizada configuração superior, até o limite necessário para a devida leitura do documento. **A digitalização deverá seguir a mesma ordem e numeração da via impressa em um só arquivo digital idêntico ao impresso.**

6.2. O licitante deverá apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

6.3. De toda documentação apresentada em fotocópia poderá ser solicitado o original para conferência.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

7.1.1. Toda a sua documentação (carta proposta, planilhas orçamentárias, planilha analítica da composição da remuneração da empresa, planilha analítica da composição dos custos administrativos, planilha analítica da composição das despesas fiscais, planilhas analítica de composição dos encargos sociais e cronograma físico-financeiro) **em 01 (uma) via, colocada em pasta classificadora, com as folhas numeradas sequencialmente,** com as folhas numeradas sequencialmente na parte inferior das respectivas páginas. Observando-se que, dentre os documentos, os de caráter técnico (planilhas orçamentárias, planilha analítica da composição da remuneração da empresa, planilha analítica da composição dos custos

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fls.: 82 Rubrica:

administrativos, planilha analítica da composição das despesas fiscais, planilhas analítica de composição dos encargos sociais e cronograma físico-financeiro) precisam ser, necessariamente, assinados por responsável técnico da empresa com formação profissional compatível com o objeto licitado, com menção do título profissional e número de registro junto ao ou Conselho Profissional competente (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA), sendo facultativo a aposição de assinatura do representante legal da firma nos documentos técnicos mencionados.

7. 2. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02

7.2.1. Carta Proposta que deverá conter:

a) Valor total em algarismos e por extenso, em moeda corrente e vigente, na data da abertura da licitação, pelo qual a firma se compromete em executar os serviços em apreço, **esclarecendo que o mesmo se refere ao mês do <u>Orçamento Referencial</u>**;

b) Prazo de Execução que não deverá exceder a **120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

c) Prazo de Validade da Proposta dos serviços de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;

d) deverá conter declaração expressa da licitante de que:

d.1) Nos preços apresentados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, tributos, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc;

d.2) A execução do objeto licitado ocorrerá em conformidade com o que estabelece este Edital e seus anexos;

d.3) A condução dos trabalhos dar-se-á dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;

d.4) A mão-de-obra, os materiais e equipamentos serão adequados à execução do objeto desta licitação, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;

d.5) Manter-se-á, durante toda a execução do objeto deste Edital, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

d.6) Serão cumpridas todas as normas pertinentes à Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 83 Rubrica:

prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora – NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;

d.7) Serão cumpridas todas as normas pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente a nível federal, estadual e municipal;

d.8) Manter-se-á, durante toda a execução do objeto deste Edital, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto deste Edital, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do **DER/SE**, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

d.9) Assume integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao **DER/SE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Edital, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **DER/SE**, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o **DER/SE** reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

d.10) Não está em débito com o Estado de Sergipe, tanto na Administração Direta como Indireta, bem como não se encontra impedida contratar com a Administração Pública em qualquer das suas entidades federativas por haver incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.2.2. FICHA CADASTRAL contendo todos os dados exigidos no modelo em ANEXO.

7.2.3. Planilha Orçamentária, contendo quantidades totais estimadas, preços unitários e totais, atribuídos a todos os serviços a serem executados, sendo ainda considerados os custos com mão-de-obra, materiais e todos os encargos pertinentes, observando que o valor unitário atribuído a cada um dos itens de serviços deverá preservar a coerência com os valores unitários praticados e expressos na planilha fornecida pelo **DER/SE**. Objetivando não prejudicar o julgamento isonômico, dentre as participantes, as proponentes devem atribuir apenas valores unitários e totais aos itens já descritos e quantificados na planilha ofertada pelo **DER/SE**, inclusive quanto à itemização, de conformidade com o ANEXO deste Edital;

7.2.3.1. As cotações previstas pelo **DER/SE** visam apenas dimensionar o custo do projeto para uma adequada captação dos recursos orçamentários necessários, sendo de inteira responsabilidade da proponente as valorações atribuídas para execução.

7.2.3.2. Deverá ser complementado o preenchimento dos Quadros de Quantidades de Serviços (Tabela de Valores Mensais, Cronograma de Dias Trabalhados, Viagens, Equipamentos, Veículos, Instalações e Mobiliárias, Serviços Gráficos, etc.), com os preços unitários e subtotais para os grupos de serviços de acordo com os anexos;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 84 Rubrica:

7.2.4. Planilha Analítica das Composições das Despesas Fiscais, cujos percentuais deverão observar os estabelecidos na legislação em vigor, descriminando individualmente cada componente de sua formação, mormente quanto a cada um dos tributos aplicáveis, inclusive com relação às parcelas que o compõe a alíquota do ISSQN aplicável esteja devidamente identificada;

7.2.5. Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos da mão-de-obra direta e indireta;

7.2.6. Planilha Analítica da Composição dos Custos Administrativos cujos percentuais deverão observar os estabelecidos na legislação em vigor;

7.2.7. Planilha Analítica da Composição da Remuneração da Empresa cujos percentuais deverão observar os estabelecidos na legislação em vigor;

7.2.8. Cronograma Físico-Financeiro, detalhado, em parcelas mensais, contendo barras, percentuais, as etapas de execução e os respectivos valores de desembolso, com valores horizontais e verticais, simples e acumulados, totalizando horizontalmente e verticalmente, discriminando separadamente as obras e os serviços de acordo com os itens constantes do ORÇAMENTO REFERENCIAL do DER/SE, admitindo-se uma variação de 20% para mais ou para menos em cada mês, não podendo, no entanto, na totalização do cronograma físico-financeiro ultrapassar 100%;

7.2.9. Os tributos Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL não deverão integrar o cálculo da composição das despesas fiscais ou dos custos diretos;

7.2.10. Havendo divergência entre este Edital e o projeto fornecido pelo **DER/SE**, prevalecerão as disposições contidas neste Edital;

7.2.11. Na elaboração da **Planilha Orçamentária**, a licitante deverá observar que os preços unitários propostos para cada item constante na Planilha apresentada pela mesma, deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, tributos, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc.

7.2.12. Da Incidência do ISSQN

7.2.12.1. Os percentuais de incidência a título de ISSQN a serem aplicados na composição das despesas fiscais do orçamento deverão ter como base as alíquotas adotadas pelos municípios situados na área de execução das obras/serviços estabelecidos no momento da elaboração do projeto;

7.2.12.2. Acaso as obras/serviços licitados venham a ser prestados em mais de um Município, a base de cálculo do ISSQN para efeito de composição do BDI deverá ser proporcional,

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

conforme o caso, à extensão da obra/serviço existente em cada Município, em obediência ao § 1º do artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.

7.2.13. As Licitantes sujeitas à Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita deverão apresentar o arquivo da EFD-Contribuições devidamente validado, assinado digitalmente e transmitido ao Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED, com a demonstração de que os percentuais de PIS e de COFINS cotados correspondem à média dos recolhimentos dos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data da reunião de recepção dos envelopes.

7.2.14. As Licitantes optantes do Simples Nacional deverão apresentar a Declaração Anual Simplificada do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional emitida pela Receita Federal, com período de apuração referente aos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data da reunião de recepção dos envelopes.

7.2.15. As Licitantes optantes do Simples Nacional, quando da elaboração de suas Propostas, deverão contemplar na planilha de composição do respectivo BDI, sob pena de desclassificação, as alíquotas relativas ao PIS, COFINS e ISS compatíveis com aquelas que estão obrigadas a recolher, de acordo com os percentuais contidos no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.16. As Licitantes optantes do Simples Nacional, quando da elaboração de suas Propostas, não deverão incluir na composição de Encargos Sociais os custos pertinentes às contribuições que estas Licitantes estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o artigo 13, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, a exemplo das contribuições sociais do Sistema S e das contribuições relativas ao salário educação e à contribuição sindical patronal de que trata o artigo 240 da Constituição Federal.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

8.1.1. O Envelope nº 04 deverá conter a documentação a seguir descrita, **em 01 (uma) via colocada em pasta classificadora individualizada**, obedecendo a itemização e a mesma ordem de seqüência da documentação pedida, ainda que ocorra repetição de documentos acostados, não devendo ser inseridos documentos originais da empresa, tais como Contrato Social, Certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, CAT's, etc.

8.1.2. Os documentos do Envelope nº 04 deverão estar, obrigatoriamente, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, **com as folhas numeradas sequencialmente na parte inferior das respectivas páginas**. Todos os documentos deverão ser assinados e/ou rubricados por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo.

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

8.1.3. Os documentos exigidos nesta Cláusula **8. DA HABILITAÇÃO**, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a 60 (sessenta) dias da abertura da presente licitação.

8.2. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 04

8.2.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e sua última alteração contratual (caso exista alteração), devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento comprobatório de eleição dos seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.1.2. Também fará parte da documentação relativa à habilitação jurídica:

a) Declaração de que a empresa licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme **ANEXO**;

b) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme **ANEXO**.

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público no Quadro Funcional da Empresa, conforme **ANEXO**.

8.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.2.1. A comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista está condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CNPF), do Ministério da Fazenda, nos termos do artigo 19 da Instrução Normativa nº 200, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls: 87 Rubrica:

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.

8.2.2.2. A aceitação das certidões referidas nas alíneas "c" a "g" do item anterior está condicionada à constatação, pela Comissão Permanente de Licitação, da autenticidade através dos respectivos sites existentes na internet.

8.2.2.3. A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte somente será exigida no caso de virem a ser declaradas vencedoras do certame, nos termos do artigo 42 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. No entanto, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar nos seus Envelopes de Habilitação toda a documentação exigida no item 8.2.2.1. deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério do **DER/SE**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

8.2.2.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2.2.4. deste Edital, implicará decadência do direito à contratação da Microempresa e da Empresa de Pequeno

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

Porte, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao **DER/SE** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.3.1. A comprovação da Qualificação Técnica está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente no Estado de sua sede ou do seu domicílio;

b) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido(s) em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) Atestado(s), como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da empresa licitante (Acórdão nº 2326/2019-Plenário do TCU), que comprove(m) ter a empresa licitante executado obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital e seus anexos, especificamente nas características e quantidades relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

- **Ter elaborado projeto de implantação de rodovias – 3,25 km.**

b.1) Em caso de apresentação de mais de um Atestado ou Certidão para cumprimento desta alínea, a empresa licitante deverá fazer a referida identificação;

c) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente, em nome de profissional(ais) reconhecido pela entidade competente, integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da Proposta, que demonstre(m) que o(s) mesmo(s) possua(m) Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT por execução de obra(s) e/ou serviço(s) de características compatíveis e semelhantes às do objeto deste Edital e seus anexos, relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

- **Ter elaborado projeto de implantação de rodovias.**

c.1) A comprovação de que o profissional indicado na presente alínea integra o quadro permanente da empresa licitante far-se-á através da apresentação de cópia dos seguintes documentos:

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 89 Rubrica:

c.1.1) Contrato de trabalho por tempo indeterminado; e/ou

c.1.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; e/ou

c.1.3) Ficha de Registro de Empregados; e/ou

c.1.4) Contrato de Prestação de Serviço; e/ou

c.1.5) Contrato Social e a sua última alteração (caso exista alteração), na hipótese de o profissional ser sócio da empresa licitante, ficando dispensados os documentos exigidos nas alíneas "c.1.1" a "c.1.4" supra.

d) Indicação do Responsável Técnico, cuja substituição durante a execução do contrato só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização do **DER/SE**, conforme modelo **ANEXO**;

e) Declaração de concordância do Responsável Técnico, conforme modelo **ANEXO**;

f) Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental, conforme modelo **ANEXO;**

g) Declaração de Disponibilidade e Relação dos Equipamentos necessários à elaboração do serviço ou obra;

h) Declaração de Disponibilidade e Relação do Pessoal Técnico necessário à elaboração do serviço ou obra;

i) Declaração da empresa licitante de que conhece o local da obra, conforme **ANEXO**, devidamente assinada por responsável técnico ou outro profissional indicado pela empresa licitante com formação profissional compatível com o objeto licitado, com menção do título profissional e número de registro junto ao CREA (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA) ou Conselho Profissional competente.

8.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.4.1. A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa licitante, também admitida a autenticação pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED mediante apresentação do comprovante de autenticação digital, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, demonstrando os seguintes indicadores contábeis:

Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,0 aplicando a seguinte equação :

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,0 aplicando a seguinte equação:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento Total (IET), igual ou inferior a 0,50 aplicando a seguinte equação:

$$IET = \frac{ET}{AT}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não-Circulante
ET = Exigível Total = Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante;
AT = Ativo Total;

a.1) O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da Declaração acerca do regime de tributação a que a Licitante está enquadrada (lucro real, lucro presumido ou simples nacional), conforme modelo **ANEXO**;

b) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extra-Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execuções patrimoniais expedida no domicílio da pessoa física;

c) Garantia de participação correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo **DER/SE** para a contratação, nos termos do inciso do III do artigo 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data prevista para apresentação dos envelopes da Habilitação e da Proposta Comercial, obrigatoriamente efetuada à ordem do **DER/SE/TOMADA DE PREÇOS Nº xx/20XX**, podendo ser prestada em qualquer das seguintes modalidades:

c.1) Caução em moeda corrente, depositada no Banco BANESE, agência: 028, conta poupança: 24/400178-2, com comprovação emitida pela Diretoria Administrativa e Financeira

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

do DER/SE, através da GUIA DE DEPÓSITO DE CAUÇÃO, em processo protocolado preferencialmente até 3 (três) dias úteis anteriores à data da Reunião de Recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços (Envelope nº 02) e da Documentação de Habilitação (Envelope nº 04);

c.2) Títulos da dívida pública;

c.3) Seguro-garantia;

c.4) Fiança bancária.

d) As Empresas não precisam dar entrada no protocolo do DER/SE das garantias a que se referem as alienas "c.2", "c.3" e "c.4". Elas deverão ser colocadas junto aos Documentos de **HABILITAÇÃO**;

e) Caso a GUIA DE DEPÓSITO DE CAUÇÃO exigida alínea "c.1" do item 7.2.4.1. não esteja anexada aos documentos de Habilitação da Licitante, a Comissão poderá efetuar diligência junto à Diretoria Administrativa e Financeira – DIAF do DER/SE para confirmar se a Licitante realmente prestou a referida garantia de participação.

8.2.4.2. A garantia de participação a que se refere a alínea "c" do item 8.2.4.1. deste Edital será devolvida após a solicitação expressa da licitante, de acordo com os seguintes critérios:

a) Para as licitantes inabilitadas ou desclassificadas, a devolução da garantia dar-se-á somente após transcorrido o prazo de recurso da fase de julgamento a que se refere;

b) Para a empresa vencedora do certame, a devolução da garantia dar-se-á somente após a prestação da garantia de execução do contrato a que se refere o item 13.2.1, e;

c) Dos demais licitantes serão restituídas após a publicação da homologação da adjudicação.

9. DOS PROCEDIMENTOS

9.1. No dia, hora e local previamente estabelecidos e consignados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, em ato público, receberá os envelopes nº 01 – CREDENCIAL, nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, nº 03 - CD – PROPOSTA DE PREÇOS, nº 04 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 05 - CD - HABILITAÇÃO, obedecerão aos trâmites estabelecidos pela Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, conforme abaixo descritas;

9.2. Após o registro dos nomes das licitantes que adquiriram este Edital, será feita a identificação pessoal de credenciais dos seus representantes legais ou prepostos, munidos da documentação indicada no item 6.1.1.1., sendo adimitidos no máximo 02 (dois) representantes credenciados por licitante;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

9.3. Analisadas as credenciais o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações;

9.4. As proponentes serão convidadas, por ordem alfabética, através de seus representantes legais, a apresentarem os ENVELOPES Nº 02; ENVELOPE Nº 03, ENVELOPE Nº 04 e ENVELOPE Nº 05;

9.5. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação promoverá a abertura dos envelopes das Propostas de Preços e do CD - PROPOSTA DE PREÇOS. Os preços propostos serão lidos em voz alta e os documentos serão rubricados pelos representantes das firmas presentes juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação;

9.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da análise das propostas comerciais, indicando a ordem de classificação das licitantes, ou convocará nova sessão para esse fim, ficando cientificados os interessados da próxima reunião, preferencialmente, via e-mail;

9.7. Proclamado o resultado classificatório das Propostas de Preços e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura dos Documentos de Habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, em obediência ao que estabelece o inciso IV do artigo 3º da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006;

9.8. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes;

9.9. O resultado do julgamento da licitação será comunicado ao final da sessão ou posteriormente, quando serão convocados para reunião, com fim de dar ciência do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do qual serão, os licitantes, previamente informados. A informação dar-se-á (preferencialmente) via correio eletrônico, sem prejuízo da publicação na imprensa oficial, quando exigido por lei;

9.10. Os recursos, em quaisquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.11. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação, realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, com fim de saneamento das falhas formais nele detectadas.

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

9.12. Os Envelopes nº 04 e nº 05 da(s) licitante(s) Desclassificada(s) será(ão) devolvido(s) devidamente lacrado(s), sendo, entretanto, destruído(s), acaso não seja(m) retirado(s) pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) Desclassificada(s) após 20 (vinte) dias do encerramento do certame;

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Será classificada a proposta que apresentar menor preço total e atender às exigências constantes deste Edital e seus anexos;

10.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos termo do artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, entendendo-se por empate aquelas situações em que a proposta apresentada pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3. Para efeito do disposto no item 10.2. deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada originalmente mais bem classificada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, na forma da "a" do item 10.3. deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4. Na hipótese da não ordenação das propostas nos termos previstos no item 10.3. deste Edital, será considerada primeira colocada a proposta originalmente mais bem classificada;

10.5. O disposto nos itens 10.2. e 10.3. deste Edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

10.6. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos;

b) cujo valor unitário atribuído a qualquer item e subitem da planilha exceda ao estimado pelo **DER/SE;**

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

c) cujo valor global contenha preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto deste Edital, nas condições adiante especificadas;

d) cujos tributos Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL integrem o cálculo da composição das despesas fiscais ou dos custos indiretos, como também as que integrarem a este cálculo, a parcela referente à Administração Local;

e) que apresentarem na composição de preços unitários valores de mão de obra inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá o serviço, ou, quando esta abranger mais de um Município, o daquele que contemplar a maior extensão do trecho a ser contratado.

10.7. Para efeito do especificado na alínea "c" do item anterior, consideram-se manifestamente inexeqüíveis, nos termos do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela **DER/SE**, ou;

b) Valor orçado pelo **DER/SE**.

10.8. Verificada absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo;

10.9. No caso de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão, sempre, os valores indicados por extenso;

10.10. A Comissão Permanente de Licitação, ao conferir a planilha, constatando erro de cálculo ou de anotação no preenchimento da mesma, fará a correção de modo a prevalecer os preços unitários propostos pelo licitante. Para efeito de classificação, o preço passará a ser aquele encontrado após as correções, quer seja este para mais ou para menos;

10.11. As licitantes serão classificadas em função dos preços globais de suas Propostas de Preço, ajustados, se for o caso, conforme o disposto no item anterior, os quais serão listados

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

em ordem crescente, sendo declarada vencedora a licitante cuja Proposta de Preço apresentar o menor preço global;

10.12. Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião, para análise da documentação, realização de diligências ou consultas, remarcando dia, hora e local para continuação da reunião, na qual será dada ciência do julgamento das Propostas de Preço e declarada a licitante vencedora, devendo tudo ser registrado em ata;

10.12.1. Suspensa à reunião, todos os documentos do ENVELOPE Nº 04 e 05 de cada licitante ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação, após serem rubricados por todos os seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

10.12.2. Não havendo a suspensão descrita no item 10.12., a Comissão Permanente de Licitação intimará, direta e verbalmente, durante a própria reunião, todas as licitantes da decisão de classificação das Propostas de Preço das mesmas, declarando a licitante vencedora, indagando-lhes se renunciam ao exercício do direito de recorrerem da decisão, cuja resposta positiva deverá constar, expressamente, da ata que documentar a reunião, a qual necessariamente deverá ser assinada pelos respectivos representantes das licitantes;

10.12.3. Havendo a suspensão descrita no item 10.12. e não se fazendo presentes todas as licitantes na reunião remarcada para ciência da decisão do julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação da referida decisão declarando da licitante vencedora na imprensa oficial;

10.13. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá lhes fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de Proposta de Preço, escoimada das causas da desclassificação;

10.14. Procedida à abertura dos Documentos de Habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, conforme previsto no item 9.6., a Comissão Permanente de Licitação julgará a habilitação observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal, à Qualificação Técnica e à Qualificação Econômico-Financeira descritas no item 9 – DA HABILITAÇÃO;

10.15. Caso a licitante que apresentar a melhor proposta preencha as condições de habilitação exigidas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação irá declará-la vencedora, adjudicando-lhe o objeto;

10.16. Caso a licitante que apresentar a melhor proposta não preencha as condições de habilitação exigidas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação abrirá e examinará os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das licitantes subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a verificação da regularidade das condições de habilitação de uma das licitantes classificadas, declarando a respectiva licitante vencedora, adjudicando-lhe o objeto;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls: 96 Rubrica:

10.17. Intimado diretamente ou publicado na imprensa oficial o resultado do julgamento da licitação e decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, o julgamento da licitação será submetido à Presidência do **DER/SE** para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação.

10.18. A Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação do resultado do julgamento da licitação e sua decisão declarando a licitante na imprensa oficial, a partir de quando se iniciará o curso do prazo recursal;

10.19. Erros meramente formais com relação à apresentação dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços, de simples omissões ou irregularidades que sejam irrelevantes e que não causem prejuízos à Administração ou ao tratamento isonômico dos concorrentes, não constituem motivos para inabilitação e/ou desclassificação do licitante e poderão a critério da **Comissão Permanente de Licitação** serem inclusive providos.

10.20. Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor;

10.21. A Comissão Permanente de Licitação, até a Homologação, poderá desclassificar qualquer licitante por despacho fundamentado, sempre que tiver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento, desabonada da idoneidade ou capacidade da licitante;

11. DOS RECURSOS

11.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação caberá Recurso, no prazo de 05 (dias) úteis a partir da intimação do referido ato, nos casos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, o qual deverá ser entregue no Protocolo do DER/SE no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou protocolado por meio do site https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/, sob pena de não conhecimento do Recurso;

11.2. O recurso deverá ser datilografado/digitado e devidamente fundamentado, sendo assinado por representante legal da licitante;

11.3. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido;

11.4. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e consecutivos;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 97 Rubrica:

11.4.1. Se o vencimento ocorrer em dia que não haja expediente na Administração Estadual, o término ocorrerá no primeiro dia útil subseqüente.

11.5. Os recursos referentes ao julgamento da proposta e à fase de habilitação terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O processo licitatório será enviado ao Sr. Diretor Presidente do **DER/SE** para devida homologação, conforme disposições da legislação pertinente;

12.2. O vencedor deste certame deverá atender a convocação da Procuradoria Jurídica - PROJUR do **DER/SE** para as providências referentes à assinatura do Contrato e emissão da referida Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo aqui assinalado caracterizada como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. Para atendimento ao "Programa de Integridade" nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe instituído pela Lei Estadual nº 8.866/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.008/2021, o licitante vencedor do certame deverá apresentar Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 41.008/2021, nos casos em que o contrato tiver prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e valor global igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

12.3.1. A não apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade do Programa de Integridade nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe ou a não constatação da sua regularidade sujeitará a empresa à sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do "Programa de Integridade", tudo conforme disposto pelo artigo 8º da Lei Estadual nº 8.866/2021 c/c o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 41.008/2021.

13. DO CONTRATO

13.1. O Contrato será regido pelo disposto neste Edital e seus anexos, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, da Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 98 Rubrica:

novembro de 2007, do Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, bem como as cláusulas adiante especificadas.

13.2. DAS GARANTIAS:

13.2.1. Para garantia do fiel cumprimento do Contrato, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até 05 (cinco) dias após a sua assinatura, a **CONTRATADA** prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, junto à Diretoria Administrativa e Financeira do **DER/SE**, em qualquer das seguintes modalidades:

a) Caução em moeda corrente;

b) Títulos da dívida pública;

c) Seguro-garantia;

d) Fiança bancária.

13.2.2. Ao licitante considerado vencedor, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 10.3., será exigido, para assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades descritas no item anterior, igual à diferença entre o valor resultante do item 10.3. e o valor da correspondente proposta;

13.2.3. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

13.2.4. Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovadas pelo **DER/SE**;

13.2.5. A garantia, ou seu saldo, será liberada após o cumprimento ou Termo de Recebimento definitivo, e desde que integralmente cumpridas todas as obrigações assumidas e, quando em moeda corrente do País, atualizada monetariamente, conforme instituído pelo Governo Federal à época.

13.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.3.1. O **DER/SE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto contratado o valor global expressos na planilha orçamentária que será parte integrante do Contrato;

13.3.2. Os serviços objeto do Contrato serão executados sob o regime de empreitada por preço global, de forma que o **DER/SE** efetuará os pagamentos de acordo com as medições

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

apresentadas mensalmente, baseadas nos serviços efetivamente executados. As referidas medições e suas respectivas faturas e notas fiscais serão atestadas pela fiscalização e aprovadas pela Diretoria correspondente.

13.3.3. As faturas serão protocoladas e encaminhadas à Presidência do **DER/SE**, e esta as encaminhará à Diretoria competente para conferência e posterior pagamento, o qual deverá ser efetivado em até 30 (trinta) dias, sendo este o período de adimplemento de cada fatura;

13.3.4. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do **DER/SE** dos serviços faturados, será a **CONTRATADA** de imediato comunicada para retificação e apresentação da nova fatura escoimada das causas de seu indeferimento.

13.3.5. As faturas somente serão pagas se atendidas as seguintes condições:

I – No primeiro faturamento, ou quando de faturamento único, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do **DER/SE** ou pelo fiscal de contrato do **DER/SE**, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;

b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do **DER/SE** e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;

c) Cópia da matrícula da obra ou serviço de engenharia no Cadastro Específico do INSS – CEI junto à Receita Federal do Brasil, caso seja **obra** o objeto deste contrato;

d) Cópia da Ordem de Serviço emitida pelo **DER/SE**;

e) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA ou Conselho Profissional competente de Sergipe, devendo constar, obrigatoriamente, as assinaturas dos representantes do **DER/SE** e da **CONTRATADA**;

f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;

h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;

i) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nº 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003;

j) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

l) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS – CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social – GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;

m) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho;

n) Cópia do contra-cheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;

o) Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;

p) Declaração da **CONTRATADA**, assinada pelo Sócio-Gerente e pelo Contador, de que possui Contabilidade formalizada.

II – Quando dos demais faturamentos, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do **DER/SE** ou pelo fiscal de contrato do **DER/SE**, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do **DER/SE** e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;

f) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe n° 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar n.° 116, de 31 de julho de 2003;

g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

h) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS – CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social – GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;

i) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho;

j) Cópia do contra-cheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;

l) Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado.

§ 1° - Na hipótese do pagamento da fatura vir a ocorrer em período anterior à data limite do recolhimento da previdência social e do fundo de garantia por tempo de serviço, o **DER/SE** reterá 3,5 % (três vírgula cinco por cento) do valor bruto da Nota Fiscal, exceto se a **CONTRATADA** comprovar que efetivara os referidos recolhimentos de forma antecipada. Havendo a retenção, quando a **CONTRATADA** comprovar a efetivação dos referidos recolhimentos atinentes ao respectivo faturamento, o valor retido lhe será devolvido.

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

§ 2º - No caso de obras e serviços de engenharia cujo pagamento da Guia de Previdência Social – GPS tenha sido identificado pelo Cadastro Geral de Contribuintes – CGC ou pelo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a **CONTRATADA** deverá requerer do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que faça a transferência do respectivo pagamento para o Cadastro Específico do INSS – CEI, apresentando ao **DER/SE** documento que ateste a realização dessa operação.

§ 3º - A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas dos incisos I e II do presente item, ainda que não acarrete a retenção do pagamento dos serviços comprovadamente executados, sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis, nos termos do *caput* e do § 3° do artigo 1° da Resolução TC nº 208/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

13.3.6. O pagamento será efetuado através de lançamento bancário em favor da **CONTRATADA**, cujas informações pertinentes (banco, agência, nº da conta, etc.) deverão ser fornecidas no momento da assinatura do Contrato, e em conformidade com a liberação de recursos;

13.3.7. O pagamento das faturas após o prazo de adimplemento estipulado na presente cláusula obrigará o **DER/SE** a pagar à **CONTRATADA**, desde que esta não tenha concorrido de alguma forma para tanto, compensação financeira de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ocorrida entre a data final para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento;

13.3.8. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito pelo **DER/SE**, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo contratual.

14.3.9. No ato da liberação de cada fatura, sendo constatada pela fiscalização diferença entre o ISS proposto na composição do BDI e o efetivamente recolhido, fica o contratado ciente de que a contratante efetuará a glosa da diferença do percentual do ISS aplicado sobre o BDI no valor da respectiva nota fiscal.

13.4. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.4.1. Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, sofrendo reajustamento se o prazo ultrapassar este período, conforme estabelecem a Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, a Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e a Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, utilizando-se do Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias instituído pela FGV - Fundação Getúlio Vargas;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls: 103 Rubrica:

13.4.2. Quando da elaboração da composição de preços, a licitante deverá tomar como mês-base de referência o mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

13.4.3. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte equação :

$$R = V \frac{I_1 - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

I_0 = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

I_1 = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

13.4.4. No cálculo do reajuste, conforme a equação descrita nesta Cláusula, somente serão admitidas 04 (quatro) decimais, sem aproximações ou arredondamentos;

13.4.5. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondentes ao 13° mês para efeito de definição do índice I_1, de que trata o item 13.4.3 supra, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo;

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: Rubrica 104

13.4.6. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da **CONTRTADA**, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma Físico-Financeiro para o evento gerador do faturamento.

13.5. DOS PRAZOS

13.5.1. O prazo máximo para início dos trabalhos será de 05 (cinco) dias corridos, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo **DER/SE**, comprometendo-se a **CONTRATADA** a concluí-los dentro do prazo de execução estabelecido no item 2 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO;

13.5.2. A **CONTRATADA** deverá se mobilizar e desmobilizar em função da Ordem de Serviço emitida e dos recursos disponíveis, não se justificando o pagamento de qualquer indenização a título de paralisações e andamento anormal do serviço ou nos casos não previstos no presente Contrato;

13.5.3. A prorrogação do prazo de execução estabelecido no item 2 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO poderá ser admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1° do artigo 57 da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.5.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Diretor Presidente do **DER/SE**.

13.6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO DER/SE

13.6.1. Constituem-se obrigações do **DER/SE**:

13.6.1.1. Designar seu representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como liberar as medições pertinentes;

13.6.1.2. Orientação técnica e demarcação dos serviços;

13.6.1.3. Emitir Ordem de Serviço logo após apresentado o Cadastro Específico do INSS – CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado, se for o caso;

13.6.1.4. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no Contrato.

13.7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.7.1. Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

13.7.1.1. Executar o objeto contratado de conformidade com o Edital e seus anexos, bem como as demais Cláusulas do Contrato;

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 105 Rubrica:

13.7.1.2. Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;

13.7.1.3. Utilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos adequados à execução do objeto contratado, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;

13.7.1.4. Manter-se durante toda a execução do objeto contratado em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

13.7.1.5. Manter preposto para representá-lo no local de execução do objeto contratado;

13.7.1.6. Cumprir durante a execução do objeto contratado o que rege a Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora – NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;

13.7.1.7. Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto contratado, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do **DER/SE**, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

13.7.1.8. Assumir integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao **DER/SE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **DER/SE**, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o **DER/SE** reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

13.7.1.9. Apresentar as estatísticas de acidentes do trabalho ao **DER/SE**, caso lhe seja requerido;

13.7.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do **DER/SE**, façam-se necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

13.7.1.11. Deverá a licitante vencedora do presente certame apresentar segunda via do CD requerido no Envelope n° 3, em formato eletrônico do Microsoft Excel à Procuradoria

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

Jurídica do **DER/SE**, quando da assinatura do Contrato referente à execução do objeto deste Edital;

13.7.1.12. Para atendimento ao "Programa de Integridade" nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe instituído pela Lei Estadual nº 8.866/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.008/2021, apresentar Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 41.008/2021, nos casos em que o contrato tiver prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e valor global igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

13.8. DA ORDEM DE SERVIÇO

13.8.1. A Ordem de Serviço será emitida pela Diretoria solicitante dos serviços do **DER/SE**, após a assinatura do Contrato.

13.8.2. O **DER/SE** se reserva ao direito de emitir a Ordem de Serviço tão-somente após a **CONTRATADA** apresentar o Cadastro Específico do INSS – CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado, se for o caso;

13.9. DA FISCALIZAÇÃO

13.9.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será feita por representante especialmente designado pelo **DER/SE**, o qual poderá se utilizar de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

13.9.2. Deverá ser adotado LIVRO DE OCORRÊNCIAS (2 VIAS) para registro diário (inclusive sábados, domingos e feriados) dos assuntos pertinentes à execução do objeto contratado, sendo a primeira via para uso do **DER/SE** e a segunda para a **CONTRATADA**, devendo ser assinadas conjuntamente pelo representante da **CONTRATADA** e pela fiscalização do **DER/SE**.

13.10. DAS SANÇÕES

13.10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o **DER/SE** poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

13.10.1.1. Advertência;

13.10.1.2. Multa de:

a) de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto contratado;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial;

13.10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.10.2. A contagem do período de atraso na execução do objeto contratado será realizada a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação;

13.10.3. O valor da multa aplicada, nos termos do item 13.10.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pelo **DER/SE** ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento;

13.10.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.

13.10.5. A não apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade do Programa de Integridade nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe ou a não constatação da sua regularidade sujeitará a empresa à sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do "Programa de Integridade", tudo conforme disposto pelo artigo 8° da Lei Estadual n° 8.866/2021 c/c o parágrafo único do artigo 4° do Decreto Estadual nº 41.008/2021.

13.11. DA RESCISÃO

13.11.1. O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, nos termos e com as conseqüências dos artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;

13.11.2. Determinada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a **CONTRATADA** se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

fins e efeitos, a entregar o objeto contratado inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

13.12. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.12.1. Nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a critério exclusivo e mediante autorização expressa do **DER/SE**, a **CONTRATADA** poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

13.12.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da **CONTRATADA**, que executará, por seus próprios meios, a parcela principal do objeto contratado, assumindo a responsabilidade direta e integral pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

13.12.3. O **DER/SE** se reserva ao direito de exigir que o pessoal técnico e toda a mão-de-obra da subcontratada se submetam à comprovação de suficiência e capacitação técnico-profissional exigidas pelo **DER/SE** e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

13.12.4. A relação contratual estabelecida com o **DER/SE** será exclusivamente com a **CONTRATADA**, não assumindo o **DER/SE** qualquer obrigação de medição e pagamento direto à subcontratada e qualquer responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da subcontratada.

13.12.5. A **CONTRATADA**, ao requerer autorização para subcontratação de parte do objeto contratual, deverá comprovar perante o **DER/SE** que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da subcontratada não constam servidores ou ocupantes de cargo comissionado do **DER/SE**, bem como comprovar as regularidades jurídica, fiscal e trabalhista de subcontratada, respondendo solidariamente com a subcontratada pelo inadimplemento destas quando relacionadas ao objeto do Contrato.

13.12.6. Na hipótese de extinção da subcontratação, a **CONTRATADA** fica obrigada a imediatamente assumir a parcela do objeto subcontratado ou, mediante nova expressa autorização do **DER/SE**, substituir a subcontratada por outra, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total.

13.12.7. As subcontratações não expressamente anuídas pelo **DER/SE** e/ou acima dos limites estipulados constituirão motivo para a rescisão contratual unilateral, nos termos do inciso VI do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DERISE Fls.: 105 Rubrica:

13.13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

13.13.1. O Termo de Recebimento Provisório dos serviços objeto do Contrato será emitido pelo **DER/SE** e assinado pelo seu fiscal, o qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da **CONTRATADA**, informando a conclusão dos serviços;

13.13.2. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto do Contrato será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos serviços por ela executados. Qualquer falha deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções previstas neste Contrato.

13.14. DAS ALTERAÇÕES

13.14.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do Contrato serão efetuadas por "ANEXO" ou "TERMO ADITIVO", de acordo com disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007.

13.14.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do DER/SE, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, devidamente atualizado, se couber, e preservando o limite para a modalidade de licitação empregada.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Não poderão participar desta Licitação as empresas que estiverem em débito com o Estado de Sergipe, seja o débito na administração Direta ou Indireta; que forem declaradas inidôneas por ato do Poder Público; que estiverem em processo de liquidação, falência ou concordata; que estejam impedidas de transacionar com a Administração Pública ou qualquer das suas entidades descentralizadas; que dentre seus dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos, haja alguém que seja servidor do Estado de Sergipe (Administração Direta e Indireta); ou que tenha deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com o Estado de Sergipe, ou com outras entidades da Administração Pública, ou ainda que tenha incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, ou que estejam incluídas no CADFINP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual), previsto no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, ou não forem estabelecidas no Território Nacional.

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

14.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, e entregue à Comissão Permanente de Licitação ou enviado por e-mail (preferencialmente), nos endereços constantes no preâmbulo deste instrumento, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes. As respostas aos questionamentos serão repassadas por e-mail diretamente à parte questionadora e disponibilizadas aos demais interessados no sítio eletrônico do DER/SE na internet no endereço www.der.se.gov.br (no link "Licitações");

14.3. Não sendo feito o referido questionamento dentro do prazo estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo, portanto, às licitantes direito à reclamação posterior. Saliente-se que não serão atendidas solicitações verbais ou formulada após o prazo acima estabelecido;

14.4. É facultado a qualquer Licitante formular Impugnação, por escrito, relativa aos termos deste Edital, até 02 (dois) dias úteis anteriores à entrega dos invólucros que contêm a documentação de Habilitação e de Proposta de Preços;

14.4.1. A Impugnação aos termos deste Edital e seus Anexos deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue no Protocolo do DER/SE no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou protocolada por meio do site https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/, sob pena de não conhecimento da Impugnação;

14.5. Estará sempre reservado ao **DER/SE**, antes da assinatura do Contrato, sem qualquer tipo de indenização, o direito de revogar, cancelar ou anular esta licitação, por despacho motivado do seu Diretor-Presidente, o qual será dado ciência aos licitantes;

14.6. Os casos omissos deste Edital, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 (Lei de Procedimentos Licitatórios no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe), na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, na Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação pertinente;

14.7. Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

14.8. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais ou especiais do **DER/SE**;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.:
Rubrica:
DER/SE

14.9. A presente licitação reger-se-á pelas disposições legais e regulamentares contidas na legislação vigente e pelos atos que forem promulgados a respeito da matéria.

14.10. Caso a data prevista para a realização da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, ou por qualquer outro motivo, não havendo expediente no órgão, e não havendo retificação da convocação, esta se realizará no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e hora previstos.

14.11. O presente Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados a partir da data de publicação do Aviso de Licitação do presente certame na Sede Administrativa do **DER/SE**, especificamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. São Paulo, nº 3005, Ed. Humberto Ferreira, 3º andar, B. José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser fornecidas maiores informações sobre o objeto da Licitação ou no site www.der.se.gov.br link LICITAÇÕES;

14.12. As licitantes deverão informar os seus endereços eletrônicos à Comissão Permanente de Licitação para as comunicações necessárias e assim legalmente admitidas.

14.13. A obtenção de cópia dos autos deste procedimento licitatório somente será concedida mediante requerimento registrado em ata ou por escrito protocolado através do Protocolo do DER/SE no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou protocolado por meio do site https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/.

Aracaju, 20 de setembro de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DER/SE

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

NOTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 1186/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 19/2022.

POR UM ERRO NA NUMERAÇÃO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, DEIXOU-SE DE NUMERAR ÀS PÁGINAS DE Nºs 112 a 117, OU SEJA, DA PÁGINA 111 SEGUIU-SE PARA A PÁGINA 118.
ASSIM SENDO, FICA ESTA PÁGINA EM SUBSTITUIÇÃO DAQUELAS QUE NÃO FORAM NUMERADAS.

Luziete Tavares Carvalho
Membro da Comissão Permanente de Licitação
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls: 118
Rubrica:

ANEXOS

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

TERMO DE REFERÊNCIA

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

ORÇAMENTO

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DER/SE
fls.: 120
Rubrica:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS n° 00/20XX**

A signatária declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1°, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., ... de ..... de 20XX

(Nome e assinatura do Responsável Legal pela LICITANTE)

Carteira de identidade (N.º e órgão expedidor)
Endereço:
CEP:

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 121
Rubrica:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS n° 00/20XX**

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em epígrafe.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (N° e órgão expedidor)
Endereço:
CEP:

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

Fls.:
Rubrica:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA

AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS n° 00/20XX**

A Empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) em cumprimento a este Edital, DECLARA sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Público, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (N° e órgão expedidor)
Endereço:
CEP:

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 123 Rubrica:

MODELO DE INDICAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS n° 00/20XX**

A (licitante) por seu representante infra-assinado indica o Sr. (nome), (qualificação), como seu responsável técnico para a execução do contrato objeto desta licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (N° e órgão expedidor)
Endereço:
CEP:

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 124 Rubrica:

MODELO DE CONCORDÂNCIA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX**

Declaro concordar com a minha indicação de Engenheiro Responsável Técnico para execução da Obra / Serviços desta desta licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante técnico

Carteira do CREA ou Conselho Profissional competente
Endereço:
CEP:

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 105
Rubrica:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX**

A signatária declara para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão as obras e serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pelo **DER**, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que caso seja vencedor da licitação se responsabiliza pelos demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços, bem como do acompanhamento da licença para mineração do respectivo fornecedor, caso haja necessidade de aquisição de produtos minerais e ainda das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume sem repasse ao **DER**, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços licitada, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)
Endereço:
CEP:

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 126 Rubrica:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA SOBRE O QUAL SE REFERE O OBJETO DO PROJETO

AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX**

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que conhecemos o local da obra sobre o qual se refere o objeto do projeto, que temos conhecimento do Termo de Referência e demais documentos técnicos fornecidos pelo DER/SE e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma.

Local e data

Nome e assinatura do responsável técnico

Carteira do CREA ou Conselho Profissional competente
Endereço:
CEP:

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls. 127 Rubrica

MODELO DE ENQUADRAMENTO DE REGIME CONTÁBIL

AO
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS** n° **/20XX**

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos que a Empresa _____ é enquadrada no regime _____ (lucro real, lucro presumido ou simples nacional).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (N° e órgão expedidor)
Endereço:
CEP:

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 128 Rubrica:

FICHA CADASTRAL

FICHA CADASTRAL	
Nome da Empresa:	
Endereço Atualizado:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	TEL/FAX:
e-mail:	
Natureza da Sociedade:	
Regime de tributação (lucro real, lucro presumido ou simples nacional):	
CNPJ/MF:	Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:	Capital Social:
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:	
Banco:	Nome da Agência:
Nº da Agência:	Tipo/Conta:
REPRESENTANTE LEGAL:	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	TEL/FAX:

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 129 Rubrica:

QUADROS DE QUANTIDADES DE SERVIÇOS:

TABELA DE VALORES MENSAIS		
Rodovia:		
Objeto		
Extensão Aproximada:	km	
1-PESSOAL	**SÍMBOLO**	**R$**
Chefe de Escritório	A0	
Datilógrafo	A2	
Motorista	A2	
Consultor	C	
Eng° Supervisor	P0	
Eng° Coordenador	P2	
Eng° Residente	P2	
Eng° Estrutura(Sênior)	P2	
Eng° Auxiliar	P4	
Servente/Vigia	SM	
Auxiliar Eng°	T0	
Inspetor de Campo	T0	
Topógrafo Chefe	T1	
Laboratorista Chefe	T1	
Topógrafo	T2	
Laboratorista	T2	
Topógrafo Auxiliar	T3	
Laboratorista Auxiliar	T3	
Fiscal de Campo	T4	
Desenhista	T5	
Cadista	T5	
Calculista	T5	
Operador de Computador	T5	
Auxiliar Topografia	T6	
Auxiliar Laboratorista	T6	

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 130
Rubrica
DER/SE

SERVIÇOS GRÁFICOS

Objeto		**Mês base:**
Extensão Aproximada:	**km**	

Tipo de Relatório	Título	Cópia (Tipo)	Quant. (folhas)	Quant. (vias)	Valor Folhas (R$)	Total (R$)
			a	b	c	d=a*b*c
TOTAL						

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 131
Rubrica:

VEÍCULOS

Estadual						**Mês base:**	
Objeto							
Extensão Aproximada:	**0,00 km**						
Atividades	**Veículo**	**Unid.**	**Dias**	**Mêses**	**V/mês**	**Valor Mensal (R$)**	**Total (R$)**
		a	**b**	**c**	**d**	**e**	**f=dxe**
							-
							-
							-
							-
							-
							-
							-
						Total (R$)	-

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fl.: 132
Rubrica:

INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO

Estadual					**Mês base:**	
Objeto						
Extensão Aproximada:	**0,00 km**					
Atividades	**Categoria**	**Unid.**	**Mêses**	**l/mês**	**Valor Mensal (R$)**	**Total (R$)**
		a	**b**	**c**	**d**	**e=c x d**
						-
						-
					Total (R$)	-

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls. Rubrica 133

VIAGENS								
Estadual								**Mês base:**
Objeto								
Extensão Aproximada:	**400,0000**	**km**						
Atividades	**Categoria**	**Aérea (ida e volta)**		**Terrestre(ida e volta)**		**Dias**		**Total (R$)**
		Quant.	**Valor (R$)**	**Quant.**	**Valor (R$)**	**Quant.**	**Valor (R$)**	
		a	**b**	**c**	**d**	**e**	**f**	**g=(a*b)+(c*d)+(e*f)**
Coordenação								-
Administração de Campo								-
Projeto de Drenage e OAC								-
						Total (R$)		-

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

EQUIPAMENTOS

Estadual						Mês base:
Objeto						
Extensão Aproximada:	0,00 km					
Atividades	Equipamento	Unid.	Mêses	E/mês	Valor Mensal (R$)	Total (R$)
		a	b	c	d	e=cxd
						-
						-
						-
					Total (R$)	-

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

CRONOGRAMA DE DIAS TRABALHADO

Prazo: dias

Atividades	Categoria		DIAS TRABALHADOS	Nº Dias	Tipo de Equipe	Quant. Equipe	Pessoal / Equipe	Hora / Dia	Total de Horas	Homem / Mês	Salário/ Mês (R$)	Total (R$)
	Discriminação	Cod.		d		a	b	c	e=a*b*c*d	f=e/240	g	h=f*g
									0,00	0,00		
									0,00	0,00		
									0,00	0,00		
									0,00	0,00		
									0,00	0,00		
									0,00	0,00		
									0,00	0,00		
									0,00	0,00		
								Total Equipe Nível Superior				0,00
								Total Equipe Nível Técnico e Auxiliar				0,00
								Total Equipe Administrativa				0,00

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 131 Rubrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fls.: Rubrica: 136

MINUTA DO CONTRATO N°_____

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO, POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E A _____, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, fazem-se presentes de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual n.° 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 07.555.286/0001-10, com sede na Av. São Paulo, n.° 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO,** brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 301.497-20– SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 014.696.515-99, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 218, Mansão Emanuel Fonseca, Ap.403, Bairro Jardins, CEP nº 49.025-040, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, e pelo seu Diretor Técnico, o Sr. **IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 3.280.462-8 – SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 033.837.205-94, residente e domiciliado na Rua Antonio José dos Santos, nº 06, Condomínio Parque das Fontes, Bloco 8, Apartamento 104, Bairro Jabotiana, CEP 49.095-783, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, portador do RG n.° _____ e inscrito no CNPF/MF sob o n.° _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob n.° _____, o qual fez gerar a modalidade licitatória _____ n.° _____/20XX, com base na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual n.° 5.848, de 13 de março de 2006, na Instrução Normativa Conjunta n.° 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.° 24.860, de 28 de novembro de 2007, e no Decreto Estadual n.° 24.912, de 20 de dezembro de 2007 e nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto _____, em regime de empreitada por global.

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: Rubrica 137

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO

2.1. O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e pelas cláusulas ora pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores a **CONTRATADA**, neste ato, declara conhecer e aceitar: edital da licitação e seus anexos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro da **CONTRATADA**;

3.2. Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor do presente contrato importa em **R$___.___,__** (_____);

4.2. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto descrito na Cláusula Primeira o valor global expressos na planilha orçamentária que é parte integrante do presente Contrato;

4.3. Os serviços objeto deste Contrato serão executados sob o regime de empreitada por preço global, de forma que o **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos de acordo com as medições apresentadas mensalmente, baseadas nos serviços efetivamente executados. As referidas medições e suas respectivas faturas e notas fiscais serão atestadas pela fiscalização e aprovadas pela Diretoria correspondente.

4.4. As faturas serão protocoladas e encaminhadas à Presidência do **CONTRATANTE**, e esta as encaminhará à Diretoria competente para conferência e posterior pagamento, o qual deverá ser efetivado em até 30 (trinta) dias, sendo este o período de adimplemento de cada fatura;

4.5. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do **CONTRATANTE** dos serviços faturados, será a **CONTRATADA** de imediato comunicada para retificação e apresentação da nova fatura escoimada das causas de seu indeferimento.

4.6. As faturas deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes documentos:

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls. Rubrica

I – No primeiro faturamento, ou quando de faturamento único, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do **CONTRATANTE** ou pelo fiscal de contrato do **CONTRATANTE**, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;

b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;

c) Cópia da matrícula da obra ou serviço de engenharia no Cadastro Específico do INSS – CEI junto à Receita Federal do Brasil;

d) Cópia da Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**;

e) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA ou Conselho Profissional competente de Sergipe, devendo constar, obrigatoriamente, as assinaturas dos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**;

f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;

h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;

i) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe n.° 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar n.° 116, de 31 de julho de 2003;

j) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 135 Rubrica:

l) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS – CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social – GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;

m) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.

II – Quando dos demais faturamentos, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do **CONTRATANTE** ou pelo fiscal de contrato do **CONTRATANTE**, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;

b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;

f) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe n.° 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar n.° 116, de 31 de julho de 2003;

g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

h) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS – CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social – GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;

i) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.

j) Cópia do contra-cheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;

l) Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado.

§ 1° - Na hipótese do pagamento da fatura vir a ocorrer em período anterior à data limite do recolhimento da previdência social e do fundo de garantia por tempo de serviço, o **DER/SE** reterá 3,5 % (três vírgula cinco por cento) do valor bruto da Nota Fiscal, exceto se a **CONTRATADA** comprovar que efetivara os referidos recolhimentos de forma antecipada. Havendo a retenção, quando a **CONTRATADA** comprovar a efetivação dos referidos recolhimentos atinentes ao respectivo faturamento, o valor retido lhe será devolvido.

§ 2° - No caso de obras e serviços de engenharia cujo pagamento da Guia de Previdência Social – GPS tenha sido identificado pelo Cadastro Geral de Contribuintes – CGC ou pelo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a **CONTRATADA** deverá requerer do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que faça a transferência do respectivo pagamento para o Cadastro Específico do INSS – CEI, apresentando ao **DER/SE** documento que ateste a realização dessa operação.

§ 3° - A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas dos incisos I e II do presente item, ainda que não acarrete a retenção do pagamento dos serviços comprovadamente executados, sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis, nos termos do *caput* e do § 3° do artigo 1° da Resolução TC nº 208/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

4.7. O pagamento será efetuado através de lançamento bancário em favor da **CONTRATADA**, cujas informações pertinentes (banco, agência, nº da conta, etc.) deverão ser fornecidas no momento da assinatura do Contrato, e em conformidade com a liberação de recursos;

4.8. O pagamento das faturas após o prazo de adimplemento estipulado na presente cláusula obrigará o **CONTRATANTE** a pagar à **CONTRATADA**, desde que esta não tenha concorrido de alguma forma para tanto, compensação financeira de acordo com a variação do

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ocorrida entre a data final para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento;

4.9. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito pelo **CONTRATANTE**, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo contratual.

4.10. No ato da liberação de cada fatura, sendo constatada pela fiscalização diferença entre o ISS proposto na composição do BDI e o efetivamente recolhido, fica o contratado ciente de que a contratante efetuará a glosa da diferença do percentual do ISS aplicado sobre o BDI no valor da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, sofrendo reajustamento se o prazo ultrapassar este período, conforme estabelecem a Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, a Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e a Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, utilizando-se do Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias instituído pela FGV - Fundação Getúlio Vargas;

5.2. A composição de preços da planilha orçamentária da **CONTRATADA** tem como mês-base de referência o mês em que ocorrera a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação da licitação ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **CONTRATANTE** se referiu, neste último caso, apenas se o mês ao qual o Orçamento Referencial do **CONTRATANTE** se referiu foi anterior ao mês em que ocorrera a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação da licitação;

5.3. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte equação :

$$R = V \frac{I_1 - I_0}{I_0}$$, onde:

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

I_0 = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

I_1 = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do **DER/SE** se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

5.4. No cálculo do reajuste, conforme a equação descrita nesta Cláusula, somente será admitida 04 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos;

5.5. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondentes ao 13° mês para efeito de definição do índice I_1, de que trata o item "5.3" supra, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo;

5.6. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da **CONTRATADA**, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. O prazo de execução do objeto do presente Contrato será de _____ (_____) dias consecutivos, contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**.

6.2. O prazo de vigência do Contrato será de _____ (_____) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no § 1° do artigo 57 da Lei n° 8.666/1993.

6.3. O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de emitir a Ordem de Serviço tão-somente após a **CONTRATADA** apresentar o **Cadastro Específico do INSS** – CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado;

6.4. O prazo máximo para início dos trabalhos será de 05 (cinco) dias corridos, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, comprometendo-se a **CONTRATADA** a concluí-los dentro do prazo de execução estabelecido nesta Cláusula;

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

6.5. A **CONTRATADA** deverá se mobilizar e desmobilizar em função da Ordem de Serviço emitida e dos recursos disponíveis, não se justificando o pagamento de qualquer indenização a título de paralisações e andamento anormal da obra ou nos casos não previstos no presente Contrato;

6.6. A prorrogação do prazo de execução estabelecido nesta Cláusula poderá ser admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1° do artigo 57 da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993;

6.7. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Diretor Presidente do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, o **CONTRATANTE** utilizará recursos orçamentários oriundos do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE** para exercício de 20__, com classificação orçamentária: _____.

7.2. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, serão emitidos em nome do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE,** devidamente identificadas com a classificação orçamentária: _____.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

8.1. Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1.1. Designar seu representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como liberar as medições pertinentes;
8.1.2. Orientação técnica e demarcação dos serviços;

8.1.3. Emitir Ordem de Serviço logo após apresentado o Cadastro Específico do INSS – CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado, se for caso;

8.1.4. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

Avenida São Paulo, n° 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: Rubrica

9.1.1. Executar o objeto contratado de conformidade com o Edital e seus anexos, bem como as demais Cláusulas do presente Contrato;

9.1.2. Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;

9.1.3. Utilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos adequados à execução do objeto contratado, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;

9.1.4. Manter-se durante toda a execução do objeto contratado em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

9.1.5. Manter preposto para representá-lo no local de execução do objeto contratado;

9.1.6. Cumprir durante a execução do objeto contratado o que rege a Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora – NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;

9.1.7. Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto contratado, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do **CONTRATANTE**, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

9.1.8. Assumir integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE**, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o **CONTRATANTE** reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

9.1.9. Apresentar as estatísticas de acidentes do trabalho ao **CONTRATANTE**, caso lhe seja requerido;

9.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do **CONTRATANTE**, façam-se necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

9.1.11. Depositar, junto à Procuradoria Jurídica - PROJUR do **DER/SE**, cópia do CD exigido no envelope nº 03 da Licitação em epígrafe.

9.1.12. Para atendimento ao "Programa de Integridade" nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe instituído pela Lei Estadual nº 8.866/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.008/2021, apresentar Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 41.008/2021, nos casos em que o contrato tiver prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e valor global igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS

10.1. Para garantia do fiel cumprimento do presente Contrato, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até 05 (cinco) dias após a sua assinatura, a **CONTRATADA** prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, junto à Diretoria Administrativa e Financeira do **CONTRATANTE**, em qualquer das seguintes modalidades:

a) Caução em moeda corrente;

b) Títulos da dívida pública;

c) Seguro-garantia;

d) Fiança bancária.

10.2. Se o valor global da proposta da **CONTRATADA** for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1° do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a **CONTRATADA** prestará garantia adicional, dentre as modalidades descritas no item anterior, igual à diferença entre o valor resultante do referido parágrafo e o valor da correspondente proposta;

10.3. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

10.4. Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovadas pelo **CONTRATANTE**;

10.5. A garantia, ou seu saldo, será liberada após o cumprimento ou Termo de Recebimento definitivo, e desde que integralmente cumpridas todas as obrigações assumidas e, quando em

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: Rubrica:

moeda corrente do País, atualizada monetariamente, conforme instituído pelo Governo Federal à época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será feita por representante especialmente designado pelo **CONTRATANTE**, o qual poderá se utilizar de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

11.2. Deverá ser adotado LIVRO DE OCORRÊNCIAS (2 VIAS) para registro diário (inclusive sábados, domingos e feriados) dos assuntos pertinentes à execução do objeto contratado, sendo a primeira via para uso do **CONTRATANTE** e a segunda para a **CONTRATADA**, devendo ser assinadas conjuntamente pelo representante da **CONTRATADA** e pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato o **CONTRATANTE** poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de:

a) de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto contratado;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de imidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.2. A contagem do período de atraso na execução do objeto contratado será realizada a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação;

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls. 147 Rubrica:

12.3. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento;

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.

12.5. A não apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade do Programa de Integridade nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe ou a não constatação da sua regularidade sujeitará a empresa à sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do "Programa de Integridade", tudo conforme disposto pelo artigo 8º da Lei Estadual nº 8.866/2021 c/c o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 41.008/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O não cumprimento total ou parcial do presente Contrato enseja sua rescisão, nos termos e com as conseqüências dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;

13.2. Determinada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a **CONTRATADA** se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto contratado inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a critério exclusivo e mediante autorização expressa do **DER/SE**, a **CONTRATADA** poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

14.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da **CONTRATADA**, que executará, por seus próprios meios, a parcela principal do objeto contratado, assumindo a responsabilidade direta e integral pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

14.3. O **DER/SE** se reserva ao direito de exigir que o pessoal técnico e toda a mão-de-obra da subcontratada se submetam à comprovação de suficiência e capacitação técnico-profissional exigidas pelo **DER/SE** e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

14.4. A relação contratual estabelecida com o **DER/SE** será exclusivamente com a **CONTRATADA**, não assumindo o **DER/SE** qualquer obrigação de medição e pagamento direto à subcontratada e qualquer responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da subcontratada.

14.5. A **CONTRATADA**, ao requerer autorização para subcontratação de parte do objeto contratual, deverá comprovar perante o **DER/SE** que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da subcontratada não constam servidores ou ocupantes de cargo comissionado do **DER/SE**, bem como comprovar as regularidades jurídica, fiscal e trabalhista de subcontratada, respondendo solidariamente com a subcontratada pelo inadimplemento destas quando relacionadas ao objeto do Contrato.

14.6. Na hipótese de extinção da subcontratação, a **CONTRATADA** fica obrigada a imediatamente assumir a parcela do objeto subcontratado ou, mediante nova expressa autorização do **DER/SE**, substituir a subcontratada por outra, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total.

14.7. As subcontratações não expressamente anuídas pelo **DER/SE** e/ou acima dos limites estipulados constituirão motivo para a rescisão contratual unilateral, nos termos do inciso VI do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

15.1. O Termo de Recebimento Provisório dos serviços objeto deste Contrato será emitido pelo **CONTRATANTE** e assinado pelo seu fiscal, o qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da **CONTRATADA**, informando a conclusão dos serviços;

15.2. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto deste Contrato será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos serviços por ela executados. Qualquer falha deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções previstas neste Contrato.

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3° andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente termo serão efetuadas por "ANEXO" ou "TERMO ADITIVO", de acordo com disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007.

16.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do DER/SE, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, devidamente atualizado, se couber, e preservando o limite para a modalidade de licitação empregada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E por assim terem justo e pactuado, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Aracaju, _____ de _____ de 20_____.

PELO **CONTRATANTE**:

_____

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE

_____

IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
DIRETOR TÉCNICO

PELA **CONTRATADA**:

_____

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734

Trâmite(5)

Enviado em: 19/09/2022 às 12:13 0 0

De: [DER/SE - PROJUR] - NAIRA MARIA REGO DE CARVALHO

Para: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES

Recebido em: 19/09/2022 às 12:28 por *FREDERICO GALINDO DE GÓES*

Notificar: Envio: Recebimento:

Trâmite:

Parecer anexo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE

Fls.: 150

Rubrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 151
Rubrica

PROCESSO Nº: 1186/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

INTERESSADO: DIRETORIA TÉCNICA - DITEC

PARECER Nº: 270/2022

Em atendimento ao parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, da de 21 de junho de 1993, a Procuradoria Jurídica do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE efetuou a análise da Minuta do Edital da Tomada de Preços nº 19/2022 e da respectiva Minuta de Contrato, estando as mesmas de acordo com as normas e definições contidas na legislação em vigor.

Aracaju/SE, 19 de setembro de 2022.

NEVITON TELES CRUZ
Assessor Jurídico – OAB/SE nº 1891

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 152
Rubrica:

Ofício nº 777/2022-DER/SE

Aracaju, 20 de setembro de 2022.

Ao Senhor
Givaldo Ricardo Freitas
Superintendência Especial de Comunicação Social

Assunto: Avisos de Licitação

Senhor Superintendente,

Solicitamos publicar em Jornal de grande circulação Estadual até o dia 21/09/2022, os avisos abaixo, conforme Lei nº 8.666/93:

- Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 19/2022;

- Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 20/2022;

- Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 21/2022;

- Aviso de Resultado Final - Tomada de Preços nº 17/2022.

Atenciosamente,

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente de Comissão

Este documento foi assinado digitalmente por FREDERICO GALINDO DE GÓES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0A1M-EX6S-ZI3N-LI4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 153
Rubrica:
DER/SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

AVISD DE LICITAÇÃD – TDMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

Objeto: Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação asfáltica do acesso ao Povoado Costa (Vidan), trecho: SE-270 (km 16) / Povoado Costa (Orla do rio Vaza Barris / Vidan), extensão aproximada de 6,50 km, município de Itaporanga d´Ajuda, neste Estado; **Valor Estimado:** R$ 225.490,36 (Duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos); **Data do recebimento das propostas**: 11 de outubro de 2022, às 09 horas; **Tipo**: Menor Preço Global; **Prazo de Execução**: 120 (cento e vinte) dias; **Prazo de Vigência do Contrato**: 240 (duzentos e quarenta) dias; **Fontes de Recurso**: 0101 e 0120; **Classificação Orçamentária**: 26.762.0018.0295.3.3.90.39.05; **Base Legal**: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.846/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico nº**: 270/2022. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 20 de setembro de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 154
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

Objeto: Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação asfáltica do acesso ao Povoado Costa (Vidari), trecho: SE-270 (km 16) / Povoado Costa (Orla do rio Vaza Barris / Vidari), extensão aproximada de 6,58 km, município de Itaporanga d'Ajuda, neste Estado; **Valor Estimado:** R$ 225.490,36 (Duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos); **Data de recebimento das propostas:** 11 de outubro de 2022, às 09 horas; **Tipo:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 240 (duzentos e quarenta) dias; **Fontes de Recurso:** 0101 e 0120; **Classificação Orçamentária:** 26.782.0018.0295.3.3.90.39.85; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico nº:** 270/2022. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 20 de setembro de 2022.

Frederise Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022

Objeto: Execução de serviços/obras de restauração de pavimento de Acesso 224, trecho: Entr. SE-270 / UNED (Lagarto), com extensão de 1,58Km, no município de Lagarto, neste Estado; **Valor Estimado:** R$ 1.547.371,08 (um milhão e quinhentos e quarenta e sete mil e trezentos e setenta e um reais e oito centavos); **Data de recebimento das propostas:** 13 de outubro de 2022, às 09:30 horas; **Tipo:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 240 (duzentos e quarenta) dias; **Fontes de Recurso:** 0101, 0112 e 0120; **Classificação Orçamentária:** 26.782.0018.0293.3.3.90.39.21; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.182/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; Parecer Jurídico nº: 272/2022. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 20 de setembro de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022

Objeto: Execução de serviços/obras de recuperação de trecho da Rodovia SE-245, com recuperação de aterro, drenagem, pavimentação e obras complementares, no perímetro urbano do município de Malhador, neste Estado; **Valor Estimado:** R$ 575.802,05 (Quinhentos e setenta e cinco mil e oitocentos e dois reais e cinco centavos); **Data do recebimento das propostas:** 13 de outubro de 2022, às 10:30 horas; **Tipo:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 180 (cento e oitenta) dias; **Fontes de Recurso:** 0101, 0112 e 0120; **Classificação Orçamentária:** 26.782.0018.0293.3.3.90.39.21; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; Parecer Jurídico nº: 271/2022; O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 20 de setembro de 2022.

Frederise Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

OBJETO: Execução de serviços de drenagem e recomposição de aterro, com pavimentação em paralelepípedo, às margens da Rodovia SE-230, com extensão de 0,31km, no município de Feira Nova, neste Estado; **VENCEDORA:** JP FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.; **VALOR:** R$ 2.812.822,50 (dois milhões e doze mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias; **HOMOLOGADO EM:** 20/09/2022.

Aracaju/SE, 20 de setembro de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

Objeto: Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo nos Conjuntos Padre Geraldo e Olga Lemos, com extensão aproximada de 2,87km, no município de Japaratuba, neste Estado; **Empresas Classificadas:** ADPLANT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA J. CARLA LTDA, JP FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, LDVL CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, e a SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA; **Prazo de Recurso:** 5 (cinco) dias úteis a partir de data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "b" do inciso I do artigo 188 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 20 de setembro de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Deso

2º **Aditivo Contrato 121/2020//Base legal:** Art. 81, inciso VI, da lei 13.303/2016//Contratada: **"CONSÓRCIO CONSENSO - PROCENGE"**//Objeto: Alterar o Preço acordado no item 1.2 da Cláusula I, valor revisado R$ 0,4174.
2º **Aditivo Contrato 830/2019//Base legal:** Art. 81, inciso II, c/c §1º da lei 13.303/2016//Contratada: **BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-EPP**//Objeto: Alterar o Preço acordado no item 8.1 da Cláusula VI - 25% (acréscimo).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Objeto: Registro de preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de insumos que serão utilizados no monitoramento da qualidade da água na saída das estações de tratamento localizadas no interior do Estado operadas pela Companhia de Saneamento. Início de acolhimento das propostas: 8 h do dia 21/9/2022. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 4/10/2022 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 4/10/2022 às 8h30m. **Referência de tempo:** horário da Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº13.303, e o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente, à Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147, Licitação com Ampla Concorrência c/ Lote Destinado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Fonte de Recursos: Receita Propria. Parecer Jurídico: nº 365/2022. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Diane Santos Pinheiro - Pregoeira.

Detran

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020. Ref. à Dispensa de Licitação nº 001/2020. **Objeto:** Prorrogar o prazo do Contrato por 12 (doze) meses. **Contratada:** BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A - BANESE. **Vigência:** 01/10/2022 à 30/09/2023. **Data:** 09/09/2022. **Unidade Orçamentária:** 22301. **Fonte de Recurso:** 0270. **Classificação Funcional Programática:** 06.122.0042. **Projeto/Atividade:** 0311. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39. **Parecer Jurídico:** Nº 108/2022.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

Emgetis

emgetis

Extrato da Resolução nº 018/2022, de 19/09/2022 do CONAD/EMGETIS - Aprova Balancete de mês de Junho/2022, da EMGETIS.
Extrato da Resolução nº 019/2022, de 19/09/2022 do CONAD/EMGETIS - Ratifica a Alienação de Bens Móveis Inservíveis do Ativo Permanente de Emgetis.
Extrato da Resolução nº 020/2022, de 19/09/2022 do CONAD/EMGETIS - Aprova o reajuste salarial dos empregados da Emgetis, para o período de 2022/2023, em vigor a partir de 1º de abril de 2022.
Extrato da Resolução nº 021/2022, de 19/09/2022 do CONAD/EMGETIS - Aprovar alteração do Regimento Interno da Emgetis.
Extrato da Resolução nº 022/2022, de 19/09/2022 do CONAD/EMGETIS - Aprova o Regulamento que disciplina sobre a realização de Reuniões Virtuais do Conselho de Administração da Emgetis.

Funcap/Se

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 414/2022-COMPRAS.GOV-FUNCAP
OBJETO: Aquisição de equipamentos para unidade móvel da TV APERIPÊ.
CONTRATANTE: Fundação de Cultura e Arte Aperipe de Sergipe - FUNCAP.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18201 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0009 PROJETO OU ATIVIDADE: 172 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.00 FONTE DE RECURSO: 8224, 0181.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Leis Estaduais nº 5.280/2004, nº 5.848/2006, nº 8.747/2020, e Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 155 Rubrica:

Cláudio Humberto

Alcolumbre é réu em nova ação por 'rachadona'

O ex-presidente do Senado Davi Alcolumbre (União Brasil-AP) é alvo de mais uma ação na Justiça decorrente do escândalo de contratação de funcionárias fantasmas, que confirmaram ter sido obrigadas a sacar mais de 90% dos salários e devolver ao político. A ação pública foi movida pelo advogado Rafael Severino Gama, na Justiça Federal do Rio Grande do Sul, cobrando a anulação das nomeações e condenação de Alcolumbre por "flagrante dano ao erário", estimada em R$ 2 milhões.

Repugnante, senador

Gama reitera que as funcionárias escolhidas são todas jovens pobres e também foram "vítimas de esquema ilegal e moralmente repugnante".

Autor do crime

O advogado cita que incluiu funcionárias como rés por coerência legal e pede que penas sejam direcionadas "exclusivamente" a Alcolumbre.

Lá fora, cadeia na certa

Em qualquer país minimamente sério, político assim vai para o xilindró, mas no Brasil o crime acabou em pizza, com ajuda do Ministério Público.

Para debaixo do tapete

Ex-chefe de gabinete de Alcolumbre fechou acordo de não persecução penal com a PGR, que deve livrar o senador de ação movida pela PGR.

Aumento no STF custa 150% do piso da enfermagem

No Brasil é sempre mais difícil encontrar dinheiro para a população mais pobre. O Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu o novo piso nacional da enfermagem para "avaliar o impacto" da lei aprovada no Congresso, mas enviou ao Legislativo o projeto para aumentar o próprio salário em 18%, ou R$ 7,1 mil a mais por mês nos contracheques. O valor representa quase 150% de todo o salário de R$ 4.750, o novo piso.

Dez pisos por mês

Ministros do STF ganham R$ 39.293 por mês, mas querem R$ 46.366. O novo salário representará praticamente dez vezes o piso da enfermagem.

Sem surpresa

Amplos estudos foram realizados pelo Grupo de Trabalho que avaliou o impacto do piso, quando ainda era projeto de lei: R$ 15,8 bilhões no total.

Custos privados

A maior parte da carga do piso é de empresas privadas (12,81% de custos a mais), disse o Dieese em discussões na Câmara.

Bom pro negócio

A capacidade total da churrascaria Fogo de Chão, em Nova York, é de 385 pessoas. Apoiadores do presidente Bolsonaro lotaram o restaurante ontem (20), onde o rodízio custa US$ 67 por pessoa (cerca de R$ 345).

Vexame histórico

Nesta altura de setembro, há 8 anos, o Ibope cravava que Dilma tinha 36% e disputaria o 2º turno com Marina, com 29%. Acabou Dilma 41,6% e Aécio 33,6%. O Ibope precisava mesmo mudar de nome, para Ipec.

Noves fora, nada

O tema da 77ª Assembleia Geral da ONU, aberta ontem pelo presidente Jair Bolsonaro, reflete a confusão mental do português António Guterres, o secretário-geral da entidade: "Um momento divisor de águas: soluções transformadoras para desafios interligados".

Autoridade

Com sequestros relâmpagos vitimando até atleta de vôlei do São Paulo, o presidente do clube, Julio Casares, incluiu o ex-governador João Doria entre as autoridades às quais pediu providências.

Miopia ou fake?

A agência de notícias Bloomberg foi abduzida pelo ativismo petista e atribuiu bom desempenho do mercado, dia 19, ao encontro de Lula com o ex-auxiliar Meirelles, que teve 1% dos votos para presidente em 2018.

Quem com fake fere...

O TSE mandou tirar do ar o site 171 "Verdade na Rede", que pertence ao PT e fingia ser agência de verificação de notícias neutra, se tal coisa existe. Mas servia apenas para enviar propaganda de Lula.

É fato

O aproveitamento de 99% da área para o cultivo do café e a safra de 50,3 milhões de sacas confirmaram que Bolsonaro acertou, ao exaltar o vigor do agronegócio brasileiro em seu discurso na ONU.

Desgosto mútuo

Completou oito anos, nesta semana, o episódio em que Lula debochou do senador Pedro Simon, em visita ao Rio Grande do Sul durante a campanha de reeleição de Dilma. Ela disse não ter gostado: "atrapalha".

Pensando bem...

...tem pesquisas que mostram que o instituto pode até mudar de nome, mas ainda ama o mesmo malandro.

Decretos

STF mantém restrição de compra de armas e munições

■ MAIORIA VOTOU PELA SUSPENSÃO DOS DECRETOS DE JAIR BOLSONARO

CNN Brasil

O Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria, nesta terça-feira (20), para manter a suspensão de uma série de decretos assinados pelo presidente Jair Bolsonaro (PL) facilitando o acesso a armas de fogo no país.

Até o fechamento desta edição, havia seis votos no sentido de manter a decisão do ministro Edson Fachin, relator do caso, que suspendeu os decretos diante da proximidade com as eleições no país e do "risco de violência política".

O ministro Nunes Marques divergiu do relator, levando o placar 6 a 1.

"O direito à vida o impreende, por conseguinte, um plexo de direitos e garantias constitucionais que dele se originam com o propósito final de protegê-lo. Portanto, assim como o direito à saúde se presta a garantir o direito à vida de cada cidadão, também o direito de se defender de modo adequado contra ameaça injusta à sua própria existência parece decorrer de garantia constitucional, constituindo consequência e meio de proteção de seu direito constitucional à vida", disse trecho da decisão.

Os ministros Luís Roberto Barroso, Alexandre de Moraes, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e Rosa Weber acompanharam o relator no caso e votaram para manter os decretos de Bolsonaro suspensos.

O julgamento se dá pelo plenário virtual do STF. Faltavam votar os ministros André Mendonça, Cármen Lúcia, Luiz Fux e Dias Toffoli.

• Decisão de Fachin

No dia 5 de setembro, o ministro Edson Fachin decidiu restringir a aquisição de armas e munições para o cidadão comum, alegando que o aumento da violência política justificaria a urgência desta decisão.

A decisão de Fachin se deu em ações que estão paralisadas há mais de um ano no STF por causa de um pedido de vista do ministro Nunes Marques.

As decisões suspendem normas que aumentaram o número de munições que podem ser compradas mensalmente pelos chamados CACs (caçador, atirador e colecionador) e um trecho de um decreto que possibilita a essas pessoas a compra e o porte de armas de uso restrito, por exemplo.

ajn° Leia mais, acesse www.ajn1.com.br

VARÍOLA DOS MACACOS

Planos terão que cobrir teste para 'monkeypox'

Agência Brasil

O teste para diagnóstico da varíola dos macacos foi incluído pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) no rol de procedimentos que devem ter cobertura garantida por planos de saúde privados. A medida consta em uma nova resolução normativa aprovada na segunda-feira (19).

Conhecida internacionalmente como monkeypox, a varíola dos macacos é endêmica em regiões da África e se tornou uma preocupação sanitária devido à sua disseminação por diversos países desde maio. No Brasil, já existem 7.019 casos e duas mortes, segundo dados divulgados na manhã de ontem (20) pelo Ministério da Saúde.

Conforme a resolução normativa, os planos deverão cobrir os testes dos beneficiários que apresentarem indicação médica. O exame é realizado a partir de amostras de fluidos coletados diretamente de lesões que se manifestam na pele, usando um swab (cotonete estéril) seco. As análises permitem detectar a presença do vírus que causa a doença.

Segundo nota divulgada pela ANS, a incorporação do teste faz parte do processo dinâmico de revisão do rol, que já foi modificado 12 vezes em 2022, garantindo a cobertura obrigatória de 11 procedimentos e 20 medicamentos. No ano passado, foram aprovadas alterações no processo de atualização. Até então, a lista era renovada a cada dois anos. Com a mudança, as propostas passaram a ser analisadas de forma contínua pela área técnica da ANS, que avalia critérios variados, como os benefícios clínicos comprovados, o alinhamento às políticas nacionais de saúde e a relação entre custo e efetividade.

"A inclusão do exame complementar na lista de coberturas obrigatórias foi feita de forma extraordinária, diante do cenário da doença que atualmente põe o Brasil entre os seis países com o maior número de casos confirmados em todo o mundo", registrou a nota divulgada pela ANS.

TSE

Título: prazo para pedir 2ª via termina amanhã

Agência Brasil

O eleitor que perdeu o título eleitoral ou teve o documento extraviado tem até esta quinta-feira (22), dez dias antes do primeiro turno do pleito, para solicitar a segunda via no cartório eleitoral da zona onde tem cadastro.

De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), para a emissão da segunda via do título, o eleitor deve estar quite com a Justiça Eleitoral, ou seja, não poderá ter débitos pendentes, como multas por ausência às urnas ou aos trabalhos eleitorais – como o de mesário –, ou ainda multas em razão de violação de dispositivos do Código Eleitoral.

Neste ano, o eleitor com situação regular na Justiça Eleitoral poderá imprimir o título diretamente na ferramenta Autoatendimento do Eleitor, no Portal do TSE na internet, no campo "Imprimir o título eleitoral".

• Documentos

O título eleitoral não é o único documento que dá direito à participação nas eleições. As pessoas aptas a votar podem se apresentar à mesa de votação com qualquer documento oficial com foto, como a carteira de identidade, a carteira de trabalho, a carteira de motorista ou o passaporte, por exemplo.

Há ainda a opção de levar a versão digital do título eleitoral, o e-Título, que pode ser obtido gratuitamente por meio de aplicativo para dispositivos móveis nas lojas virtuais Apple Store e Google Play.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

ERRATA RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, designada pela Portaria nº 04 de 04 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento de quem possa interessar que será retificada, no Edital, a informação relativa ao Item 9.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 140/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição das Soluções Cristalóides para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde através do Fundo Municipal da Saúde. Fica retificada a informação do que:

Onde se lê no edital, item 9.1 do Termo de Referência:

9.1. A Secretaria Municipal de Saúde, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento ao Contratado em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir do recebimento e aceite da Nota Fiscal em conformidade com a lei 8.666/93.

Leia-se:

9.1 O Órgão Contratante efetuará o pagamento após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do material.

Obs: A data de abertura das propostas e sessão de disputa continua agendada para o dia 23/09/2022, às 9h será e registrada no portal www.compras.gov.br

O certame estará aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Edital no site www.compras.gov.br e no www.aracaju.se.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail da pregoeira: carla.damacena@aracaju.se.gov.br, por meio de telefone: (79) 4009-7942 ou na Central de Compras e Licitações, situada à Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, nº 42 – Ponto Novo, CEP. 49.040-520, nesta Capital.

Aracaju-SE, 20 de Setembro de 2022

Carla Rosaane Barbosa Damacena
Pregoeira

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022

Objeto: Execução de serviços/obras de restauração do pavimento do Acesso 224, trecho Entr. SE-270 / UNEB (Lagarto), com extensão de 1,585km, no município de Lagarto, neste Estado; **Valor Estimado:** R$ 1.547.371,08 (um milhão e quinhentos e quarenta e sete mil e trezentos e setenta e um reais e oito centavos); **Data de recebimento das propostas:** 13 de outubro de 2022, às 08h30; **Tipo:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 240 (duzentos e quarenta) dias; **Fontes de Recurso:** 0101, 0117 e 0120; **Classificação Orçamentária:** 26.782.0018.0293.3.3.90.35.21; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico nº** 272/2022. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (79) 3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 20 de setembro de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

Objeto: Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação asfáltica do acesso ao Povoado Costa (Vidara), Trecho: SE-270 (km 16) / Povoado Costa (Cidade do Vaza Barris / Vidara), com extensão aproximada de 6,5 km, município de Itaporanga d'Ajuda, neste Estado; **Valor Estimado:** R$ 225.490,36 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos); **Data de recebimento das propostas:** 18 de outubro de 2022, às 09h; **Tipo:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 240 (duzentos e quarenta) dias; **Fontes de Recurso:** 0101 e 0118; **Classificação Orçamentária:** 26.782.0018.0295.3.3.90.39.05; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico nº** 270/2022. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento do formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (79) 3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 20 de setembro de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEPIC
Fls.: 156
Rubrica:

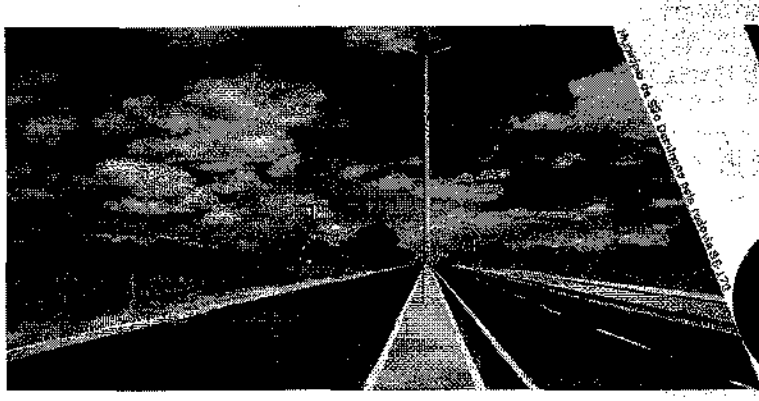

Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe

Tomada de Preços nº 19/2022 (Disponível)

21 SET 2022

Objeto: Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação asfáltica do acesso ao Povoado Costa (Vidan), trecho: SE-270 (km 16) / Povoado Costa (Orla do rio Vaza Barris / Vidan), extensão aproximada de 6,50 km, município de Itaporanga d'Ajuda, neste Estado;

Valor Estimado: R$ 225.490,36 (Duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos);

Data do recebimento das propostas: 11 de outubro de 2022, às 09 horas;

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.

Para adquirir o Edital completo favor preencher o formulário clicando no ícone abaixo:

- Formulário

Departamento Estadual da Infraestrutura Rodoviária de Sergipe
Av. São Paulo, 3005 - José Conrado de Araújo - CEP: 49.085-380 - Aracaju/SE
Telefone: 0000 284 9016 / (79) 3253 2900 / (79) 3253 1149
Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta-feira de 07 às 13h
Desenvolvido pelo EMGETIS com Software Livre - WordPress

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 157
Rubrica:

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

Para: aseopp@aseopp.org.br, falecom@licitacoes.com.br, licitacao@crea-se.porg, "aseopp " <adriana@aseopp.org.br>, "licitacao " <licitacao@crea-se.org.br>

Data: 21/09/2022 08:39 (agora)

Assunto: Avisos de Licitação TP 19, 20 e 21 2022

Anexos: | AVISO-DE-LICITACAO-TP-19-2022.doc (33 KB) | AVISO-DE-LICITACAO-TP-20-2022.doc (33 KB) | AVISO-DE-LICITACAO-TP-21-2022.doc (33 KB)

Prezados Senhores,

Estamos enviando para divulgação, junto aos seus associados o Aviso de Licitação, conforme arquivo anexo.

Comissão Permanente de Licitação
DER/SE

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

Para: sinduscon.mt@terra.com.br, secretaria@sinduscon-se.com.br, curitiba@secovipr.com.br, presidencia@secovi.com.br, presidencia@sicepot-mg.com.br, sicepot@sicepot-rs.com.br, dados@sinduscon-ba.com.br, secretaria@sinduscon-caxias.com.br, sinduscon@sinduscon-ce.org.br, presidencia@sinduscondf.org.br, presidente@sinduscongoias.com.br, sirdusconjf@interfire.com.br, leticia@sinduscon-ma.com.br, sinduscon@sinduscon-mg.org.br, sinduscon.mt@terracom.br, presidencia@sindusconnoroeste.org.br, sinduscon@sercomtel.com.br, sinduscon@sindusconoestepr.com.br, sindusconpe@sindusconpe.com.br, sinduscon-pi@veloxmail.com.br, marketing@sindusconpr.com.br, detec@sinduscon-rio.com.br, sindusconro@brturbo.com.br, sinduscon@sinduscon-rs.com.br, sinduscon@sinduscon-sm.com.br, presidente@sindusconsp.com.br, sinduscon@fieto.com.br, sinicon@sinicon.org.br

Data: 21/09/2022 08:40 (agora)

Assunto: Avisos de Licitação TP 19, 20 e 21 2022

Anexos: | AVISO-DE-LICITACAO-TP-19-2022.doc (33 KB) | AVISO-DE-LICITACAO-TP-20-2022.doc (33 KB) | AVISO-DE-LICITACAO-TP-21-2022.doc (33 KB)

Prezados Senhores,

Estamos enviando para divulgação, junto aos seus associados o Aviso de Licitação, conforme arquivo anexo.

Comissão Permanente de Licitação
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 058
Rubrica:

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO NOS MURAIS DO DER/SE

A Comissão Permanente de Licitação certifica que o Aviso de Licitação mencionado abaixo foi afixado nos Murais do DER/SE a partir do dia 21/09/2022:

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

Objeto: Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação asfáltica do acesso ao Povoado Costa (Vidan), trecho: SE-270 (km 16) / Povoado Costa (Orla do rio Vaza Barris / Vidan), extensão aproximada de 6,50 km, município de Itaporanga d´Ajuda, neste Estado; **Valor Estimado:** R$ 225.490,36 (Duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos); **Data do recebimento das propostas**: 11 de outubro de 2022, às 09 horas; **Tipo**: Menor Preço Global; **Prazo de Execução**: 120 (cento e vinte) dias; **Prazo de Vigência do Contrato**: 240 (duzentos e quarenta) dias; **Fontes de Recurso**: 0101 e 0120; **Classificação Orçamentária**: 26.782.0018.0295.3.3.90.39.05; **Base Legal**: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico nº**: 270/2022. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 20 de setembro de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ExpressoLivre - ExpressoMail

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 155
Rubrica:
DERISE

De: adriana@aseopp.org.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 21/09/2022 09:02
Assunto: Lida: Avisos de Licitação TP 19, 20 e 21 2022
Anexos: no title.eml (228 B)

Enviado por: "Sinduscon-MG" <sinduscon@sinduscon-mg.org.br>
De: sinduscon@sinduscon-mg.org.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 21/09/2022 09:21
Assunto: Lida: Avisos de Licitação TP 19, 20 e 21 2022
Anexos: no title.eml (249 B)

Enviado por: "Secretaria | SINDUSCON" <secretaria@sinduscon-caxias.com.br>
De: secretaria@sinduscon-caxias.com.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 21/09/2022 09:49
Assunto: Lida: Avisos de Licitação TP 19, 20 e 21 2022
Anexos: no title.eml (258 B)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DERSE
Fls.: 160
Rubrica:

Adquirentes do Edital Completo – TOMADA DE PREÇOS – 19/2022

ExpressoLivre – ExpressoMail

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 21/09/2022 17:08
Assunto: Solicitação de Edital - TP 19/2022

---

1 -

Edital - Tomada de Preços n° 19/2022
NEOCONSTEC
2136030202 / 61992374117
Email principal :contato@neoconstec.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 22/09/2022 07:54
Assunto: Solicitação de Edital - TP 19/2022

---

2 -

Edital - Tomada de Preços n° 19/2022
rw engenheiros
85 32265101 / 85 981665103
Email principal :chagasrw2016@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 22/09/2022 07:57
Assunto: Solicitação de Edital - TP 19/2022

---

3 -

Edital - Tomada de Preços n° 19/2022
Martins Locações e Serviços
79 3272-1514 / (79) 99922-0987
Email principal :martins@martinslocserv.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 22/09/2022 17:51
Assunto: Solicitação de Edital - TP 19/2022

---

4 -

Edital - Tomada de Preços n° 19/2022
Torre Empreendimentos Rural e Construção LTDA.
(79) 2105-2200 / (79) 99999-5353
Email principal :juridico.aju@torreconstrucoes.com.br
Email alternativo_2 :paula.alvarenga@torreconstrucoes.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 161
Rubrica:

Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 23/09/2022 09:18
Assunto: Solicitação de Edital - TP 19/2022

5-
Edital - Tomada de Preços n° 19/2022
AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA
8133225522 / 988251641
Email principal :orcamento@agcltda.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 23/09/2022 15:14
Assunto: Solicitação de Edital - TP 19/2022

6-
Edital - Tomada de Preços n° 19/2022
ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
5133251508
5133251508
Email principal :gabrielhenridasilva1234@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 23/09/2022 16:23
Assunto: Solicitação de Edital - TP 19/2022

7-
Edital - Tomada de Preços n° 19/2022
PAVESYS ENGENHARIA
5132127940 / 51997059636
Email principal :anielle.lopes@pavesys.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 26/09/2022 18:26
Assunto: Solicitação de Edital - TP 19/2022

8
Edital - Tomada de Preços n° 19/2022
BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
999777675
Email principal :jurandir.bessa@hotmail.com
Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 27/09/2022 09:30
Assunto: Solicitação de Edital - TP 19/2022

9-
Edital - Tomada de Preços n° 19/2022
79 99929-4458
Email principal :soedisempreendimentos@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 162
Rubrica:

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 27/09/2022 11:45
Assunto: Solicitação de Edital - TP 19/2022

10-

Edital - Tomada de Preços n° 19/2022
ESSE ENGENHARIA LTDA
8132026666 / 81998364849
Email principal :ORCAMENTO@ESSEENG.COM.BR

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 27/09/2022 17:22
Assunto: Solicitação de Edital - TP 19/2022

11-

Edital - Tomada de Preços n° 19/2022
CTENG - Corpo Técnico de Engenharia Ltda
(79)32115969
999818932
Email principal :engenharia@cteng.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 04/10/2022 11:18
Assunto: Solicitação de Edital - TP 19/2022

12-

Edital - Tomada de Preços n° 19/2022
SERGIPE EMPREENDIEMNTOS
30133944 / 79999679777
Email principal :sergipeempreendimentos@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 163
Rubrica:

GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
DIRETORIA TÉCNICA - DER

DESPACHO MOTIVADO Nº 540/2022-DER/SE

Processo nº:	1186/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE
Assunto:	Processo licitatório para a Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação asfáltica do acesso ao Povoado Costa (Vidan), trecho: SE-270 (Km 16) / Povoado Costa (Orla do rio Vaza Barris / Vidan), extensão aproximada de 6,50Km, município de Itaporanga d¿Ajuda.
Interessado:	Diretoria Técnica - DITEC

Senhor Presidente,

Informo que o orçamento referencial precisará ser revisado, razão pela qual, opinamos pela revogação do certame até a posterior deliberação.

Atenciosamente,

Aracaju, 10 de outubro de 2022

e-doc
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Diretor(a)

Este documento foi assinado digitalmente por IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 164
Rubrica:
DSRISE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 0R8T-ENPR-9LX1-OHXT

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2022 é(são) :

- IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE - 10/10/2022 11:57:04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 165
Rubrica:
DER/SE

GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

PRESIDÊNCIA - DER

DESPACHO Nº 542/2022-DER/SE

Processo nº:	1186/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE
Assunto:	Processo licitatório para a Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação asfáltica do acesso ao Povoado Costa (Vidan), trecho: SE-270 (Km 16) / Povoado Costa (Orla do rio Vaza Barris / Vidan), extensão aproximada de 6,50Km, município de Itaporanga d¿Ajuda.
Interessado:	Diretoria Técnica - DITEC

À CPL,

REVOGUE-SE.

Aracaju, 10 de outubro de 2022

e-doc ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Anderson das Neves Nascimento
Diretor(a) Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por Anderson das Neves Nascimento

Av. São Paulo, 3005, Bairro: Conrado de Araújo
CEP: 49.085-380, Fone: 3253-1034, www.der.se.gov.br

e-Doc Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.sa.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: MORR-430D-KNOF-5Y5K

ICP Brasil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 966
Rubrica:
SEDR/SE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MORR-430D-KNQF-5Y5K

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2022 é(são) :

- Anderson das Neves Nascimento - 10/10/2022 12:32:57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 167
Rubrica:
DER/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

AVISO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE** *toma pública a* **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022**, cujo objeto consiste no "**Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação asfáltica do acesso ao Povoado Costa (Vidan), trecho: SE-270 (km 16) / Povoado Costa (Orla do rio Vaza Barris / Vidan), extensão aproximada de 6,50 km, município de Itaporanga d´Ajuda, neste Estado**", com base nas razões expostas nos *autos da referida licitação, assegurado aos interessados o direito* à interposição de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente ato, com fulcro no artigo 49 e na alínea "c" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Aracaju/SE, 10 de outubro de 2022.

Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 168
Rubrica:

Ofício nº 841/2022-DER/SE

Aracaju, 10 de outubro de 2022.

Ao Senhor
Givaldo Ricardo Freitas
Superintendência Especial de Comunicação Social

Assunto: TP 19/2022 - Aviso de Revogação.

Senhor Superintendente,

Solicitamos publicar o **Aviso de Revogação – Tomada de Preços nº 19/2022** em jornal de grande circulação Estadual, até o dia 11/10/2022, conforme Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

e-doc ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente de Comissão

Este documento foi assinado digitalmente por FREDERICO GALINDO DE GÓES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 8HHM-S1QT-93I9-D5HZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 169
Rubrica:
DERISE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 8IHM-S1QT-93I9-D5HZ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2022 é(são) :

- FREDERICO GALINDO DE GÓES - 10/10/2022 11:23:33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DERSE Fls.: 170 Rubrica:

LICITANTES	VALOR R$	FATOR K	PRAZO DE EXECUÇÃO
NORTH	1.005.089,22	0,76	365 dias

Ficando desclassificadas as empresas: SOLLO EMPREENDIMENTOS-ME, por não ter *atendido as exigências editalícias*, em específico as Cláusulas 9 - Do Julgamento da Proposta Financeira e 7 - Da Apresentação dos Envelopes do Edital, vez que não apresentou a planilha *orçamentária* dos custos unitários com o fator K, M2 CONSTRUÇÕES,PROJETOS E SEGURANÇA DO TRABALHO-ME, em virtude da mesma não ter atendido *o* edital quando não *apresentou* o demonstrativo de faturamento dos últimos meses declarados na Receita Federal, impossibilitando assim o cálculo do DR. EDUARDO SARRETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, por não ter atendido a cláusula 9.1, ou seja, não apresentou a planilha orçamentária, como também não apresentou na certa fator multiplicador K em numeral ordinal (menor ou igual a 1,00) a sim, em % (6%). Finalizando, a Presidente da Comissão informou que este resultado do julgamento será publicado no site da CEHOP e Diário Oficial do Estado, quando se iniciará a contagem do prazo recursal, ressaltando ainda que o Relatório Técnico detalhado, elaborado pela técnica desta Comissão, encontrar-se-á anexado a ata, no site desta Companhia, para a devida conferência. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que servi de secretária _____. Aracaju/SE, 10 de outubro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Maria das Graças Freitas Cardoso
Presidente

Maria Aparecida do Nascimento
Membro

Bruna Ramos de Oliveira
Membro

Der/Se

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE** torna pública a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022**, cujo objeto consiste no "**Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação asfáltica do acesso ao Povoado Costa (Vidan), trecho: SE-278 (km 16) / Povoado Costa (Orla do rio Vaza Barris / Vidan), extensão aproximada de 6,50 km, município de Itaporanga d'Ajuda, neste Estado**", com base nas razões expostas nos autos da referida licitação, assegurado aos interessados o direito à interposição de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e contar da *publicação* do presente ato, com fulcro no artigo 49 e na alínea "c" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Aracaju/SE, 18 de outubro de 2022.

Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente

Detran

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2022. Objeto: confecção, montagem e instalação de sinalização vertical e horizontal no Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE. **COOPERANTE:** Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. **COOPERADO:** Prefeitura de Nossa Senhora de Lourdes/SE. **Vigência:** Será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de cooperação técnica e/ou após a finalização da obra, o que ocorrer primeiro. **Parecer jurídico:** Nº 137/2022.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022. Ref. à Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022. **Objeto:** Serviço de VPN, na modalidade SITE-TO-SITE, que permite que um Detran, su parceiros vinculados, acessem de forma segura, usando criptografia para transitar informações que estão hospedadas dentro do Serpro, especificamente aos sistemas do Denatran. **Contratada:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. **Valor Mensal:** R$ 1.944,00. **Valor Anual:** R$ 23.328,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de data assinatura do contrato. **Data:** 27/09/2022. **Fonte do Recurso:** 0270. **Classificação Funcional - Programática:** 06.126.0042. **Unidade Orçamentária:** 22201. **Projeto/Atividade:** 0312. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40. **Parecer jurídico da Minuta:** Nº 132/2022.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

Emgetis

emgetis

Extrato da Resolução nº 023/2022, de 10/10/2022 do CONAD/EMGETIS - Aprova Balancete do mês de Julho/2022, da EMGETIS.

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 239/2022
De 10 de outubro de 2022

Nomeia no cargo de Livre Provimento de Referência Técnica da Clínica Médica do Pronto Socorro, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

NOMEAR

ALEX SANDRO ARAUJO SANTOS, CPF n.º XXX.147.545-XX, no cargo de Livre do Referência Técnica da Clínica Médica do Pronto Socorro, Hospital de Urgência de Sergipe Governador João Alves Filho, com efeito a partir do 03 de outubro de 2022, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 18 de outubro de 2022.

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação De Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022
PROCESSO Nº 1909/2022
OBJETO: Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de lixeiras e contêineres de resíduos para adequar/melhorar o acondicionamento e armazenamento dos diversos tipos de resíduos de serviços de saúde gerados nos setores das Unidades Homosa, Lacen e SVO da Fundação de Saúde Parreiras Horta.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Estadual nº 5.848, de 16/03/2006, assim como os Decretos Estaduais nº 23.769/2004 e nº 25.726/2008.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022
EMPRESA VENCEDORA: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 17.040,00 (Dezessete mil e quarenta reais)
ITEM: 01, 03, 04 e 05.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022
EMPRESA VENCEDORA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez reais reais)
ITEM: 02.

Publique-se.
Aracaju/SE.

Ludena Cândida Dédo Chagas de Melo
Diretor Geral

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
PROCESSO Nº 428/2022
OBJETO: Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, conforme especificações detalhadas constante neste Termo na tabela em anexo.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços de FSPH. Observará também Lei Estadual 5.849, de 16/03/2006, Lei 6.840/2009 assim como os, e as cláusulas e condições constantes do Edital.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
EMPRESA VENCEDORA: Livraria e Papelaria Prática LTDA - ME
VALOR TOTAL: R$ 83.573,06 (Oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais).
ITEM: 1, 2, 3, 4, 5, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 55.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022
EMPRESA VENCEDORA: Folha Comércio e Serviços EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 14.381,00 (Quatorze mil, trezentos e um reais).
ITEM: 7, 8, 9, 10, 11, 32, 34, 37, 46.

Publique-se.
Aracaju/SE.

Ludena Cândida Dédo Chagas de Melo
Diretor Geral

Ipesaúde

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 088/2022
CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: ULTRA IMAGEM LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.15.204/04.302.0035/488/33903950/278
VALOR CONTRATUAL: R$420.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2022

Comissão Permanente de Licitação — DERISE — Fls.: 171 — Rubrica:

Opinião

PAULO JOSÉ CUNHA ESCRITOR
JORNALISTA E PROFESSOR DA UNB

Eu sei: ser livre é muito difícil. Mas é possível

Eu sei como é. Você até conhece as atrocidades cometidas pelo Bolsonaro. Os ataques às mulheres, inclusive às que ele não estupra porque não "merecem"; a confissão de que sonega tudo o que pode; a obsessão pela tortura e pelas armas de fogo; o desejo de dar um golpe e virar ditador como os generais da ditadura que ele não apenas admira, como idolatra; a vontade de fechar o STF onde só vê ministros querendo derrubá-lo; o pouco caso com a *pandemia* e as vacinas, que já levaram a vida de mais de meio milhão de brasileiros e ele nunca visitou um hospital sequer, o que lhe valeu o apelido de genocida; além da corrupção dele e da família dele, com as rachadinhas nos gabinetes, a compra de imóveis com dinheiro vivo e as mansões milionárias adquiridas por filhos que até outro dia não tinham recursos nem para um quarto-e-sala; E muito, muito mais coisas. Ainda assim, você é dos que não admitem votar no "ladrão do Lula" de jeito nenhum.

Ou você é homem, desses machões que não levam desaforo pra casa, gostariam era de andar com um trezoitão na cintura arrotando valentia e se igualando ao Bolsonaro nos palavrões e na falta de educação. Ou então você é mulher e seu marido é desse tipo mandão, que vai pro boteco beber com amigos também mandões, onde todo mundo é bolsonarista e por isso ninguém sequer cogita em avaliar se Bolsonaro está certo ou errado. Até porque se alguém levantar a voz pra por em dúvida, a turma cai de pau no "traidor".

E tudo que se disser contra ele é coisa desses lulistas cretinos que apoiam o ex-presidiário. Ou dessa imprensa comunista que quer transformar o Brasil numa Venezuela ou numa Nicarágua. Porque repetiram tanto que você acredita e não há quem lhe tire da cabeça que esses ateus de merda vão fechar as igrejas e ensinar os meninos a serem viados usando mamadeira de piroca. E ninguém, muito menos você, admite uma barbaridade dessas, não é mesmo?

Eu compreendo.

E sei o quanto é difícil sair da bolha e raciocinar com liberdade. Até porque você não faz isso há tanto tempo que já nem sabe como é, não é mesmo? Porque ser livre e pensar pela própria cabeça dá trabalho. Muito mais fácil é deixar que o marido, o pastor, a turma do boteco ou do escritório pensem pela gente, fazer o que eles dir em pra gente fazer e tá tudo bem.

Eu sei, eu sei.

Sei sobretudo que é praticamente impossível você sequer admitir que pode estar errado ou errada. Porque a certeza de que está certo ou certa é tão grande que você considera desnecessário perder tempo raciocinando se, por um acaso mesmo remoto, não poderia estar agindo ou pensando de forma equivocada. Você frequenta os mesmos sites, conversa com as mesmas pessoas e nunca mais soube o que é ouvir uma opinião contrária ao que você pensa.

Eu conheço isso.

Sei que é cômodo deixar como está, e tamos conversados. Até porque você não quer nem admitir a possibilidade de ir contra a onda e agir por conta própria. Porque, cota que cara iria ficar diante dos outros, que estão seguindo unidos numa só direção, que você aprendeu que é a certa e que não vale a pena ficar discutindo se poderia estar errada, não é?

Eu admito que é difícil, muito difícil.

Porque todos nós estamos vivendo dentro do que os especialistas chamam de "bolha *informacional*", da qual você talvez nunca tenha ouvido falar. Pois deixe eu lhe explicar de uma forma bem simples. Existe um troço chamado algoritmo que mora dentro da internet. Pois esse troço é que praticamente faz com que você pense apenas sobre *determinados* assuntos, e não sobre outros. Você já deve ter percebido uma coisa estranha.

Um dia foi pesquisar sobre um sofá que gostaria de comprar, viu as ofertas, desligou o computador, foi trocar mensagens de Whatsapp e de repente, sem ver nem pra quê, começaram a aparecer na tela ofertas de sofás de todo quanto é tipo! Diabéisso?, você deve ter pensado. Esse troço tá lendo meus pensamentos? Nada disso. É que o algoritmo passa o tempo todo combinando as buscas que você faz. E combina tudo isso com seus dados pessoais – onde você mora, onde estuda ou trabalha, quantos anos tem, se gosta de ver filmes de ação e tudo o mais. Porque você acha que, desligando o computador ou saindo do site de buscas no celular você encerrou tudo. Pois não encerrou coisa alguma.

O algoritmo continua combinando tudo sobre seus interesses, suas preferências políticas, sexuais, profissionais, culinárias etc. Porque Google, Facebook, Linkedin e tal continuam armazenando e entrelaçando suas preferências o tempo todo. E aí, toda vez que você liga o computador ou o celular ele lhe oferece acesso exatamente ao que é do seu interesse. Se você é bolsonarista, só vai ver coisas favoráveis... ao Bolsonaro. E nunca – NUNCA – vai conhecer um pouquinho que seja do outro lado. Esquisito, né? Esquisito e... apavorante! Porque isso significa que sua liberdade acabou! E que você mora dentro de uma "bolha informacional". Tudo o que recebe faz sentido pra você e o algoritmo não deixa você ver o que contraria suas opiniões. Caramba! Pois seja bem-vindo ou bem-vinda ao mundo de hoje. E agora preste atenção:

Se você quer ir por onde quiser e não ser um carrinho de controle remoto que só anda por onde mandam ir, saiba que é possível, sim, furar essa bolha e ser você, e não um piolho que anda pela cabeça dos outros.

E sabe como? Confundindo o algoritmo. Um exemplo: se você é bolsonarista, modifique seu estilo de busca e procure algo contrário ao que está acostumado a buscar. Limpe o histórico de navegação, aqueles sites que você acessou e que deixaram "rastros" no computador ou no celular. Um truque bacana e bem simples é você criar uma identidade anônima pra pesquisar (Ctrl + Shift + n) no Windows ou no Chrome. O algoritmo acha que aquele perfil é o seu e nem imagina que aquele "você" não é seu verdadeiro você. E por último: bloqueie os anúncios que você já percebeu que são baseados no seu histórico. Os facebooks da vida vão pirar, achando que estão lidando com você, quando na verdade estarão lidando com um perfil falso que você inventou pra confundi-lo.

Eu sei que é chato e cansativo, eu sei.

Mas o preço da liberdade é a eterna vigilância, como já ensinava Thomas Jefferson ou o irlandês John Philpot Curran, um deles aí, não sei ao certo. Mas o certo é que o certo nos dias de hoje é apenas o que o algoritmo quer que você acredite que é o certo. Pois dê uma rasteira nele, pense pela própria cabeça e em vez de ser um rato correndo atrás de um pedaço de queijo amarrado num barbante, seja você mesmo. Sem dar satisfação de sua vida e do que você pensa a... ninguém! Aí talvez comece finalmente a desconfiar de que Bolsonaro não é flor que se cheire. Uff! Eu sei que é cansativo. Mas seja bem-vindo ou bem-vinda ao mundo livre! Respire fundo. Aqui você pode.

Bolsonaro diz que deseja aumentar vagas no STF

Presidente afirma que uma mudança do tipo precisaria ser negociada

BRASÍLIA – O presidente e candidato à reeleição Jair Bolsonaro (PL) confirmou neste domingo ter recebido sugestões, em conversas com aliados, sobre eventual aumento do número de integrantes do Supremo Tribunal Federal (STF), o que poderia "pulverizar" o poder do órgão máximo Judiciário com quem protagonizou uma série de crises *institucionais* ao longo de seu governo.

Um número maior de ministros na Suprema Corte teria o efeito de diluir o poder de decisão do tribunal, avaliou Bolsonaro em transmissões a canais no YouTube. "O que não falta para mim, quando discuto com pessoas importantes da política, (são) sugestões", disse o presidente. "Essa sugestão já chegou para mim", confirmou, ao ser questionado sobre o aumento de cadeiras no STF.

Bolsonaro afirmou, no entanto, que uma mudança do tipo precisaria ser negociada com parlamentares, ocasião em que, segundo ele, também haveria articulação contrária por parte de atuais ministros do Supremo.

O candidato à reeleição pelo PL lembrou, ainda, que o vencedor da disputa presidencial no segundo turno terá o direito de indicar mais dois nomes à corte. "Tem mais duas vagas para o ano que vem. Talvez se descarte essa sugestão. Se não for possível descartar, você vê como é que fica", disse.

"Você tem que conversar com as duas Casas a tramitação de proposta neste sentido. E está na cara que muita gente do Supremo vai para dentro do Senado contrário, porque se você aumenta o número de ministros do Supremo, você pulveriza o poder deles, eles passam a ter menos poderes e lógico que não querem isso."

A relação institucional entre Bolsonaro e o Poder Judiciário tem sido tensa e já apresentou *momentos* críticos, com o presidente ameaçando não acatar decisões judiciais, atacando nominalmente integrantes do STF e, em investida mais recente, tendo como alvo o braço eleitoral da Justiça questionando, sem apresentar provas, a inviolabilidade das urnas.

Bolsonaro contestou pedido da coligação de seu adversário na corrida presidencial, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), para que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) determine ao Twitter a retirada de publicações de fake news contra a candidatura do petista de mais de 30 perfis, muitos verificados e dois deles de seus filhos.

Bolsonaro classificou a solicitação de "demonstração clara de censura" e afirmou que perderia poder de ataque no embate eleitoral caso esses perfis sejam retirados do ar.

"Se tirar esse pessoal do ar e eu nada fizer aqui, é você mandar um batalhão para a guerra e no meio do caminho você tira os canhões dele", disse o presidente ao podcast. "É a situação que eu ficaria, aqui. Eu ia entrar na guerra e em vez de fuzil e canhão, (ficaria) com pau e pedra. Vou perder essa guerra. Já fizeram muito contra a minha capacidade para fazer campanha", acrescentou, usando como exemplo medida judicial que teve como alvo o empresário Luciano Hang.

Zema: "nenhuma semelhança com o PT"

Reeleito para um segundo mandato como governador de Minas Gerais com mais de 6 milhões de votos (56,18% dos válidos), Romeu Zema (Novo) reiterou seu apoio à campanha do presidente Jair Bolsonaro (PL) no segundo turno do pleito nacional, contra Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Em entrevista ao jornal Folha de S.Paulo publicada nesta segunda-feira (10), Zema afirmou que tem 70% de proximidade com as propostas do atual presidente e praticamente nenhuma afinidade com Lula e o PT.

"A forma de eu conduzir e enxergar a solução para os problemas de Minas e do Brasil tem uma semelhança de 70% com o *presidente* e quase *nenhuma* com o PT. Eu apoiar o PT não faria nenhum sentido", afirmou o governador de Minas.

"Desde o primeiro dia em que estou como governador, tenho sofrido as consequências do que eles fizeram aqui em Minas. Para mim, seria impossível apoiar algo que sempre condenei", completou.

Zema minimizou declarações controversas de Bolsonaro nas quais o presidente colocou em xeque o sistema eletrônico de votação ou criticou de forma incisiva ministros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e do Supremo Tribunal Federal (STF).

"O presidente Bolsonaro é muitas vezes impulsivo nas suas falas, mas nunca vi uma fala fazer um país democrático deixar de sê-lo", afirmou o governador. "Já vi muitos partidos de esquerda que não falam nada enviarem na surdina para o Congresso pautas que restringem a atuação dos meios de comunicação. Disso tenho muito mais temor. E se aliarem a ditadores que fazem isso como alguém que faz um arroz e feijão em casa, que é o que sabemos que existe em Venezuela, Cuba, Nicarágua. Temo muito mais essa proximidade do que esses discursos eloquentes às vezes e inconsequentes."

2026

Na entrevista à Folha, Romeu Zema garantiu que não deixará o Partido Novo, que teve um resultado eleitoral ruim neste ano e não alcançou a cláusula barreira – elegeu apenas três *deputados* federais. O governador de Minas, no entanto, admitiu que a possibilidade de fusão do Novo com uma outra legenda vem sendo estudada.

"Foi uma eleição atípica. A de quatro anos atrás foi a eleição contra os políticos, e essa foi a eleição da polarização", afirmou. "Como não tivemos nenhum grande puxador de votos, nossa bancada se reduziu. Mas o partido tem plena ciência disso, está atento e deve fazer alguma fusão com outro partido para poder não perder algumas prerrogativas que a cláusula de barreira estipula. E continuo confiante."

Questionado sobre a possibilidade de se lançar candidato à Presidência da República em 2026, Zema desconversou. "Vamos conversar sobre isso daqui a três anos. Falo que quem fez o segundo andar do prédio tem que estar preocupado em bater a laje do terceiro, e estão me falando do 20º. Vamos falar no momento adequado. Meu foco agora é resolver os problemas de Minas", concluiu.

PESQUISAS ELEITORAIS

Câmara quer punição a institutos

A Câmara dos Deputados deverá votar nesta segunda-feira (10) o requerimento de urgência do projeto de lei, de autoria do deputado Ricardo Barros (PP-PR), que estabelece a pena de 4 a 10 anos de reclusão pela publicação de pesquisas eleitorais divulgadas até 15 dias antes das eleições cujos resultados divergem além da margem de erro. Para o governo, trata-se de um meio de impedir que o eleitor seja enganado. A oposição já teme que o projeto configure uma censura e uma retaliação contra resultados que não agradam o governo.

O projeto foi proposto logo após o resultado do primeiro turno das eleições de 2022, quando resultados das pesquisas Ipec e Datafolha, os dois maiores institutos, atingiram a margem de erro para os candidatos Lula (PT) e Simone Tebet (MDB-MS), mas previam um desempenho bastante inferior para Jair Bolsonaro (PL), bem como para diversos de seus aliados nos governos estaduais.

De acordo com Ricardo Barros, falhas como estas configuram "um erro gravíssimo, já que esses levantamentos acabam manipulando e interferindo diretamente na escolha do eleitor, que muitas vezes se vê compelido a trocar seu candidato para fazer valer o voto útil", conforme afirma na justificativa do projeto. Na sua avaliação, os institutos de pesquisa não conseguem mais acompanhar o eleitorado de direita.

O texto prevê que a pena será aplicada sobre o estatístico responsável pela pesquisa e também pelo responsável legal do instituto. "Urge estabelecer medidas legais que punam os institutos que erram demasiado ou intencionalmente para prejudicar qualquer candidatura", declarou o deputado. Barros é líder do governo na Câmara, e segue orientação do presidente Jair Bolsonaro, que já atacava institutos de pesquisa em seus discursos antes mesmo das eleições.

A Associação de Catadores de Mangaba, inscrito no CNPJ 20.414.332/0001-20, torna público que recebeu junto a ADEMA – Administração Estadual do Meio Ambiente, a Licença Simplificada nº 371/2022 com data 23/09/2022, para Fabricação de Doces e conservas de frutas, no Povoado Manoel Dias, Av. Ayrton Senna, Bairro Centro, Estância-SE.

A Associação de Mulheres da Rede Artesanal - ASMURAC, inscrito no CNPJ 46.084.368/0001-86, torna público que recebeu junto a ADEMA – Administração Estadual do Meio Ambiente, a Licença Simplificada nº 370/2022 com data 23/09/2022, para Produção de doces e compotas de frutas, na Av. José Amado Alves, Bairro Centro, Carmópolis-SE.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

[illegible]

SERGIPE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE torna pública a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022, cujo objeto consiste no Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação [illegible]

Aracaju/SE, 10 de outubro de 2022.

Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 172
Rubrica:
DERISE

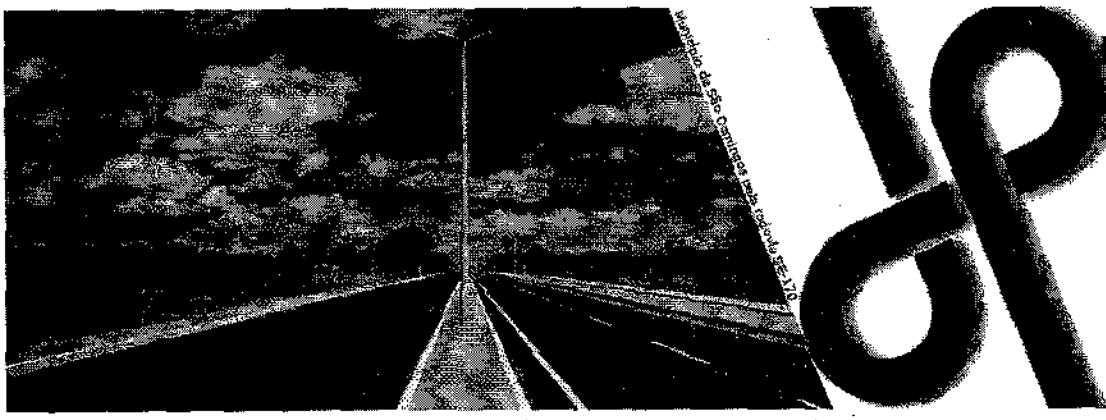

Departamento Estadu
de Infraestrutura
Rodoviária de Sergip

Tomada de Preços nº 19/2022 (Revogada)

21
SET 2022

Objeto: Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação asfáltica do acesso ao Povoado Costa (Vidan), trecho: SE-270 (km 16) / Povoado Costa (Orla do rio Vaza Barris / Vidan), extensão aproximada de 6,50 km, município de Itaporanga d´Ajuda, neste Estado;

Valor Estimado: R$ 225.490,36 (Duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos);

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.

Situação atual: REVOGADA

Arquivos disponíveis:

Aviso de Revogação – Tomada de Preços nº 19-2022

Busca

Posts recentes

- Tomada de Preços nº 24/2022 (Disponível)
- Tomada de Preços nº 23/2022 (Disponível)
- Tomada de Preços nº 22/2022 (Disponível)
- Tomada de Preços nº 21/2022 (Disponível)
- Tomada de Preços nº 20/2022 (Disponível)

Arquivos

- outubro 2022
- setembro 2022
- agosto 2022
- julho 2022
- junho 2022
- maio 2022
- abril 2022
- março 2022
- fevereiro 2022
- janeiro 2022
- dezembro 2021
- novembro 2021
- outubro 2021
- setembro 2021
- agosto 2021

ExpressoLivre - ExpressoMail

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.:
Rubrica:
DER/SE

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

Para: aseopp@aseopp.org.br, falecom@licitacoes.com.br, licitacao@crea-se.porg, "aseopp " <adriana@aseopp.org.br>, "licitacao " <licitacao@crea-se.org.br>

Data: 10/10/2022 11:40 (agora)

Assunto: Aviso de Revogação - TP 19 2022

Anexos: Aviso de Revogação - Tomada de Preços nº 19-2022.doc (26 KB)

Prezados Senhores,

Estamos enviando para divulgação, junto aos seus associados o **Aviso de Revogação** referente a **Tomada de Preços nº 19/2022**, conforme arquivo anexo.

Comissão Permanente de Licitação
DER/SE

ExpressoLivre - ExpressoMail

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 14
Rubrica:
DER/SE

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

Para: sinduscon.mt@terra.com.br, secretaria@sinduscon-se.com.br, curitiba@secovipr.com.br, presidencia@secovi.com.br, presidencia@sicepot-mg.com.br, sicepot@sicepot-rs.com.br, dados@sinduscon-ba.com.br, secretaria@sinduscon-caxias.com.br, sinduscon@sinduscon-ce.org.br, presidencia@sinduscondf.org.br, presidente@sinduscongoias.com.br, sirdusconjf@interfire.com.br, leticia@sinduscon-ma.com.br, sinduscon@sinduscon-mg.org.br, sinduscon.mt@terracom.br, presidencia@sindusconnoroeste.org.br, sinduscon@sercomtel.com.br, sinduscon@sindusconoestepr.com.br, sindusconpe@sindusconpe.com.br, sinduscon-pi@veloxmail.com.br, marketing@sindusconpr.com.br, detec@sinduscon-rio.com.br, sindusconro@brturbo.com.br, sinduscon@sinduscon-rs.com.br, sinduscon@sinduscon-sm.com.br, presidente@sindusconsp.com.br, sinduscon@fieto.com.br, sinicon@sinicon.org.br

Data: 10/10/2022 11:37 (04 minutos atrás)

Assunto: Aviso de Revogaçao - TP 19 2022

Anexos: Aviso de Revogação - Tomada de Preços nº 19-2022.doc (26 KB)

Prezados Senhores,

Estamos enviando para divulgação, junto aos seus associados o **Aviso de Revogação** referente a **Tomada de Preços nº 19/2022**, conforme arquivo anexo.

Comissão Permanente de Licitação
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 175
Rubrica:
DER/SE

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO NOS MURAIS DO DER/SE

A Comissão Permanente de Licitação certifica que o Aviso de Revogação mencionado abaixo foi afixado nos Murais do DER/SE a partir do dia 10/10/2022:

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

AVISO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE *torna pública a* **REVOGAÇÃO** *do procedimento* licitatório referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022**, cujo objeto consiste no "**Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação asfáltica do acesso ao Povoado Costa (Vidan), trecho: *SE-270 (km 16) / Povoado Costa (Orla do rio Vaza Barris / Vidan)*, extensão aproximada de 6,50 km, município de Itaporanga d'Ajuda, neste Estado**", com base nas razões expostas nos autos da referida licitação, assegurado aos interessados o direito à interposição de recurso no *prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente ato, com* fulcro no artigo 49 e na alínea "c" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Aracaju/SE, 10 de outubro de 2022.

Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente

Frederico Galindo de Góes
Presidente** da **Comissão Permanente** de **Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DERISE
Fls.: 176
Rubrica:

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: contato@neoconstec.com.br
Data: 10/10/2022 11:34 (agora)
Assunto: TP 19 2022 - Aviso de Revogação
Anexos: Aviso de Revogação - Tomada de Preços nº 19-2022.pdf (13 KB)

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: chagasrw2016@gmail.com
Data: 10/10/2022 11:36 (agora)
Assunto: TP 19 2022 - Aviso de Revogação
Anexos: Aviso de Revogação - Tomada de Preços nº 19-2022.pdf (13 KB)

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: martins@martinslocserv.com.br
Data: 10/10/2022 11:37 (agora)
Assunto: TP 19 2022 - Aviso de Revogação
Anexos: Aviso de Revogação - Tomada de Preços nº 19-2022.pdf (13 KB)

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: juridico.aju@torreconstrucoes.com.br, juridico.trabalhista.aju@torreconstrucoes.com.br
Data: 10/10/2022 11:38 (agora)
Assunto: TP 19 2022 - Aviso de Revogação
Anexos: Aviso de Revogação - Tomada de Preços nº 19-2022.pdf (13 KB)

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: orcamento@agcltda.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 177
Rubrica:
DER/SE

Data: 10/10/2022 11:40 (agora)
Assunto: TP 19 2022 - Aviso de Revogação
Anexos: Aviso de Revogação - Tomada de Preços nº 19-2022.pdf (13 KB)

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: gabrielhenridasilva1234@gmail.com
Data: 10/10/2022 11:41 (agora)
Assunto: TP 19 2022 - Aviso de Revogação
Anexos: Aviso de Revogação - Tomada de Preços nº 19-2022.pdf (13 KB)

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: anielle.lopes@pavesys.com.br
Data: 10/10/2022 11:42 (agora)
Assunto: TP 19 2022 - Aviso de Revogação
Anexos: Aviso de Revogação - Tomada de Preços nº 19-2022.pdf (13 KB)

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: jurandir.bessa@hotmail.com
Data: 10/10/2022 11:43 (agora)
Assunto: TP 19 2022 - Aviso de Revogação
Anexos: Aviso de Revogação - Tomada de Preços nº 19-2022.pdf (13 KB)

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: soedisempreendimentos@hotmail.com
Data: 10/10/2022 11:44 (agora)
Assunto: TP 19 2022 - Aviso de Revogação
Anexos: Aviso de Revogação - Tomada de Preços nº 19-2022.pdf (13 KB)

ExpressoLivre - ExpressoMail

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 178
Rubrica:

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: "orcamento " <orcamento@esseeng.com.br>
Data: 10/10/2022 11:45 (agora)
Assunto: TP 19 2022 - Aviso de Revogação
Anexos: Aviso de Revogação - Tomada de Preços nº 19-2022.pdf (13 KB)

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: engenharia@cteng.com.br
Data: 10/10/2022 11:46 (agora)
Assunto: TP 19 2022 - Aviso de Revogação
Anexos: Aviso de Revogação - Tomada de Preços nº 19-2022.pdf (13 KB)

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: sergipeempreendimentos@gmail.com
Data: 10/10/2022 11:47 (agora)
Assunto: TP 19 2022 - Aviso de Revogação
Anexos: Aviso de Revogação - Tomada de Preços nº 19-2022.pdf (13 KB)

Prezados Senhores,

Informamos que a **Tomada de preços nº 19/2022** marcada para o dia 11/10/2022 às 9h, foi **REVOGADA**, conforme Aviso de Revogação que enviamos anexo.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM.

Comissão Permanente de Licitação
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 175
Rubrica:
DER/SE

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Orçamento - ESSE Engenharia" <orcamento@esseeng.com.br>
De: orcamento@esseeng.com.br
Para: "cpl@der.se.gov.br" <cpl@der.se.gov.br>
Data: 10/10/2022 12:10
Assunto: Read: TP 19 2022 - Aviso de Revogação
Anexos: no title.eml (303 B)

A sua mensagem:

Para: Orçamento - ESSE Engenharia
Assunto: TP 19 2022 - Aviso de Revogação
Enviado: segunda-feira, 10 de outubro de 2022 11:45:58 (UTC-03:00) Salvador

foi lida em: segunda-feira, 10 de outubro de 2022 11:54:13 (UTC-03:00) Salvador.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Anielle Lopes | Pavesys" <anielle.lopes@pavesys.com.br>
De: anielle.lopes@pavesys.com.br
Para: "cpl@der.se.gov.br" <cpl@der.se.gov.br>
Data: 10/10/2022 13:17
Assunto: Lida: TP 19 2022 - Aviso de Revogação
Anexos: no title.eml (217 B)

A sua mensagem:

Para: Anielle Lopes | Pavesys
Assunto: TP 19 2022 - Aviso de Revogação
Enviado: segunda-feira, 10 de outubro de 2022 14:42:16 (UTC+00:00) Monrovia, Reykjavik

foi lida em: segunda-feira, 10 de outubro de 2022 16:17:17 (UTC+00:00) Monrovia, Reykjavik.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "SERGIPE EMPREENDIMENTOS" <sergipeempreendimentos@gmail.com>
De: sergipeempreendimentos@gmail.com
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
Data: 10/10/2022 13:23
Assunto: Re: TP 19 2022 - Aviso de Revogação

Recebido.

Em seg., 10 de out. de 2022 às 11:47, Comissao Permanente de Licitacao <cpl@der.se.gov.br> escreveu:

ExpressoLivre - ExpressoMail

De: orcamento@agcltda.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE
Fls.: 180
Rubrica:

Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 10/10/2022 13:28
Assunto: Confirmação de Leitura (exibida): TP 19 2022 - Aviso de Revogação
Anexos: MDNPart2.txt.eml (263 B)

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para:: orcamento@agcltda.com.br
Assunto:: TP 19 2022 - Aviso de Revogação
Data: 10/10/2022 11:40

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta
no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha
lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Jurídico Aracaju" <juridico.aju@torreconstrucoes.com.br>
De: juridico.aju@torreconstrucoes.com.br
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
Com Cópia: juridico.trabalhista.aju@torreconstrucoes.com.br
Data: 10/10/2022 16:36
Assunto: Re: TP 19 2022 - Aviso de Revogação

Recebido.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Engenharia Cteng" <engenharia@cteng.com.br>
De: engenharia@cteng.com.br
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
Data: 10/10/2022 18:33
Assunto: Re: TP 19 2022 - Aviso de Revogação

Entendido

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "francisco das chagas olinda fernandes" <chagasrw2016@gmail.com>
De: chagasrw2016@gmail.com
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
Data: 11/10/2022 07:00 (02:42 horas atrás)
Assunto: Re: TP 19 2022 - Aviso de Revogação

Ok, recebido.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 181
Rubrica:
DERISE

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Sinduscon-MG" <sinduscon@sinduscon-mg.org.br>
De: sinduscon@sinduscon-mg.org.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 10/10/2022 12:16
Assunto: Lida: Aviso de Revogaçao - TP 19 2022
Anexos: no title.eml (249 B)

```
Reporting-UA: sinduscon-mg.org.br; Microsoft Outlook 14.0
Final-Recipient: rfc822;sinduscon@sinduscon-mg.org.br
Original-Message-ID: <20221010143734.22A8B400141@abais.se.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed
```

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Secretaria | SINDUSCON" <secretaria@sinduscon-caxias.com.br>
De: secretaria@sinduscon-caxias.com.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 10/10/2022 13:30
Assunto: Lida: Aviso de Revogaçao - TP 19 2022
Anexos: no title.eml (258 B)

```
Reporting-UA: sinduscon-caxias.com.br; Microsoft Outlook 14.0
Final-Recipient: rfc822;secretaria@sinduscon-caxias.com.br
Original-Message-ID: <20221010143734.22A8B400141@abais.se.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed
```

ExpressoLivre - ExpressoMail

De: adriana@aseopp.org.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 10/10/2022 16:32
Assunto: Lida: Aviso de Revogação - TP 19 2022
Anexos: no title.eml (228 B)

Sua mensagem

Para: aseopp@aseopp.org.br; falecom@licitacoes.com.br; licitacao@crea-se.porg; aseopp ; licitacao
Assunto: Aviso de Revogação - TP 19 2022
Enviada: 10/10/2022 11:39

foi lida em 10/10/2022 16:22